

## **Processo Nº: 0117575.39.2001.8.09.0011**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Aparecida de Goiânia - 4ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: Procedimento Comum

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 19/01/2018 16:38:22

Valor da Causa.....: R\$ 5.000,00

Classificador.....:

### **2. Partes Processos:**

Promovente(s)

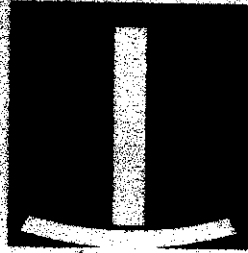
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA

Promovida(s)

WIPRAS INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS DE METAIS

# Volume I

## PODER JUDICIÁRIO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

4A VARA CÍVEL  
117575-39.2001.809.0011 (20010117575)

JUIZ : 1                                    REDISTRIBUÇÃO NORMAL  
DATA: 23/11/2009 - 14:51  
PROTOCOLO: 02/08/2001 - 13 21  
NATUREZA    FALÊNCIA

CREDOR                                    BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADV CREDOR                                ALCTMAR JOSE DE CARVALHO  
DEVEDORES

VALOR DA CAUSA :                            5.000,00    QT DOC    5  
GUITA : 1290983006



EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

2/3

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

**BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS  
HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
02.223.963/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o  
nº 522.0144420.1, em 31/10/1.997, alterada posteriormente para o nº 529.8039007.7, em  
15/06/1.998, alterada novamente para o nº 529.9029802.7, em 06/05/1.999, com sede na  
Av. Monte Negro, Qd-39-A, Lt-1-E, Jardim Cristal, CEP-74.982-230, Aparecida de  
Goiânia-GO, via de seu procurador e advogado que esta subscreve (m.j), vem à presença de  
V. Exa. requerer os benefícios de uma

CONCORDATA PREVENTIVA

Com base nos artigos 156, 139 e seguintes do Decreto Lei 7.661/45, pelo que passa a expor  
articuladamente, protestando provar o alegado, por todos os meios de provas legalmente  
permitidos, em especial pela juntada de documentos, perícias e demais meios que se  
fizerem necessários.

DOS FATOS

A Requerente milita no ramo de Indústria e Comércio de  
Metais Hidráulicos desde 23 de Outubro de 1.997, há portanto, mais de 2 anos consecutivos  
e ininterruptos, constituída na forma de Sociedade Mercantil Por Cotas de  
Responsabilidade Limitada, que teve sua sede inicial na Rua Belo Horizonte, nº 644,  
Jardim Guanabara, Goiânia-GO, tendo sido transferida suas instalações para esta cidade de  
Aparecida de Goiânia-GO, em 12 de Junho de 1.998, no endereço supracitado.

Desde o Contrato Social primitivo, firmado em 23 de Outubro  
de 1.997, até a última alteração a Requerente tem registro de sua sociedade, devidamente  
arquivado na JUCEG sob o nº 522.0144420.1, em 31/10/1.997, alterada posteriormente  
para o nº 529.8039007.7, em 15/06/1.998, em 15/06/1.998, alterada ainda para o nº  
529.9029802.7, em 06/05/1.999.

*Antonio Cabral de Melo Neto*

Av Goiás, 671, 1º Andar, Sala 08, Centro, F. (62)324-1867 e 311-4225, 75.025.090 Anápolis-GO

Assim, a Requerente existe de fato e de direito há três anos e nove meses, cujos sócios jamais foram processados criminalmente e cuja firma jamais impetrou a moratória judicial anterior, conforme as respectivas certidões em anexo.

A Requerente fabrica e vende torneiras, registros, válvulas, duchas e demais materiais que compõe a linha de metais para banheiro, jardins etc., e parte da matéria prima utilizada é cotada em dólar, e desde a instalação da chamada "Crise Argentina", agravada pelo racionamento de energia elétrica imposto pelo Governo Federal, a mesma vem passando por dificuldades financeiras que se agravaram nos últimos meses.

Mesmo assim, pela excelência dos produtos que fabrica, a Requerente nunca teve dificuldades em vende-los e para tanto, a mesma possui vários representantes e vendedores nos Estados do Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Todavia, com a subida do dólar e a o Racionamento de Energia Elétrica, houve uma retração no mercado, com cancelamentos de pedidos e aumento da inadimplência, que afetou todos os segmentos do mercado, principalmente a indústria que sofre toda a carga das pressões do mercado, e ainda a restrição de crédito e aumento das taxas de juros, em função do aumento do risco, fatores que fizeram com que a Requerente ficasse sem capital de giro.

Isso trouxe à mesma sérias dificuldades financeiras, e ameaças de sofrer protestos de títulos por falta de pagamento, Ações de Cobrança, Execuções e outras medidas judiciais contra si.

Por esses motivos retro citados, está a Requerente a dever a importância de R\$ 305.917,78 (Trezentos e cinco mil, novecentos e dezessete Reais e setenta e oito centavos), conforme relação dos credores em anexo.

Como garantia ao cumprimento da moratória judicial ora impetrada, a Requerente oferece todas as suas instalações, que constituem seu fundo de comércio, dentro das mesmas estão móveis, computadores e demais equipamentos de escritório e todo o maquinário que compõe o seu acervo, constante dos inclusos documentos, no valor de R\$ 199.765,45 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e cinco Reais e quarenta e cinco centavos), bem como os estoques de matéria prima e produtos acabados, no valor de R\$ 294.972,72 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois Reais e setenta e dois centavos), cuja relação está em anexo.

Desta forma, pelas condições de trabalho, não só de seus sócios, como de seus funcionários, entende a Requerente que a situação anormal é passageira e será superada, desde que possa aliviar-se com a Concordata Preventiva ora pleiteada, quando, então, passará a produzir e vender mais e, com isso, evidentemente, recuperar o seu capital de giro.

E agora com a programação que os sócios da Requerente pretendem imprimir na administração da empresa, tem como certo a viabilidade de seu reerguimento, desde que possam se utilizar por algum tempo, de todos os recursos oriundos das vendas para o pagamento dos empregados e aquisição de matérias primas, ficando os débitos com Bancos e Fornecedores protelados para quitação dentro da programação permitida na Concordata, pela qual, oferece como garantia real, os bens móveis descritos no documento em anexo, por exigência do inciso II do art. 158 do Dec. Lei 7.665/45.

Av Goiás, 671, 1º Andar, Sala 08, Centro, F. (62)324-1867 e 311-4225, 75.025.090 Anápolis-GO



01/3

A empresa possui 73 empregados diretos aproximadamente 20 Representantes Comerciais, que direta e indiretamente dependem da mesma para a sua sobrevivência e a de seus familiares, motivo pelo qual, a Concordata terá melhor efeito do que uma Falência, principalmente em relação aos empregados e aos reflexos sobre os seus familiares.

Além do que, a Requerente estando em funcionamento à plena capacidade, poderá contratar novos funcionários, desde que tenha numerário suficiente para aquisição de matéria prima e o respectivo capital de giro.

A Requerente nesses anos de funcionamento, vem lutando para preservar o seu bom nome e a reputação mercantil, sempre acreditando no país e em seus planos econômicos que vieram conter a espiral inflacionária que experimentamos ao longo dos anos passados e o que ocorreu nestes últimos meses foi a retração do mercado consumidor, que começou até a devolver pedidos, a cobrança extorsiva de juros, num verdadeiro anatocismo, os encargos sociais, previdenciários cada vez aumentando mais, sem falar nos tributos em geral, como taxas de água, luz e de telefone, fizeram com que a Requerente não tivesse condições de quitar os seus débitos em dia, não tendo outra solução senão a de pedir a moratória judicial.

Assim sendo, é a presente para requerer a sua CONCORDATA PREVENTIVA, pelos motivos acima expostos, salientando-se, por derradeiro, que a falência só traria prejuízos aos credores, bem como aos empregados da Empresa ora Requerente.

#### PROPOSTA DE PAGAMENTO

A Requerente propõe pagamento integral 100% (cem por cento) de seu débito constante nas relações inclusas aos credores, em duas prestações, sendo a primeira delas correspondente a 2/5 (dois quintos), no prazo de doze meses e o restante em vinte e quatro meses (art. 156 § 1º, inciso II/Dec. Lei 7.661/45).

Assim sendo protesta mais uma vez pelos benefícios da CONCORDATA PREVENTIVA, estando a Requerente plenamente apta para tal, atendendo a todos os requisitos legais, sobretudo aqueles previstos pelos artigos 140 e 158 da Lei de Falências, anexando à presente, como prova, fotocópias autenticadas e certidões que comprovam as condições seguintes:

- a) – O Contrato Social e devidas alterações sociais da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 522.0144420.1, 529.8039007.7 e 529.9029802.7, nas datas de 31/10/97, 15/06/98 e 06/05/99, respectivamente. (Art. 159, § 1º, II e III)
- b) – Livro Diário referente ao último exercício (2.000) devidamente autenticado pela MM. Junta Comercial do Estado de Goiás. (Art. 159, § 1º, I)
- c)– Prova de que nunca foi condenada por nenhum crime ou espécie de crime previsto no art. 140, III, do Decreto-Lei nº 7.661, de 21/06/1.945 (Certidão anexa);

*Antonio Cabral de Melo Neto*

Av Goiás, 671, 1º Andar, Sala 08, Centro, F. (62)324-1867 e 311-4225, 75.025.090 Anápolis-GO

- 05/2
- d) – Não impetrou favor igual nos últimos 5 (cinco) anos, nem deixou de cumprir concordata a qualquer tempo requerida, o que aliás, nunca fora requerido. (Certidão anexa);
  - e) – exerce comércio há mais de 2 (dois) anos, mais precisamente desde 23/10/97;
  - f) – possui ativo correspondente a mais de 50% do Passivo Quirografário;
  - g) – Não é falida;
  - h) – Não possui títulos protestados;

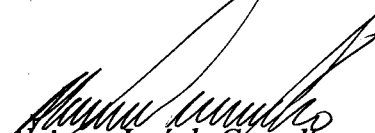
Em atendimento ao disposto nos artigos 159 e 160 da Lei de Falências, a Requerente junta ao processo os seguintes demonstrativos contábeis: Ativo e Passivo, Demonstração de Resultados, Inventários de mercadorias, Demonstração analítica das contas do ativo e passivo, Discriminações individualizadas das dívidas constantes do Passivo Circulante, tudo relativo ao Balanço Especial levantado em 27/07/2.001, solicitando o encerramento de seus livros fiscais e comerciais.

Diante do exposto, atendidas as formalidades e exigências legais, requer que V. Exa. se digne deferir o processamento do presente pedido de *CONCORDATA PREVENTIVA*, na forma do disposto no parágrafo 1º e incisos, do artigo 161, do Decreto-Lei nº 7.661/45, ordenando, via de consequência, a suspensão de eventuais ações cíveis, execuções e demais atos processuais sujeitos aos efeitos da concordata.

Dá-se à causa o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), para efeitos fiscais.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Anápolis/Aparecida de Goiânia, 31 de julho de 2.001.

  
Alcimar José de Carvalho  
OAB-GO - 10.240

## CONTRATO SOCIAL

7/3

**LUIS CARLOS SPANHOL**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua S-6 nº 263 Apto 1203 Setor Bela Vista Goiânia/GO., portador da CI nº 2057109106 SSP/RS e CPF nº 694.797.800-97, natural de Nova Prata/RS nascido em 26/06/1974:

**FRANI UMBERTO POLESELLO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua S-6 nº 263 Apto 1203 Setor Bela Vista Goiânia/GO., portador da CI nº 1051610234 SSP/RS e CPF nº 595.620.130-49, natural de Nova Prata/RS nascido em 19/09/1972:

**RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, constituir uma *Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada*, regida por este instrumento particular entre os sócios acima citados, conforme cláusulas e condições seguintes:

### Primeira Cláusula

A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de: **BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS LTDA**;

### Segunda Cláusula

A sociedade adotará como nome de fantasia: **BRASIL METAIS**;

### Terceira Cláusula

A sociedade terá sua sede à Rua Belo Horizonte nº 644 Cd.31-A Lt.11 Jardim Guanabara Goiânia/GO:

### Quarta Cláusula

A sociedade não tem filiais, podendo entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional, se assim convier:

### Quinta Cláusula

A sociedade tem por objetivo principal: *Indústria e comércio de produtos hidrometalúrgicos em geral, fabricação de torneiras, registros, bacias e correlatos*;

### Sexta Cláusula

A sociedade terá início de atividades em 03/11/1997 e sua duração será por tempo indeterminado:

### Sétima Cláusula

O capital social da sociedade será de R\$. 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), divididos em 42.000 (Quarenta e duas mil) quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país nesta data, ficando assim distribuído entre os sócios:

34  
1001  
CUSTEIA  
# ADIT 05/10/97

| SÓCIOS                  | Nº QUOTAS | VL. UNIT. | VL. TOTAL R\$.:<br>D8/M |
|-------------------------|-----------|-----------|-------------------------|
| LUIS CARLOS SPANHOL     | 27.720    | 1,00      | 27.720,00               |
| FRANI UMBERTO FOLESELLO | 14.280    | 1,00      | 14.280,00               |
| TOTAL                   | 42.000    | R\$.      | 42.000,00               |

#### Ditava Cláusula:

A responsabilidade dos sócios é na forma da lei vigente e será limitada a importância do capital social;

#### Nona Cláusula

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, na qualidade de sócio gerente, podendo representá-la em juízo e, ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todos os atos de interesse da sociedade, e movimentar contas bancárias com assinaturas em conjunto ou individuais;

#### Décima Cláusula

Ambos os sócios farão uma retirada mensal à título de pró-labore, logo após acordo entre eles, observando a legislação em vigor do Imposto de Renda;

#### Décima Primeira Cláusula

Fica expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais, ficando vedado avais de fiança e endossos de favor ou atos semelhantes, sob pena de nulidade dos mesmos;

#### Décima Segunda Cláusula

Entre os sócios as quotas de capital, serão livremente transferíveis. A retirada de um deles só se fará por transferência de suas quotas a terceiros, que poderá ser feita após o sócio remanescente renunciar direito de preferência que lhe é assegurado em igualdade, preços e condições, tendo portanto um prazo de 90 (noventa) dias, para decidir que lhes convir;

#### Décima Terceira Cláusula

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á de acordo com a lei vigente;

#### Décima Quarta Cláusula

Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano civil, para a realização do balanço geral da sociedade, com a apuração dos lucros ou prejuízos que serão suportados ou divididos pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

#### Décima Quinta Cláusula

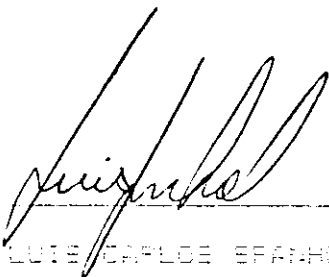
Fica eleito o foro de Goiânia/GO, com renúncia expressa de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas que surgirem na sociedade, com relação as cláusulas deste contrato entre sócios;

#### Décima Sexta Cláusula

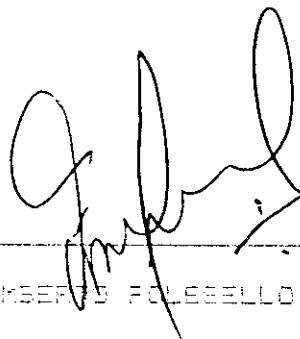
Os sócios declaram ainda, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subcrevem-se.

Goiania/GO.. 23 de outubro de 1997

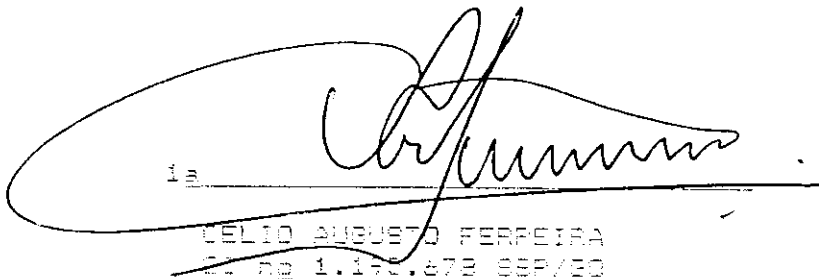


LUIS CARLOS SPANHOL - Sócio

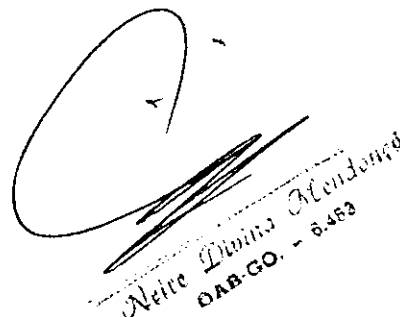


FRANCI URSEFF POLEBELLO - Sócio

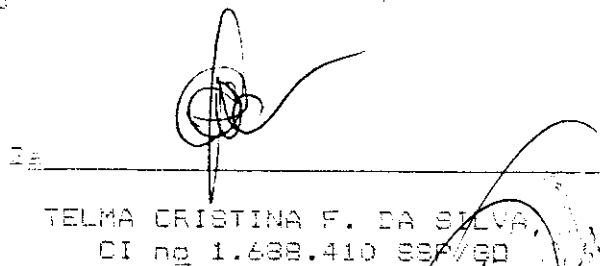
Testemunhas



CELIO AUGUSTO FERREIRA  
CI nº 1.170.678 SEP/90



Nelice Diniz Mendonça  
OAB-GO. - 6.482



TELMA CRISTINA F. DA SILVA  
CI nº 1.688.410 SEP/90



ANTONIO CABRAL DE MELO NETO  
*Antonio Cabral de Melo Neto*  
OAB Nº 10.000/GO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

1036N52201444201

CGT 3 1 1997



Primeira Alteração Contratual da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada:  
**Brasil Indústria e Comércio de  
Metais Hidráulicos Ltda.**

**LUIS CARLOS SPANHOL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº205710906 SSP/RS e CPF/MF nº694.797.800-97, residente e domiciliado nesta capital à Rua S-06 n.º263 Apto 1203, Setor Bela Vista, natural de Nova Prata/RS, nascido em 26/06/1974; e **FRANI UMBERTO POLESSELLO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora da CI nº1051610234 SSP/RS e CPF/MF nº595.620.130-49, residente e domiciliado nesta capital à Rua S-06 n.º263 Apto 1203, Setor Bela Vista, natural de Nova Prata/RS, nascido em 19/09/1972;

Proprietários únicos da firma: **BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA**, estabelecida nesta capital à Rua Belo Horizonte, 644 Qd 31-A Lt 11 Jardim Guanabara, inscrita no CGC/MF sob o nº02.223.963/0001-80, e arquivada na JUCEG sob o nº522,0144420,1 em 31/10/1997;

Resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar o contrato primitivo da sociedade da seguinte forma:

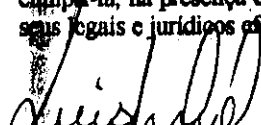
**Primeira Cláusula** - A sede da sociedade que era: Rua Belo Horizonte, 644 Qd 31-A Lt 11 Jardim Guanabara, Goiânia/GO, passará para: Av. Monte Negro, s/n, Qd 39-A Lt 1-E Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia/GO;

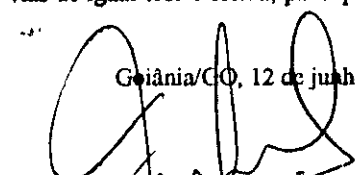
**Segunda Cláusula** - O Sócio **FRANI UMBERTO POLESSELLO**, transfere 3.192 (Três Mil Cento e Noventa e Duas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 3.192,00 (Três Mil Cento e Noventa e Dois Reais) ao Sócio **LUIS CARLOS SPANHOL**, ficando assim distribuídos entre os sócios:


| Nome                    | Quotas        | VL. Unitário R\$ | %             | VL. Total R\$    |
|-------------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|
| Luis Carlos Spanhol     | 30.912        | 1,00             | 73,60         | 30.912,00        |
| Frani Umberto Polesello | 11.088        | 1,00             | 26,40         | 11.088,00        |
| <b>Total</b>            | <b>42.000</b> |                  | <b>100,00</b> | <b>42.000,00</b> |


§ Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo da sociedade, ou seja, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

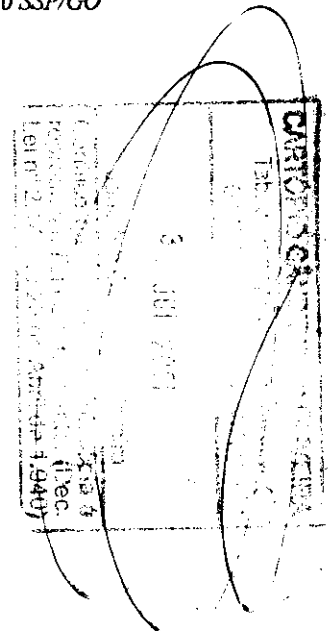
E por estarem assim de comum acordo com a presente alteração contratual, obrigam-se a cumprir-la, na presença de 02 (Duas) testemunhas, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

  
Luis Carlos Spanhol  
Sócio

Goiânia/GO, 12 de junho de 1998.  
  
Frani Umberto Polesello  
Sócio

Testemunhas:  
  
Telma Cristina F. da Silva  
CI nº 1193478 SSP/GO

  
Ricardo Ferreira  
Telma Cristina F. da Silva  
CI nº 1.688.410 SSP/GO



Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

*Antonio Cabral de Melo Neto*  
Assinado digitalmente por ANTONIO CABRAL DE MELO NETO  
Data: 19/01/2018 16:38:22  
Certificado: 100372077953

100372077953

19/01/2018 16:38:22



# Segunda Alteração Contratual da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada: **Brasil Indústria e Comércio de Metais Hidráulicos Ltda.**

11/3

**LUIS CARLOS SPANHOL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 205.710.906 S.S.P/RS e C.P.F nº 694.797.800-97, residente e domiciliado nesta capital à Rua S-06 n.º263 Apto 1203, Setor Bela Vista, natural de Nova Prata/RS, nascido em 26/06/1974;

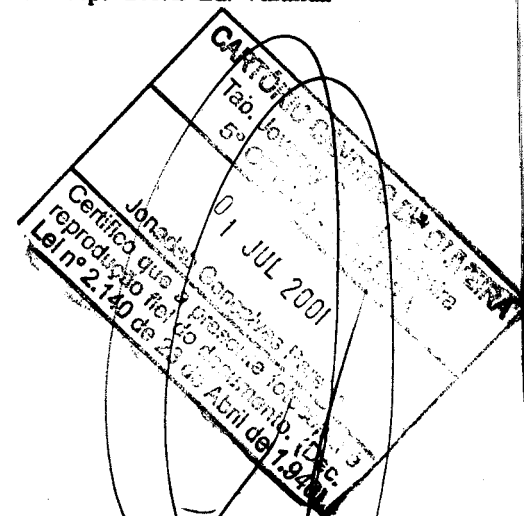
**FRANI UMBERTO POLESELLO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I nº 1.051.610.234 S.S.P/RS e C.P.F nº 595.620.130-49, residente e domiciliado nesta capital à Rua S-06 n.º263 Apto 1203, Setor Bela Vista, natural de Nova Prata/RS, nascido em 19/09/1972;

*Proprietários únicos da firma:* **BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA**, estabelecida à Av. Monte Negro Qd 39-A Lt 1-E Jardim Cristal – Aparecida de Goiânia/Go, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 02.223.963/0001-80, e arquivada na J.U.C.EG sob o nº 522,0144420,1 em 31/10/1997, alterada posteriormente sob 529.8039007,9 em 15/06/1998;

Resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar o contrato primitivo da sociedade da seguinte forma:

**Primeira Cláusula** – Retira-se nesta data o sócio LUIS CARLOS SPANHOL que sede e transfere 15.456 (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 15.456,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais) ao Sócio admitido **JOÃO SPANHOL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I nº 30427127-15 S.S.P/RS e C.P.F nº 191.041.030-68, natural de Nova Prata/RS, nascido em 15/08/1942, filho de Ernesto Spanhol e de Maria Brancalione, e 15.456 (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 15.456,00 (Quinze mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais.) ao sócio admitido: **CARLOS EDUARDO VILLA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I nº 4.246.282 S.S.P/GO e C.P.F nº 029.052.079-73, natural de Capanema/PR, nascido em 16/11/81, filho de Neusa Villa;

*Ambos residentes e domiciliados à Rua Dourados Qd 127 Lt 09/20 Aptº 203/B Ed. Varanda Sul, Setor dos Afonsos – Aparecida de Goiânia/Go;*



Valor: R\$ 5.000,00 + Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

SPANHOL entra os novos sócios admitidos: JOÃO SPANHOL e CARLOS EDUARDO VILLA, a distribuição do capital social ficará da seguinte forma

| Sócio                   | Nº de Notas | VL Unitário R\$ | VL Total R\$ | VL Total R\$ |
|-------------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|
| Frani Umberto Polesello | 11.088      | 1,00            | 26,40        | 11.088,00    |
| João Spanhol            | 15.456      | 1,00            | 36,80        | 15.456,00    |
| Carlos Eduardo Villa    | 15.456      | 1,00            | 36,80        | 15.456,00    |
| Totais                  | 42.000      |                 | 100,00       | 42.000,00    |

§ Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo da sociedade, ou seja, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

E por estarem assim de comum acordo com a presente alteração contratual, obrigam-se a cumpri-la, na presença de 02 (Duas) testemunhas, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia/GO, 27 de abril de 1999.

*Frani Umberto Polesello*  
Sócio

*João Spanhol*  
Sócio

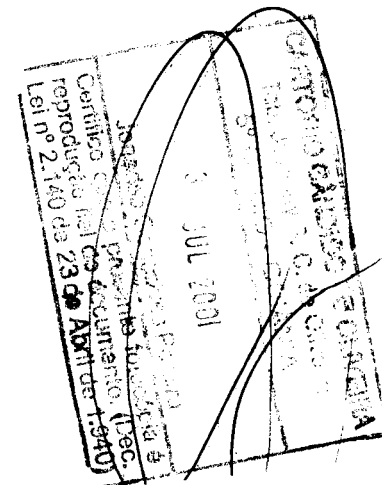
*Carlos Eduardo Villa*  
Sócio

*João Carlos Spanhol*  
Ex-sócio

Testemunhas:

*1º - Célio Augusto Ferreira*  
CI nº 1.195.678-SSP/GO

*2º - Ricardo Antônio Ferreira*  
CI nº 1.939.004 SSP/GO



Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37



# Brasil Indústria e Comércio de Metais Hidráulicos Ltda.

**FRANI UMBERTO POLESELLO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 1.051.10234 SSP/RS e CPF nº 595.620.130-49, residente e domiciliado nesta capital á Rua Marques Lopes Qd 09 Lt 02 Conjunto Castelo Branco Cep 74.413-320 Goiânia/GO, natural de Nova Prata/RS, nascido em 19/09/1972;

**JOÃO SPANHOL**, brasileiro, casado comerciante, portador da CI nº 3.042.712.715 SSP/RS e CPF nº 191.041.030-68, residente e domiciliado á Rua Dourados Qd 127 Lt 09/20 Aptº 203-B Ed. Varanda Sul Setor dos Afonsos Aparecida de Goiânia/GO, natural de Nova Prata/RS, nascido em 15/08/1942;

**CARLOS EDUARDO VILLA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 4.246.282 SSP/GO e CPF nº 029.052.079-73, residente e domiciliado á Rua Dourados Qd 127 Lt 09/20 Aptº 203-B Ed. Varanda Sul Setor dos Afonsos Aparecida de Goiânia/GO, natural Capanema/PR, nascido em 16/11/1981;

Proprietários únicos da empresa: **BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS LTDA**, estabelecida á Av Monte Negro Qd 39-A Lt 1-E Jardim Cristal Cep 74.905-570 Aparecida de Goiânia/GO. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.223.963/0001-80, e arquivada na JUCEG sob o nº 522,0144420,1 em 31/10/1997, alterada posteriormente sob nº 529,8039007,7 em 15/06/1998, alterada posteriormente sob nº 529,9029802,7 em 06/05/1999;

Resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar o contrato primitivo da sociedade da seguinte forma:

**Primeira Cláusula** – Retira-se da sociedade nesta data os sócios **JOÃO SPANHOL** e **CARLOS EDUARDO VILLA**, qualificados e identificados anteriormente, que transferem suas quotas de capital para os novos sócios admitidos nesta data; **EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada á Rua J-10 Qd 39 Lt 18 Setor Jaó Goiânia/GO, portadora da CI nº 3.916.021 SSP/GO e CPF nº 844.598.911-15, natural de Goiânia/GO, nascida em 27/02/80 e **LUIS CARLOS SPANHOL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 2.057.109106 SSP/RS e CPF nº 694.797.800-97, residente e domiciliado nesta capital á Rua do Calmas Qd 83 Lt 02 Condominio Privê Atlântico Bairro Jardim Atlântico Cep 74.343-150 Goiânia/GO, natural de Nova Prata/RS, nascido em 26/06/1974;

**Segunda Cláusula** – Em decorrência da mudança do quadro societário onde retira-se os sócios: **JOÃO SPANHOL** e **CARLOS EDUARDO VILLA** e entra os novos sócios admitidos: **EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO** e **LUIS CARLOS SPANHOL**, a distribuição do capital social ficará da seguinte forma:

Protocolo: 000844713

MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS  
SECRETÁRIA GERAL

| SÓCIOS                            |               | UNITÁRIO     |            |                  |
|-----------------------------------|---------------|--------------|------------|------------------|
| Fran Umberto polesello            | 11.088        | 1,00         | 26,40      | 11.088,00        |
| Edith Glayrie Alves de Figueiredo | 15.456        | 1,00         | 36,80      | 15.456,00        |
| Luis Carlos Spanhol               | 15.456        |              | 36,80      | 15.456,00        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>42.000</b> | <b>.....</b> | <b>100</b> | <b>42.000,00</b> |

**Terceira Cláusula** – Os sócios admitidos nesta data declara ainda que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**§ Único** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo da sociedade, ou seja, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

E por estarem assim de comum acordo com a presente alteração contratual, obrigam-se a cumpri-la, na presença de 02 (Duas) testemunhas, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia/GO, 15 de maio de 2000.

Fran Umberto Polesello  
Sócio

Carlos Eduardo Villa  
Ex-Sócio

João Spanhol  
Ex-Sócio

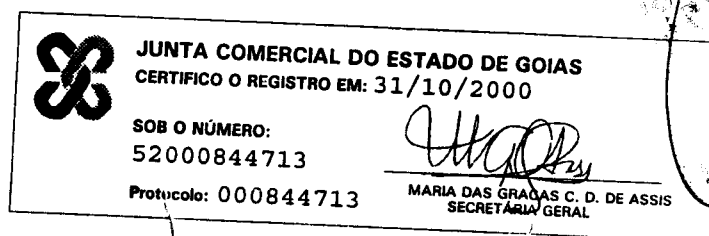
Luis Carlos Spanhol  
Sócio

*Edith Glayrie Alves de Figueiredo*  
Edith Glayrie Alves de Figueiredo  
Sócia

Testemunhas:

1º - Célio Augusto Ferreira  
C.I nº 1.195.678 S.S.P/GO

2º - Rosival Vieira de Oliveira  
C.I nº 2.626.671 S.S.P/GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

15  
/

|   |                                   |   |                               |                                |                                  |
|---|-----------------------------------|---|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.223.963/0001-80   |                                   | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA<br>PESSOA JURÍDICA |                               | DATA DE ABERTURA<br>03/11/1997 | VALIDADE DO CARTÃO<br>30/06/2002 |
| NOME EMPRESARIAL<br>BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS LTDA                                    |                                   |   |                               |                                |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BRASIL METAIS   |                                   |   |                               |                                |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>27.52-8-00 - Prod peças fundidas met não fer, suas lig |                                   |   |                               |                                |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA                   |                                   |   |                               |                                |                                  |
| LOGRADOURO<br>AV. MONTE NEGRO   |                                   | HÚMERO<br>S/N                                 | COMPLEMENTO<br>QD 39-A ET I-E |                                |                                  |
| CEP<br>74905-570  | BARRIO/DISTRITO<br>JARDIM CRISTAL | MUNICÍPIO<br>APARECIDA DE GOIANIA             |                               | UF<br>GO                       |                                  |
| CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE<br>TEL: 062-2813860 / FAX: 062-2817974                           |                                   |   |                               |                                |                                  |
| CPF DO RESPONSÁVEL<br>595.620.130-49  |                                   | SITUAÇÃO ESPECIAL                             |                               |                                |                                  |

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
USUÁRIO: PRASOYLA MAREIA MAGNINHO OLIVEIRA - Data: 19/01/2018 11:02:37

30 JUL 2001  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA  
ANTONIO CABRAL DE MELO NETO  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
S.º O.º  
Jornalistas e Advogados  
Código que identifica o documento (Código de reprodução) Lei nº 2.140 de 13 de Abril de 1990

**CARTÃO DO CNPJ VENCIDO EM 30.06.01 -  
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE PARA 31.10.01**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF N° 59, DE 05.06.2001 - DOU 11.06.2001

Prorroga o prazo de validade do Cartão de Identificação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e altera a Instrução Normativa SRF n° 2, de 2 de janeiro de 2001.

*NOTA DA CONSULTORIA: A Instrução Normativa SRF n° 2/01, que aprova instruções para a prática de atos perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, está publicada no Informativo 02/2001, pág. 17.*

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 190 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF n° 227, de 3 de setembro de 1998, resolve:

**Art. 1°** - O prazo de validade do Cartão de Identificação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ), com vencimento em 30 de junho de 2001, fica prorrogado até 31 de outubro de 2001.

**Art. 2°** - O § 3° do art. 47 da Instrução Normativa SRF n° 2, de 2 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.47 - .....

§ 3° - Os cartões CNPJ terão validade até 31 de outubro do segundo ano posterior ao de sua emissão, exceto quando se tratar de segunda via ou de cartão emitido em decorrência de alteração de dados cadastrais."

*NOTA DA CONSULTORIA: A redação anterior do § 3°. art. 47 da Instrução Normativa SRF 2/01, era:*

*"Art. 47 - A emissão do cartão CNPJ será efetuada, exclusivamente, pela SRF, que o remeterá à pessoa jurídica.*

§ 3° - Os cartões CNPJ terão validade até o dia 30 de junho do segundo ano posterior ao de sua emissão, exceto quando se tratar de segunda via ou de cartão emitido em decorrência de alteração de dados cadastrais."

**Art. 3°** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
 Procedimento Comum  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
 Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

**IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA**

**FIRMA INDIVIDUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS -  
 TRIBUTAÇÃO NA PESSOA FÍSICA**

SOLUÇÃO DE CONSULTA N° 57, DE 01.03.2001 - DT/7ª RF/SRRF - DOU 01.06.2001

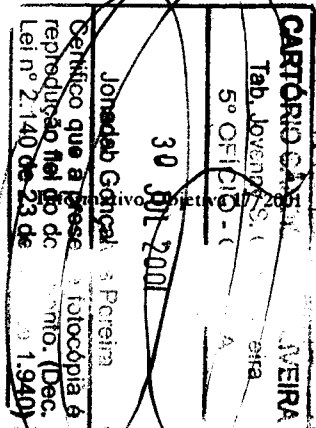
**Assunto:** Obrigações Acessórias

**Ementa:** AGENCIADOR AUTÔNOMO. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO.

A pessoa física que, individualmente, preste serviços profissionais, mesmo quando possua estabelecimento em que desenvolva suas atividades e empregue auxiliares não se caracteriza como pessoa jurídica e, portanto, não apresenta a DIPJ, ainda que se encontre inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por exigência legal. Os rendimentos decorrentes desta prestação de serviços são tributados na declaração de rendimentos da pessoa física.

**Dispositivos Legais:** Art. 150 do Decreto n° 3.000, de 26 de março de 1999.

MARY LÉA BARROS MACEDO,  
 Chefe







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO

Bel. HEBER HUR C. DE SOUZA  
OFICIAL TABELIAO - CIC: 196.432.921-34

Bel. BEN HUR C. DE SOUZA  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

# República Federativa do Brasil

## CARTÓRIO SOUZA

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, e Tabelionato (2º) de Notas

C.N.P.J.: 02.900.314/0001-76

Comarca de Aparecida de Goiânia

AV. VICENTE DE PAULA SOUZA Nº 16 - CENTRO

FONES: (0 xx 62) 283-1105 - 283-1180 - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

17/3

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Processamento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO Data: 25/01/2018 11:02:37

Página: 0

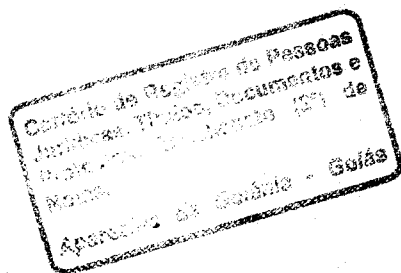
CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTOS No. 59423-07/2001

MIRIAM FERREIRA NEVES VIEIRA, SUBOFICIAL E ESCRIVENTE DO CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULO DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO ((2o.) DE NOTAS DA COMARCA APARECIDA DE GOIANIA, ESTADO GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, A PEDIDO VERBAL DE PARTE INTERESSADA QUE REVENDO NESTE CARTORIO OS LIVROS, FICHAS, AUTOS E DEMAIS PAPEIS JA ARQUIVADOS E EM ANDAMENTO, NAO ENCONTROU TITULOS DE QUALQUER NATUREZA PROTESTADOS CONTRA A FIRMA BRASIL IND E COM DE METAIS HID, INSCRITA NO CGC/MF No. 02.223.963/0001-80, ESTABELECIDA A AV. MONTE NEGRO QD.39A LT.01-E, JARDIM CRISTAL., APARECIDA DE GOIANIA/GO, TUDO CONFORME BUSCAS PROCEDIDAS ATE CINCO (05) ANOS ANTERIORES. - O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. - EU, MIRIAM FERREIRA NEVES VIEIRA, SUBOFICIAL E ESCRIVENTE, QUE A DATILOGRAFEI, CONFERI, SUBSCREVI, DOU FE. DATO E ASSINO.

APARECIDA DE GOIANIA, 25 DE JULHO DE 2001

MIRIAM FERREIRA NEVES VIEIRA  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE



A TAXA JUDICIARIA NO VALOR DE R\$ \*\*\*3,86 SERA RECOLHIDA PELA ORS 000  
EMOLUMENTOS : R\$\*\*\*\*\*11,16 TOTAL : R\$\*\*\*\*\*15,02





ESTADO DE GOIAS - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE  
DADOS DO CADASTRO ATUAL DO CONTRIBUINTE

INSCRICAO: 102981825 STATUS: ATIVO REGIME: NORMAL

2/5

1 - IDENTIFICACAO DA ATUALIZACAO.

ORIGEM: CONTRIBUINTE DATA SOLIC.: 10/11/2000  
MOTIVO: 280 - OUTRAS ALTERACOES, EXCETO DE CGC OU CPF

2 - IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE.

NOME/RAZAO SOCIAL: BRASIL IND E COM DE METAIS HIDRAULICOS LTDA  
NOME FANTASIA....: BRASIL METAIS  
CGC/CPF-MF.....: 22239630001-80 N. REG. JUNTA: 5220144420-1  
NUM. DO IMOVEL....: TIPO CONTRIB.: INDUSTRIAL  
INSC.PROPRIETARIO:

3 - ENDERECO DO DOMICILIO TRIBUTARIO.

ENDERECO.....: AVE MONTE NEGRO SN QD 39 A LT 1 E  
BAIRRO/SETOR...: JARDIM CRISTAL  
MUNICIPIO.....: 338007 - APARECIDA DE GOIANIA - GO  
ZONA URBANA....: SIM INDICACAO:

4 - INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS.

TIPO DE ESTAB.: FIXO NAT. JURID.: SOC.COT.RESP. DIV. ESTADUAL: NAO  
CONDICAO.....: ARRENDATARIO CONTADOR.....: 243543681-53  
CAP. SOCIAL....: 42.000 INICIO ATIV.: 03/11/1997  
FINAL CONTRATO: 23/04/2001 AREA DO IMOVEL: 1200 COD. ATIVIDADE: 30208

5 - IDENTIFICACAO DO TITULAR/SOCIO.

| TITULAR/SOCIO                  | CGC/CPF         | STATUS |
|--------------------------------|-----------------|--------|
| FRANI UMBERTO POLESELLO        | 000595620130-49 | NORMAL |
| LUIS CARLOS SPANHOL            | 000694797800-97 | NORMAL |
| EDITH GLAYRIE ALVES FIGUEIREDO | 000844598911-15 | NORMAL |
|                                | 000000000000-00 |        |

6 - CONTROLE DE MANUTENCAO.

ORGAO: 92000169 - AGENFA DE APARECIDA DE GOIANIA  
DATA DA VISTORIA...: 05/12/2000 MAT. DO VISTORIADOR: 99.0  
DATA DE HOMOLOGACAO: 11/01/2001 MAT. DO HOMOLOGADOR: 8455.7  
DATA DE DIGITACAO..: 11/01/2001 MAT. DO DIGITADOR...: 8455.7

7 - IDENTIFICACAO DO CONTADOR/ESCRITORIO CONTABIL.

NOME/RAZAO SOCIAL: CELIO AUGUSTO FERREIRA  
CPF/CGC.....: 243543681-53 CRC.....: GO00703203  
ENDERECO RESID...: RUA OITOCENTOS E OITO SN QD 933 LT 06  
BAIRRO/SETOR...: JARDIM MOEMA  
MUNICIPIO.....: 025300-1 - GOIANIA  
TELEFONE.....: 000-0000  
ENDERECO COMERC...: RUA DUZENTOS E DEZENOVE 87 QD 49 LT 07  
BAIRRO/SETOR...: UNIVERSITARIO  
MUNICIPIO.....: 025300-1 - GOIANIA  
TELEFONE.....: 261-7974  
ORGAO RECEBEDOR...: 1031 DATA HOMOLOG.: 04/06/1997 FUNC.: 20013-1

-----  
CEI-SEFAZ, EM 30/07/2001 AS 16:15:47 TID/MATR: 7889 / 34942-9 FCEN0489

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37



19/3

ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDAO NEGATIVA

GERALDO ESTEVAM DE SOUZA, Distribuidor Judicial da Comarca de Aparecida de Goiania, Estado de Goias, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada que revendo neste Cartorio, os Arquivos, Livros, Fichas e demais papeis , incluindo os procedentes da Comarca de Hidrolandia, o qual estava Jurisdicionada o Distrito Judicial de Aparecida de Goiania, verificou NAO CONSTAR, nenhuma distribuicao a qualquer dos Cartorios desta Comarca, de acoes de FALENCIA, INSOLVENCIA OU CONCORDATA MESMO PREVENTIVA contra:

NOME: BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS LTDA XXXXX

CPF-CNPJ-N. 02.223.963/0001-80 XX

ESTADO CIVIL\_XX

PROFISSAO\_XX

ENDERECO: APARECIDA DE GOIANIA-GO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NADA MAIS, era tudo quanto pode certificar relativamente ao requerido ao Cartorio Distribuidor, do que reporta e da fe. Eu Geraldo Estevam de Souza Distribuidor Judicial, a datilografei, conferi, subscrevi, dato e ~~assinado~~ **DADA E PASSADA** nesta cidade de Aparecida de Goiania, Estado de Goias, aos TRINTA (30) dias do mes de JULHO do ano de 2001.

CUSTAS R\$- 12,83  
TX.JUD.R\$- 3,83  
TOTAL R\$- 16,66  
TABELA XIX Ns. 104 e 105

~~COMARCA DE APD. DE GOIANIA~~

~~DISTRIBUIDOR JUDICIAL~~  
~~Geraldo Estevam de Souza~~  
~~DISTRIBUIDOR~~

22/3

BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA

RELAÇÃO DE CREDORES

**RELAÇÃO DE CREDORES**

S.F Transportes Ltda - ME.  
Rua 14 nº 359 B.Aeroviário-Goiânia-GO.

2/3

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 20/5/2001         | 34482   | Duplicata | 90,00         |
| 5/7/2001          | 36098   | Duplicata | 272,12        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>362,12</b> |

Curinga dos Pneus Ltda.  
Av. República do Líbano St.Oeste-Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 8/8/2001          | 39453-C | Duplicata | 125,20        |
| 8/8/2001          | 39454-C | Duplicata | 23,66         |
| 7/9/2001          | 39453-B | Duplicata | 125,20        |
| 7/9/2001          | 39454-B | Duplicata | 23,66         |
| 8/10/2001         | 39453-A | Duplicata | 125,20        |
| 8/10/2001         | 39453-A | Duplicata | 23,66         |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>446,58</b> |

Açomete Comércio de Metais Ltda.  
Av.Pres.Wilson nº 1707-Móoca-São Paulo-SP.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor            |
|-------------------|---------|-----------|------------------|
| 19/7/2001         | 8301-2  | Duplicata | 2.992,00         |
| 26/7/2001         | 8385-1  | Duplicata | 3.771,00         |
| 29/7/2001         | 5237    | Cheque    | 323,34           |
| 3/8/2001          | 8301-3  | Duplicata | 2.992,00         |
| 6/8/2001          | 5234    | Cheque    | 1.825,00         |
| 6/8/2001          | 5235    | Cheque    | 2.920,00         |
| 10/8/2001         | 8385-2  | Duplicata | 3.771,00         |
| 14/8/2001         | 5238    | Cheque    | 323,34           |
| 18/8/2001         | 8301-4  | Duplicata | 2.992,00         |
| 19/8/2001         | 8486-1  | Duplicata | 5.040,00         |
| 20/8/2001         | 5241    | Cheque    | 135,00           |
| 21/8/2001         | 5239    | Cheque    | 2.920,00         |
| 21/8/2001         | 5240    | Cheque    | 1.825,00         |
| 25/8/2001         | 8385-3  | Duplicata | 3.771,00         |
| 26/8/2001         | 5242    | Cheque    | 239,11           |
| 2/9/2001          | 8302-1  | Duplicata | 2.992,00         |
| 3/9/2001          | 8486-2  | Duplicata | 5.040,00         |
| 6/9/2001          | 5236    | Cheque    | 1.825,00         |
| 9/9/2001          | 8385-4  | Duplicata | 3.771,00         |
| 10/9/2001         | 5243    | Cheque    | 239,11           |
| 18/9/2001         | 8486-3  | Duplicata | 5.040,00         |
| 24/9/2001         | 8384-1  | Duplicata | 3.771,00         |
| 3/10/2001         | 8486-4  | Duplicata | 5.040,00         |
| 18/10/2001        | 8487-1  | Duplicata | 5.040,00         |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>68.597,90</b> |



Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

Locador: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda.  
Rua 44 nº 399 St.Norte Ferroviário-Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc.  | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|----------|-----------|---------------|
| 20/4/2001         | 28402001 | Duplicata | 35,00         |
| 20/5/2001         | 41692001 | Duplicata | 333,00        |
| 27/7/2001         | 70022001 | Duplicata | 60,00         |
| 20/9/2001         | 5452     | Cheque    | 220,00        |
| <b>Total.....</b> |          |           | <b>648,00</b> |

Sim Brasil Transportes e Repres. Ltda.  
Av. Anhanguera nº 1902-Vila Morais-Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc.    | Tipo Doc. | Valor           |
|-------------------|------------|-----------|-----------------|
| 15/7/2001         | 04992-01   | Duplicata | 566,02          |
| 30/7/2001         | 0505553-01 | Duplicata | 211,60          |
| 2/8/2001          | 4813       | Cheque    | 362,93          |
| 10/8/2001         | 4815       | Cheque    | 838,02          |
| <b>Total.....</b> |            |           | <b>1.978,57</b> |

Delmak - Discos de Cortes  
Av. Consolação nº 1560 Vila Santa Rita - Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor        |
|-------------------|---------|-----------|--------------|
| 9/8/2001          | 5429    | Cheque    | 61,65        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>61,65</b> |

Gráfica e Editora Redentorista Ltda  
Rua Itororó nº 144 B.São Francisco-Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 16/8/2001         | 5381    | Cheque    | 250,00        |
| 30/8/2001         | 5382    | Cheque    | 250,00        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>500,00</b> |

Ultraseg Equipamentos de Segurança e Proteção Ltda.  
Rua do Botafogo nº 501 - Centro - Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 28/7/2001         | 5418    | Cheque    | 386,83        |
| 31/7/2001         | 527     | Duplicata | 143,10        |
| 10/8/2001         | 5417    | Cheque    | 176,05        |
| 17/8/2001         | 5420    | Cheque    | 223,85        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>929,83</b> |

Viação Novo Horizonte Ltda  
BR 116 Km 1070 Vitória da Conquista-BA

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 10/8/2001         | 5475    | Cheque    | 366,27        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>366,27</b> |

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

22/3

*Antonio Cabral de Melo Neto*



Agos Imperial Comercio de Ferros Ltda.  
Av. Consolação nº 819 Cidade Jardim-Goiania-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 18/7/2001         | 7524-1  | Duplicata | 431,39        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>431,39</b> |

Gino Luconi Neto  
Rua Júlio de Mesquita nº 335 B.Pauliceia-S.B.Campo-SP.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|-------------------|---------|-----------|-----------------|
| 10/8/2001         | 5153    | Cheque    | 3.197,96        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>3.197,96</b> |

Plásticos Luconi Ltda.  
Rua Júlio de Mesquita nº 335 B.Pauliceia-S.B.Campo-SP.

| Vencimento        | Nº Doc.    | Tipo Doc. | Valor           |
|-------------------|------------|-----------|-----------------|
| 27/6/2001         | 2919877400 | Duplicata | 341,72          |
| 3/7/2001          | 2900233431 | Duplicata | 222,67          |
| 4/7/2001          | 2909221890 | Duplicata | 186,61          |
| 4/7/2001          | 2909221957 | Duplicata | 301,58          |
| 4/7/2001          | 2919875610 | Duplicata | 203,46          |
| 11/7/2001         | 2919877418 | Duplicata | 239,70          |
| 16/7/2001         | 2919876386 | Duplicata | 142,10          |
| 18/7/2001         | 2909221965 | Duplicata | 301,58          |
| 18/7/2001         | 2909221908 | Duplicata | 186,61          |
| 18/7/2001         | 2919875628 | Duplicata | 154,35          |
| 18/7/2001         | 2933514591 | Duplicata | 35,10           |
| 25/7/2001         | 2919877426 | Duplicata | 239,70          |
| 25/7/2001         | 2944186033 | Duplicata | 505,07          |
| 25/7/2001         | 2944186223 | Duplicata | 505,07          |
| 30/7/2001         | 2919876394 | Duplicata | 142,10          |
| 1/8/2001          | 2919875636 | Duplicata | 154,35          |
| 1/8/2001          | 2933514609 | Duplicata | 27,00           |
| 1/8/2001          | 2944184657 | Duplicata | 603,39          |
| 8/8/2001          | 2944186231 | Duplicata | 389,43          |
| 8/8/2001          | 2948896389 | Duplicata | 729,70          |
| 8/8/2001          | 2944186041 | Duplicata | 389,43          |
| 15/8/2001         | 2933514617 | Duplicata | 27,00           |
| 15/8/2001         | 2944184665 | Duplicata | 452,33          |
| 22/8/2001         | 2944186249 | Duplicata | 389,43          |
| 22/8/2001         | 2944186058 | Duplicata | 389,43          |
| 22/8/2001         | 2948896397 | Duplicata | 545,49          |
| 29/8/2001         | 2944184673 | Duplicata | 452,33          |
| 5/9/2001          | 2948896405 | Duplicata | 545,49          |
| <b>Total.....</b> |            |           | <b>8.802,22</b> |

Rema Produtos Alimentícios Ltda.  
Rua Campos nº 132 Jd.Guanabara-Goiania-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 6/8/2001          | 5387    | Cheque    | 950,40        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>950,40</b> |

*Antonio Cabral de Melo Neto*

23/5

Up Graf Gráfica e Editora Ltda  
Av. Ipanema nº 878 - Jardim Atlântico-Goiânia-GO.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|---------|-----------|---------------|
| 3/8/2001           | 4776    | Cheque    | 140,00        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>140,00</b> |

24  
/m

Rihen Comercial Ltda.  
Rua Tabor nº 612 Ipiranga-São Paulo-SP.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor            |
|--------------------|---------|-----------|------------------|
| 1/8/2001           | 5044    | Cheque    | 4.437,72         |
| 21/8/2001          | 5045    | Cheque    | 4.437,72         |
| 23/8/2001          | 5213    | Cheque    | 7.239,24         |
| 30/8/2001          | 5214    | Cheque    | 7.239,24         |
| 7/9/2001           | 5215    | Cheque    | 7.239,24         |
| 14/9/2001          | 5216    | Cheque    | 7.239,24         |
| 21/9/2001          | 5217    | Cheque    | 7.239,24         |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>45.071,64</b> |

Pneus Via Nobre Ltda.  
Rua S-1 nº 111 St.Bela Vista-Goiânia-GO.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|---------|-----------|---------------|
| 17/8/2001          | 4823    | Cheque    | 677,73        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>677,73</b> |

Marno Com. Exportação e Importação Ltda.  
Av.Lucas Nogueira Garcez nº 7647 Ribeirão-Atibaia-SP.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|---------|-----------|---------------|
| 28/6/2001          | 212     | Duplicata | 800,00        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>800,00</b> |

Wiprás Ind. de Ferramentas de Metal Duro Ltda.  
Estrada Municipal nº 1498 B.Ribeirão dos Porcos-Atibaia-SP.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|--------------------|---------|-----------|-----------------|
| 28/7/2001          | 5184    | Cheque    | 1.126,67        |
| 4/8/2001           | 5185    | Cheque    | 1.126,67        |
| 8/8/2001           | 5187    | Cheque    | 1.797,89        |
| 15/8/2001          | 5188    | Cheque    | 1.784,06        |
| 22/8/2001          | 5189    | Cheque    | 1.769,17        |
| 29/8/2001          | 5190    | Cheque    | 1.755,15        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>9.359,61</b> |

Romar Ind. e Com. Ltda.  
Rua João Gaspar Delgado nº 41 Vila Solar-Ferraz de Vasconcelos-SP.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|--------------------|---------|-----------|-----------------|
| 20/8/2001          | 5201    | Cheque    | 2.065,60        |
| 24/8/2001          | 5212    | Cheque    | 4.850,00        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>6.915,60</b> |

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37



Embalagens Paulista Ltda.

Av. 74 nº 211 St.Central-Goiânia-GO.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|---------|-----------|---------------|
| 19/7/2001          | 7064    | N.Fiscal  | 189,00        |
| 18/8/2001          | 7239    | N.Fiscal  | 133,00        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>322,00</b> |

Trans Rápido Rio-Verdense Ltda.

Av. Industrial nº 451 St.Aeroviário-Goiânia-GO.

| Vencimento         | Nº Doc.    | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|------------|-----------|---------------|
| 6/8/2001           | 2947644244 | Duplicata | 188,03        |
| <b>Total</b> ..... |            |           | <b>188,03</b> |

Jomarca Indústria de Parafusos Ltda.

Rua João Alfredo nº 111 B.Cumbica-Guarunho-SP.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|--------------------|---------|-----------|-----------------|
| 1/8/2001           | 5645201 | Duplicata | 648,00          |
| 15/8/2001          | 5645202 | Duplicata | 540,00          |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>1.188,00</b> |

Nacional Cargas Ltda.

BR 050 Km 66 Uberlândia-MG.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor        |
|--------------------|---------|-----------|--------------|
| 30/7/2001          | 102840  | Duplicata | 45,07        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>45,07</b> |

Transportes Bertolini Ltda.

Rua Raimundo de Castro nº B.Ponta Negra-Manaus-AM.

| Vencimento         | Nº Doc.  | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|----------|-----------|---------------|
| 26/7/2001          | 51046410 | Duplicata | 480,80        |
| 6/8/2001           | 51260110 | Duplicata | 469,01        |
| <b>Total</b> ..... |          |           | <b>949,81</b> |

Equifax do Brasil Ltda.

Rua Major Sertório nº 332 Vila Buqrque-São Paulo-SP.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|--------------------|---------|-----------|-----------------|
| 26/7/2001          | 7462520 | Duplicata | 1.230,87        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>1.230,87</b> |

Minasgás Dist. Gás Combustível Ltda.

Rod.BR-153 Km 10 Chácara São Pedro-Apa.Goiânia-GO.

| Vencimento         | Nº Doc.    | Tipo Doc. | Valor           |
|--------------------|------------|-----------|-----------------|
| 25/7/2001          | 0098775/01 | Duplicata | 427,14          |
| 7/8/2001           | 0100521/01 | Duplicata | 311,22          |
| 8/8/2001           | 0100771/01 | Duplicata | 1.548,54        |
| <b>Total</b> ..... |            |           | <b>2.286,90</b> |

25/3



Rua 8-A nº 143 St.Aeroporto-Goiânia-GO.

26/5

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor        |
|--------------------|---------|-----------|--------------|
| 21/7/2001          | 3085    | Duplicata | 50,00        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>50,00</b> |

Papelaria Tributária Ltda  
Rua 07 nº 611 Centro-Goiânia-GO.

| Vencimento         | Nº Doc.    | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|------------|-----------|---------------|
| 23/7/2001          | 436122/01  | Duplicata | 219,48        |
| 21/8/2001          | 443996/01E | Duplicata | 195,11        |
| <b>Total</b> ..... |            |           | <b>414,59</b> |

Torres Ind. e Com. Etiquetas e Adesivos Ltda.  
Rua Orfeu Papa nº 451 - Ambuita-Itapevi-SP.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|--------------------|---------|-----------|-----------------|
| 23/7/2001          | I83793  | Duplicata | 316,00          |
| 23/7/2001          | I83792A | Duplicata | 707,47          |
| 23/7/2001          | I83794  | Duplicata | 127,44          |
| 30/7/2001          | I83792B | Duplicata | 707,47          |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>1.858,38</b> |

Hilda Cândida de Barcelos - ME  
Rua 74 Centro-Goiânia-GO.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|---------|-----------|---------------|
| 22/7/2001          | 4922    | Duplicata | 102,50        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>102,50</b> |

Manoel Eudes Osorios de Araújo  
Rua Des.Airosa Alves Castro nº 475 St.Crimeia Oeste-Goiânia-GO.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|---------|-----------|---------------|
| 20/7/2001          | 475     | Duplicata | 499,22        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>499,22</b> |

Eberle Mat. P/ Embalagem Ltda.  
Rod. BR-116 Km 145 nº 5000 B.San Siro-Caxias do Sul-RS.

| Vencimento         | Nº Doc.    | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|------------|-----------|---------------|
| 20/7/2001          | 41215074-1 | Duplicata | 344,68        |
| 21/8/2001          | 41220678-1 | Duplicata | 353,78        |
| <b>Total</b> ..... |            |           | <b>698,46</b> |

Kapitão América Equip.Segurança Ltda.  
Rua 201 nº 66 - Vila Nova - Goiânia-GO.

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|---------|-----------|---------------|
| 17/7/2001          | 20036   | Duplicata | 313,05        |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>313,05</b> |

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

Rua Alri Verde nº 1071 Vila Independência-São Paulo-SP.

22/5

| Vencimento         | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|--------------------|---------|-----------|-----------------|
| 18/7/2001          | 1817-C  | Duplicata | 391,14          |
| 19/7/2001          | 1882-A  | Duplicata | 770,00          |
| 21/7/2001          | 1890-A  | Duplicata | 873,30          |
| 28/7/2001          | 1863-B  | Duplicata | 582,12          |
| 29/7/2001          | 1882-B  | Duplicata | 770,00          |
| 5/8/2001           | 1890-B  | Duplicata | 873,30          |
| 8/8/2001           | 1882-C  | Duplicata | 770,00          |
| <b>Total</b> ..... |         |           | <b>5.029,86</b> |

Sani Trade S/A

Rua do Oratório nº 2221-Móoca-São Paulo-SP.

| Vencimento         | Nº Doc.  | Tipo Doc. | Valor            |
|--------------------|----------|-----------|------------------|
| 18/7/2001          | 015834-C | Duplicata | 844,66           |
| 18/7/2001          | 16508-B  | Duplicata | 908,67           |
| 29/7/2001          | 16315-C  | Duplicata | 570,36           |
| 29/7/2001          | 016286-C | Duplicata | 87,36            |
| 30/7/2001          | 5208     | Cheque    | 543,20           |
| 29/7/2001          | 16314-C  | Duplicata | 570,36           |
| 4/8/2001           | 5168     | Cheque    | 306,40           |
| 4/8/2001           | 018025-A | Duplicata | 333,52           |
| 7/8/2001           | 5158     | Cheque    | 624,30           |
| 17/8/2001          | 5163     | Cheque    | 1.237,19         |
| 18/8/2001          | 16508-C  | Duplicata | 908,67           |
| 24/8/2001          | 5164     | Cheque    | 1.237,19         |
| 25/8/2001          | 018438-a | Duplicata | 1.287,18         |
| 26/8/2001          | 5209     | Cheque    | 204,35           |
| 30/8/2001          | 5166     | Cheque    | 543,20           |
| 31/8/2001          | 5165     | Cheque    | 1.237,19         |
| 3/9/2001           | 018025-B | Duplicata | 333,52           |
| 3/9/2001           | 5169     | Cheque    | 306,40           |
| 7/9/2001           | 5159     | Cheque    | 624,30           |
| 24/9/2001          | 018438-b | Duplicata | 1.287,18         |
| 25/9/2001          | 5210     | Cheque    | 204,35           |
| 3/10/2001          | 018025-C | Duplicata | 333,52           |
| 3/10/2001          | 5170     | Cheque    | 306,40           |
| 7/10/2001          | 5160     | Cheque    | 624,30           |
| 24/10/2001         | 018438-c | Duplicata | 1.287,18         |
| 25/10/2001         | 5211     | Cheque    | 204,35           |
| <b>Total</b> ..... |          |           | <b>16.955,30</b> |

Rápido Transpaulo Ltda.

Rua do Trabalho nº 21 St.Santa Genoveva-Goiânia-GO.

*Antonio Cabral de Melo Neto*

| Vencimento         | Nº Doc.    | Tipo Doc. | Valor         |
|--------------------|------------|-----------|---------------|
| 11/7/2001          | 02959/2001 | Duplicata | 275,86        |
| 21/7/2001          | 03164/2001 | Duplicata | 90,19         |
| <b>Total</b> ..... |            |           | <b>366,05</b> |

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
 Procedimento Comum  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
 Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37



28  
/3

Termomecânica São Paulo S/A  
 Av.Caminho do Mar nº 2652 B.Rudge Ramos-S.B.Campo-SP.

| Vencimento        | Nº Doc.  | Tipo Doc. | Valor            |
|-------------------|----------|-----------|------------------|
| 15/7/2001         | 1186867  | Duplicata | 13.946,62        |
| 15/7/2001         | 11107204 | Duplicata | 202,86           |
| 26/8/2001         | 11109260 | Duplicata | 11.483,64        |
| 10/9/2001         | 2056844  | Duplicata | 3.486,39         |
| <b>Total.....</b> |          |           | <b>29.119,51</b> |

Poli Gyn Embalagens Ltda.  
 Rod. GO-070 Km 2 Chácara Recreio São Joaquim-Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 11/7/2001         | 2209    | Duplicata | 634,48        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>634,48</b> |

G. A Silva e Cia Ltda.  
 Av. Pio XII nº 18 St. Rodoviário-Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc.    | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|------------|-----------|---------------|
| 20/8/2001         | 209268-1/1 | Duplicata | 50,00         |
| 20/8/2001         | 209007-1/1 | Duplicata | 58,00         |
| <b>Total.....</b> |            |           | <b>108,00</b> |

Rebolixas Com. de Abrasivos Ltda.  
 Av.José Rodrigues de M.Netto nº 1130-Pq.Amazonas-Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 17/8/2001         | 9058    | Duplicata | 240,04        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>240,04</b> |

Line Seal Vedações Ltda.  
 Av. Dr.Ermelino Maffei nº 252/260-Chafariz-Itú-SP.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|-------------------|---------|-----------|-----------------|
| 13/8/2001         | 6408    | Duplicata | 291,60          |
| 16/8/2001         | 1006421 | Duplicata | 630,72          |
| 25/8/2001         | 1006457 | Duplicata | 837,00          |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>1.759,32</b> |

Bentomar Ind. e Com. de Minérios Ltda.  
 Rua Dr.Edgar Magalhães Noronha nº 563 Vila Nova York-São Paulo-SP.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|-------------------|---------|-----------|-----------------|
| 18/8/2001         | 5171    | Cheque    | 2.243,22        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>2.243,22</b> |

Teem Metais Ltda.  
 Rua Fortuna de Minas nº 929 - Jd.Arisi - São Paulo-SP.

| Vencimento | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor  |
|------------|---------|-----------|--------|
| 27/8/2001  | 5244    | Cheque    | 906,67 |

*[Handwritten signature]*

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
 Procedimento Comum  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
 Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

|              |      |        |                 |
|--------------|------|--------|-----------------|
| 10/9/2001    | 5245 | Cheque | 906,67          |
| 27/9/2001    | 5246 | Cheque | 906,67          |
| <b>Total</b> |      |        | <b>2.720,01</b> |

Whilcia Ind. e Com. de Plásticos Ltda.  
Rua Benedito Bernardes nº 300 Vila Formosa-São Paulo-SP.

29/3

| Vencimento   | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|--------------|---------|-----------|-----------------|
| 15/8/2001    | 5178    | Cheque    | 675,00          |
| 1/8/2001     | 5177    | Cheque    | 675,00          |
| 6/8/2001     | 5172    | Cheque    | 708,75          |
| 10/8/2001    | 5180    | Cheque    | 915,50          |
| 12/8/2001    | 5173    | Cheque    | 708,75          |
| 19/8/2001    | 5182    | Cheque    | 787,50          |
| 21/8/2001    | 5174    | Cheque    | 708,75          |
| 23/8/2001    | 5175    | Cheque    | 268,80          |
| 25/8/2001    | 5181    | Cheque    | 915,50          |
| 27/8/2001    | 5176    | Cheque    | 708,75          |
| 3/9/2001     | 5183    | Cheque    | 787,50          |
| <b>Total</b> |         |           | <b>7.859,80</b> |

Expresso Rápido Acailândia Ltda.  
Rua 300 nº 39 St.Norte Ferroviário-Goiânia-GO.

| Vencimento   | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|--------------|---------|-----------|-----------------|
| 16/7/2001    | 1367    | Duplicata | 382,38          |
| 25/7/2001    | 1569    | Duplicata | 441,22          |
| 2/8/2001     | 1864    | Duplicata | 701,35          |
| 23/8/2001    | 2191    | Duplicata | 988,95          |
| <b>Total</b> |         |           | <b>2.513,90</b> |

Metais Cristal Ltda.  
Av.Rio Grande do Sul Qd.41 Lt.08 Jd.Cristal-Apa.Goiânia-GO.

| Vencimento   | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|--------------|---------|-----------|-----------------|
| 31/7/2001    | 5047    | Cheque    | 128,57          |
| 2/8/2001     | 5027    | Cheque    | 164,20          |
| 7/8/2001     | 5048    | Cheque    | 128,57          |
| 9/8/2001     | 5028    | Cheque    | 164,20          |
| 14/8/2001    | 5049    | Cheque    | 128,57          |
| 14/8/2001    | 5141    | Cheque    | 144,74          |
| 21/8/2001    | 5221    | Cheque    | 505,13          |
| 21/8/2001    | 5147    | Cheque    | 368,00          |
| 28/8/2001    | 5222    | Cheque    | 505,13          |
| 4/9/2001     | 5223    | Cheque    | 505,13          |
| <b>Total</b> |         |           | <b>2.742,24</b> |

Afinação e Cromação N.S.Aparecida  
Rua Florência C/ 49 Qd.06 Lts.1/2 Pq.Hayala-Apa.Goiânia-GO.

| Vencimento | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor  |
|------------|---------|-----------|--------|
| 11/8/2001  | 5024    | Cheque    | 243,78 |
| 18/8/2001  | 5046    | Cheque    | 216,74 |
| 24/8/2001  | 5224    | Cheque    | 61,36  |
| 25/8/2001  | 5142    | Cheque    | 229,50 |
| 2/9/2001   | 5149    | Cheque    | 190,25 |
| 9/9/2001   | 5225    | Cheque    | 61,36  |

*Antonio Cabral de Melo Neto*

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

24/9/2001 5226 Cheque 61,36  
**Total..... 1.064,35**

33/3

Usimetal Metais Sanitários Ltda.  
 Rua São Leopoldo Qd.39 Lt.28 Jd.Cristal-Apa.Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|-------------------|---------|-----------|-----------------|
| 31/7/2001         | 4953    | Cheque    | 257,38          |
| 31/7/2001         | 5023    | Cheque    | 478,84          |
| 31/7/2001         | 5050    | Cheque    | 204,06          |
| 7/8/2001          | 5051    | Cheque    | 204,06          |
| 7/8/2001          | 5136    | Cheque    | 209,19          |
| 14/8/2001         | 5052    | Cheque    | 204,06          |
| 14/8/2001         | 5137    | Cheque    | 209,19          |
| 21/8/2001         | 5138    | Cheque    | 209,19          |
| 21/8/2001         | 5150    | Cheque    | 619,02          |
| 21/8/2001         | 5227    | Cheque    | 816,16          |
| 28/8/2001         | 5228    | Cheque    | 816,16          |
| 4/9/2001          | 5229    | Cheque    | 816,16          |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>5.043,47</b> |

Lucineis Maria da Silva Santos  
 Rua 06 de Maio Qd.04 Lt.03 St.Santo André-Apa.Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|-------------------|---------|-----------|-----------------|
| 6/8/2001          | 4834    | Cheque    | 150,00          |
| 7/8/2001          | 5053    | Cheque    | 233,12          |
| 9/8/2001          | 5025    | Cheque    | 120,70          |
| 14/8/2001         | 5143    | Cheque    | 209,44          |
| 21/8/2001         | 5218    | Cheque    | 388,60          |
| 21/8/2001         | 5148    | Cheque    | 197,25          |
| 28/8/2001         | 5219    | Cheque    | 388,60          |
| 4/9/2001          | 5220    | Cheque    | 388,60          |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>2.076,31</b> |

Mazali e Leão Ltda.  
 Rua Nilo Peçanha nº 249 Centro-Loandra-PR.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|-------------------|---------|-----------|-----------------|
| 18/7/2001         | 144-1   | Duplicata | 525,00          |
| 3/8/2001          | 144-2   | Duplicata | 525,00          |
| 18/8/2001         | 144-3   | Duplicata | 525,00          |
| 24/8/2001         | 5231    | Cheque    | 951,67          |
| 9/9/2001          | 5232    | Cheque    | 951,67          |
| 24/9/2001         | 5233    | Cheque    | 951,67          |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>4.430,01</b> |

Cartonagem Centro Oeste Ltda.  
 Av. Tiradentes nº 2762 B.Alexandrina-Anápolis-GO.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 23/8/2001         | 5468    | Cheque    | 456,50        |
| 10/9/2001         | 5469    | Cheque    | 456,50        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>913,00</b> |

*Antonio Cabral de Melo Neto*

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
 Procedimento Comum  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
 Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

31/3

Megaflex Prods.Metalúrgicos Ltda.  
Av. 07 de Setembro nº 476 - Centro-Nova Granada-SP.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor            |
|-------------------|---------|-----------|------------------|
| 18/6/2001         | 01626/1 | Duplicata | 1.195,85         |
| 4/7/2001          | 01627/1 | Duplicata | 1.195,85         |
| 19/7/2001         | 01627/2 | Duplicata | 1.195,85         |
| 20/7/2001         | 01714/1 | Duplicata | 576,38           |
| 4/8/2001          | 01714/2 | Duplicata | 576,38           |
| 6/8/2001          | 01750/1 | Duplicata | 715,80           |
| 17/8/2001         | 01763/1 | Duplicata | 424,91           |
| 20/8/2001         | 0714/3  | Duplicata | 576,38           |
| 23/8/2001         | 01783/1 | Duplicata | 560,29           |
| 23/8/2001         | 01750/2 | Duplicata | 715,80           |
| 25/8/2001         | 01792/2 | Duplicata | 401,51           |
| 26/8/2001         | 01793/1 | Duplicata | 423,11           |
| 2/9/2001          | 01763/2 | Cheque    | 424,91           |
| 6/9/2001          | 01750/3 | Duplicata | 715,80           |
| 9/9/2001          | 01792/2 | Duplicata | 401,51           |
| 10/9/2001         | 01793/2 | Duplicata | 423,11           |
| 17/9/2001         | 01763/3 | Cheque    | 424,91           |
| 25/9/2001         | 01792/3 | Duplicata | 401,51           |
| 26/9/2001         | 01794/1 | Duplicata | 423,11           |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>11.772,97</b> |

Comil Cover Sand Ind. e Com. Ltda.  
Rua do Bronze nº 30 Dist.Industrial-Itaquaquecetuba-SP.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|---------|-----------|---------------|
| 24/7/2001         | 70441   | Duplicata | 238,70        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>238,70</b> |

Casa dos Parafusos  
Av. T-63 St. Bela Vista-Goiânia-GO.

| Vencimento        | Nº Doc.   | Tipo Doc. | Valor         |
|-------------------|-----------|-----------|---------------|
| 27/5/2001         | 422798-01 | Duplicata | 230,00        |
| <b>Total.....</b> |           |           | <b>230,00</b> |

Neuil Nicola Letieri  
Rua Jaime de Avelar nº 67 Jd.Vila Formosa-São Paulo-SP.

| Vencimento        | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor           |
|-------------------|---------|-----------|-----------------|
| 6/8/2001          | 5154    | Cheque    | 1.660,00        |
| 13/8/2001         | 5155    | Cheque    | 1.660,00        |
| 20/8/2001         | 5156    | Cheque    | 1.660,00        |
| <b>Total.....</b> |         |           | <b>4.980,00</b> |

Hélio Coletivos e Cargas Ltda.  
Av.Flores da Cunha nº 3627-Carazinho-RS.

| Vencimento | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor |
|------------|---------|-----------|-------|
|------------|---------|-----------|-------|

Processo: 0117575.39.2001.8.09.0011

Movimentacao 1 : Petição Enviada

Arquivo 1 : 1\_processo\_fisico\_14/8/2001\_documento\_34359.pdf

Duplicata 300,00

**Total..... 300,00**Kraft Ind. e Com. de Embalagens Ltda.  
Av. Anápolis - Jd. Guanabara - Goiânia-GO.

3/5

| Vencimento                      | Nº Doc. | Tipo Doc. | Valor             |
|---------------------------------|---------|-----------|-------------------|
| 15/8/2001                       | 753     | Cheque    | 615,36            |
| 22/8/2001                       | 751     | Cheque    | 613,69            |
| 29/8/2001                       | 752     | Cheque    | 606,41            |
| <b>Total.....</b>               |         |           | <b>1.835,46</b>   |
| <b>Sub-Total Credores .....</b> |         |           | <b>265.560,35</b> |

**RELAÇÃO DE BANCOS CREDORES**Banco Bandeirantes S/A  
Ag.093-Av.Goiás - Centro - Goiânia-GO.

| Oper.Financ.      | Vencº.   | Valor            |
|-------------------|----------|------------------|
| Ch.Especial       | 7/8/2001 | 10.000,00        |
| <b>Total.....</b> |          | <b>10.000,00</b> |

Caixa Econômica Federal  
Ag.1842 - Av. T-63 - Setor Nova Suíça-Goiânia-GO.

| Oper.Financ.      | Vencº.    | Valor            |
|-------------------|-----------|------------------|
| Ch.Especial       | 12/6/2002 | 5.000,00         |
| Giro Caixa        | 12/6/2002 | 10.357,43        |
| <b>Total.....</b> |           | <b>15.357,43</b> |

Banco de Crédito Nacional - BCN  
Ag.0062-Rua 04 nº 720 - Centro - Goiânia-GO.

| Oper.Financ.      | Vencº.   | Valor            |
|-------------------|----------|------------------|
| Ch.Especial       | 3/9/2001 | 10.000,00        |
| <b>Total.....</b> |          | <b>10.000,00</b> |

Banco do Brasil  
Ag.1452-4 - Apa.Goiânia-GO.

| Oper.Financ.                 | Vencº.    | Valor             |
|------------------------------|-----------|-------------------|
| Ch.Especial                  | 24/3/2002 | 5.000,00          |
| <b>Total.....</b>            |           | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Sub-Total Bancos.....</b> |           | <b>40.357,43</b>  |
| <b>Total Geral .....</b>     |           | <b>305.917,78</b> |



Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
 Procedimento Comum  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
 Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37



33/5

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA

Balanço Especial Levantado em 27/07/2.001

ATIVO E PASSIVO

~

~



**BRASIL IND E COM DE MET. HIDRAUL. LTDA**

CNPJ (MF) Nº 02.223.963/0001-80  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 27/07/2001  
EM R\$

34  
83

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                          | <b>502.332,41</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                     | <b>302.566,96</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>                     | <b>5.570,62</b>   |
| CAIXA/BANCOS                          | 5.570,62          |
| <b>CRÉDITOS</b>                       | <b>2.023,62</b>   |
| CLIENTES                              | 130.124,07        |
| TÍTULOS DESCONTADOS                   | (128.100,45)      |
| <b>ESTOQUES</b>                       | <b>294.972,72</b> |
| MATERIAS PRIMAS                       | 94.391,27         |
| PRODUTOS ACABADOS                     | 103.240,45        |
| MATERIAIS SECUNDÁRIOS                 | 44.245,91         |
| PRODUTOS EM ELABORAÇÃO                | 53.095,09         |
| <b>PERMANENTE</b>                     | <b>199.765,45</b> |
| <b>IMOBILIZADO</b>                    | <b>199.765,45</b> |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                   | 2.416,37          |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS               | 194.111,62        |
| FERRAMENTAS                           | 22.800,00         |
| EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES             | 20.000,00         |
| DEPRECIÇÃO ACUMULADA                  | (39.562,54)       |
| <b>PASSIVO</b>                        | <b>502.332,41</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                     | <b>342.586,25</b> |
| <b>OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS</b>        | <b>342.586,25</b> |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS                 | 10.357,43         |
| CHEQUE ESPECIAL                       | 30.000,00         |
| FORNECEDORES                          | 265.560,35        |
| TRIBUTÁRIAS                           | 20.274,46         |
| SOCIAIS E TRABALHISTAS                | 3.032,35          |
| ADMINISTRATIVAS                       | 13.361,66         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             | <b>159.746,16</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>   | <b>42.000,00</b>  |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO              | 42.000,00         |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> | <b>117.746,16</b> |
| LUCROS ACUMULADOS                     | 117.746,16        |

Aparecida de Goiânia, 27 de julho de 2001

FRAN UMBERTO POLESSELLO  
CPF Nº 595.620.160-49  
Sócio - Gerente

CELIO AUGUSTO FERREIRA  
CRC Nº 7.032  
Contador

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

3/3

BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA

Balanço Especial Levantado em 27/07/2.001

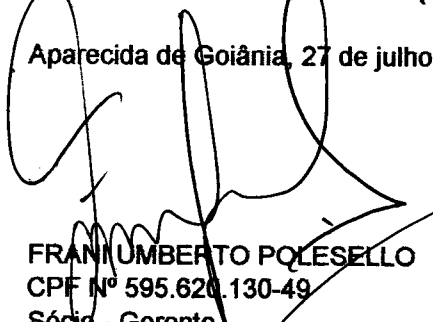
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO


**BRASIL IND E COM DE MET. HIDRAUL. LTDA**  
CNPJ (MF) Nº 02.223.963/0001-80  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
EM 27 DE JULHO DE 2001  
EM R\$

36  
/3

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>01 - RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>                     | <b>573.778,74</b>  |
| VENDAS DE PRODUTOS                                      | <u>573.778,74</u>  |
| <b>02 - DEDUÇÕES DAS VENDAS</b>                         | <b>107.157,72</b>  |
| VENDAS CANCELADAS                                       | 9.173,62           |
| ICMS INCIDENTE  | 66.932,06          |
| IMPOSTO SIMPLES   | 31.052,04          |
| <b>03 - RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS ( 1 - 2 )</b>         | <b>466.621,02</b>  |
| <b>04 - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>                | <b>348.942,07</b>  |
| <b>05 - RESULTADO OPERACIONAL BRUTO ( 3 - 4 )</b>       | <b>117.678,95</b>  |
| <b>06 - DESPESAS OPERACIONAIS</b>                       | <b>183.139,85</b>  |
| COMERCIAIS  | 120.521,84         |
| ADMINISTRATIVAS   | 52.099,49          |
| TRIBUTÁRIAS   | 910,99             |
| RESULTADO FINANCEIRO                                    | 9.607,53           |
| <b>07 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>                | <b>8.983,57</b>    |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                                 | <u>8.983,57</u>    |
| <b>08 - PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ( 5 - 6 + 7 )</b> | <b>(56.477,33)</b> |
| <b>09 - RESULTADOS ANTERIORES</b>                       | <b>174.223,49</b>  |
| LUCROS  | <u>174.223,49</u>  |
| <b>10 - LUCROS ACUMULADOS ( 8 + 9 )</b>                 | <b>117.746,16</b>  |

Aparecida de Goiânia, 27 de julho de 2001

  
FRANK UMBERTO POLESELLO  
CPF Nº 595.620.130-49  
Sócio - Gerente

  
CÉLIO AUGUSTO FERREIRA  
CRC Nº 7.032  
Contador

38/3

BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA

Balanço Especial Levantado em 27/07/2.001

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS E  
FERRAMENTAS



## INVENTÁRIO

### 1 - Móveis

R\$ 2.416,37

39  
/3

| Quant. | Descrição                         |
|--------|-----------------------------------|
| 6      | Mesas de Escriórtio               |
| 5      | Cadeiras                          |
| 5      | Cadeiras Giratórias               |
| 1      | Prateleira p/ ferramentas c/ 50CX |
| 3      | Arquivos de Aço                   |
| 1      | Armário de aço                    |
| 4      | Prateleiras de 6m de ferro        |
| 8      | Mesas de madeira produção 1,5m    |
| 2      | Mesas de madeira produção 6m      |
| 2      | Mesas de ferro p/ montagem 4m     |
| 2      | Mesas de ferro p/ montagem 6m     |
| 2      | Mesas de madeira p/ montagem 4m   |
| 1      | Mesa de ferro 8m                  |

### 2 - Maquinário e Equipamentos

R\$ 194.111,62

| Quant. | Descrição   |
|--------|---|
| 1      | Balança Lucastec mod. Lucas 757 digital 150 Kg.   |
| 1      | Balança Filizola 1Ton.                            |
| 1      | Máquina de solda Piccola 400T Bambozzi            |
| 1      | Tubo de Oxigênio completo                         |
| 2      | Botijões de Gás                                   |
| 1      | Maçarico de corte                                 |
| 1      | Policorte Maxicorte                               |
| 3      | Motores Politriz alta 7,5                         |
| 6      | Carrinho p/ afinação                              |
| 1      | Máquina Eberle prensa p/ ilhós                    |
| 1      | Moto trifásico 1,5                                |
| 8      | Motores trifásico 0,33 CV                         |
| 12     | Maçaricos   |
| 1      | Maçarico alta pressão                             |
| 1      | Maçarico alta pressão reativador fomo             |
| 1      | Furadeira de bancada FBHB Hubtex                  |
| 1      | Máquina p/ selagem Imap 220V                      |
| 3      | Bebedouros IBBL                                   |
| 1      | Lixadeira Bosch GWS 18-180                        |
| 2      | Compressores Pressure 60/400-AP 15 HP             |
| 2      | Moto Esmeril                                      |
| 1      | Máquina dobradeira de Canos                       |
| 1      | Frezadora Kone KFF30                              |
| 1      | Tomo mecânico Nardini - ND 250 BE                 |
| 1      | Furadeira de Bancada Ferrari FG-16                |
| 3      | Furadeiras cabeçote duplo Tieko automática        |
| 2      | Furadeiras cabeçote simples Tieko semi-automática |
| 1      | Guincho hidráulico 2T                             |

- 4 Morsas nº 05
- 2 Máquina sopleira de macho automática Maq Fundi 19-E
- 1 Rede de ar 3/4
- 3 Testes completos c/ motor de indução mono
- 1 Forno elétrico DB 40
- 1 Isolante térmico forno Capela)
- 1 Jato areia completo Blastibrás
- 3 Policorte duplo p/ rebarbação c/ motor 7,5 CV
- 1 Batedouro completo c/ motor 15CV
- 3 Carrinho de mão
- 2 Tomos Iran 1"1/2
- 1 Torno Iran 1"
- 2 Tomos Iran 3/4
- 150 Caixas de madeira p/ machos
- 600 Caixa pequenas plásticas
- 50 Caixas grandes plásticas
- 5 Estabilizadores
- 1 Nobreak c/ controle remoto
- 1 Central telefônica Batic 4 L 10 Ramais
- 10 Aparelhos telefônicos Intelbras fixo
- 1 Aparelho fax Toshiba 7600
- 1 Aparelho telefônico móvel motorola
- 1 Máquina de calcular Sharp
- 3 Máquinas de calcular General
- 1 Cofre de aço 80 Cm
- 1 Impressora Argox OS-214 c/ ribbon
- 1 Programa de Impressão código de barra
- 1 Impressora Disk-Jet color 610 C HP
- 1 Impressora Emília P5
- 1 Impressora Epson LX 300
- 1 Máquina escrever Underwood 298
- 1 Computador Pentium 450
- 1 Computador Pentium 500
- 2 Computadores KG 500

40  
m

**3 - Ferramentas**

**R\$ 22.800,00**

- | Quant. | Descrição        |
|--------|------------------|
| 51     | Coquilhas        |
| 51     | Caixas de Machos |

71/3

BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA

Balanço Especial Levantado em 27/07/2.001

REGISTRO DE INVENTÁRIO

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:37

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCILLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

REGISTRO DE INVENTARIO No. 5

FIRMA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
INSCRICAO ESTADUAL : 10.298.182-5  
FOLHA.....: 001  
CNPJ(MF).....: 02.223.963/0001.80  
ESTOQUES EXISTENTES EM : 27/07/2001

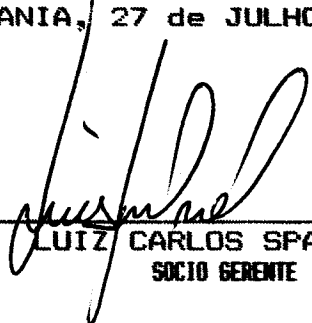
TERMO DE ABERTURA

EMPRESA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
ENDERECO.....: RUA BELO HORIZONTE n.644 - JARDIN GUANABARA  
CIDADE - UF.....: GOIANIA - GO  
C.N.P.J..(MF).....: 02.223.963/0001.80  
INSCRICAO ESTADUAL.....: 10.298.182-5  
REG. NA JUNTA COMERCIAL.: 52,20144420,1 em 31/10/1997  
ATIVIDADE COMERCIAL.....: CUTELARIA E FABRIC. DE ARMAS,FERRAMENTAS MANUAIS.  
CODIGO DA ATIVIDADE.....: 30208

42/3

ESTAS FOLHAS CONTINUAS, NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, DE Nos. 0001 a 0005, SERVIRAO PARA REGISTRO DE INVENTARIO No. 0005 DA SOCIEDADE MERCANTIL ACIMA QUALIFICADA E CONSTARAO O ESTOQUE FINAL APURADO EM 27/07/2001.

GOIANIA, 27 de JULHO de 2001.

  
LUIZ CARLOS SPANHOL  
SOCIO GERENTE

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
 Procedimento Comum  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
 Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO

REGISTRO DE INVENTARIO No. 5

FIRMA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
 INSCRICAO ESTADUAL : 10.298.182-5  
 FOLHA.....: 002  
 CNPJ(MF).....: 02.223.963/0001.80  
 ESTOQUES EXISTENTES EM : 27/07/2001

43  
/m

| CLASSIFICACAO FISCAL | DISCRIMINACAO                            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALORES  |            |
|----------------------|--|---------|------------|----------|------------|
|                      |  |         |            | UNITARIO | TOTAL      |
|                      | SALDO DE TRANSPORTE =====>               |         |            |          | 0,00       |
| SECAO/MARCA ==>      | DIVERSOS - DIVERSOS                      |         | 100.621,42 |          | 294.972,73 |
|                      | ACESSORIOS P/ BANHEIRO                   | PC      | 1.730,00   | 2,41     | 4.169,30   |
|                      | AREIA BASE ESPECIAL                      | TO      | 15,00      | 37,50    | 562,50     |
|                      | ARRUELA DE POLIETILENO PRETO             | MIL     | 39,80      | 22,58    | 898,68     |
|                      | ARRUELA FUNDIDA                          | KG      | 729,00     | 0,98     | 714,42     |
|                      | BICAMOVEL 1162 C-50 1/2 DE LUXO PAREDE   | PC      | 1.212,00   | 8,12     | 9.841,44   |
|                      | BICAMOVEL 1162 C-50 3/4 DE LUXO PAREDE   | PC      | 1.655,00   | 8,59     | 14.216,45  |
|                      | BICAMOVEL 1163 C-33 1/2 DE MESA          | PC      | 1.640,00   | 8,22     | 13.480,80  |
|                      | BICAMOVEL 1195 C-50 1/2 P/LAVATORIO LUXO | PC      | 759,00     | 8,25     | 6.281,75   |
|                      | BICAMOVEL C/ FILTRO C-50 1/2             | PC      | 488,00     | 20,29    | 9.901,52   |
|                      | BOTAO CH MONT.                           | MIL     | 24,14      | 54,40    | 1.313,22   |
|                      | BOTAO CROMADO C/M                        | MIL     | 11,39      | 109,86   | 1.251,31   |
|                      | CONCHA N-3                               | PC      | 87,00      | 4,25     | 369,75     |
|                      | CONJUNTO P/ BANHO INOX C/VIDRO           | CONJ    | 723,00     | 10,55    | 7.627,65   |
|                      | CRUZETA C-23                             | PC      | 4.558,00   | 1,20     | 5.469,60   |
|                      | CRUZETA C-35                             | PC      | 3.055,00   | 1,27     | 3.879,85   |
|                      | CRUZETA C-99                             | PC      | 2.053,00   | 1,68     | 3.449,04   |
|                      | DESMOSHELL BB                            | L       | 321,00     | 1,31     | 420,51     |
|                      | DISCO DE AFINACAO 30X500                 | PC      | 112,00     | 25,22    | 2.824,64   |
|                      | ENGATE FLEX. CROM. 1120 CM               | PC      | 1.115,00   | 7,17     | 7.994,55   |
|                      | ENGATES                                  | PC      | 10.255,00  | 0,99     | 10.152,45  |
|                      | FILTROS P/AGUA                           | PC      | 1.710,00   | 6,99     | 11.952,90  |
|                      | GRAFITE CRUZEIRO ESCURO                  | KG      | 232,00     | 1,20     | 278,40     |
|                      | GUIADOR CROMADO                          | MIL     | 35,30      | 20,00    | 706,00     |
|                      | HASTE DO M18 MVS                         | PC      | 14.200,00  | 0,66     | 9.372,00   |
|                      | KIT VALENCIA INOX                        | PC      | 428,00     | 14,58    | 6.240,24   |
|                      | KIT VALENCIA VIDRO                       | PC      | 578,00     | 14,29    | 8.259,62   |
|                      | LATAO-TM CARTUCHO 7030 DISCO             | KG      | 868,00     | 8,68     | 7.534,24   |
|                      | LATAO-TM CARTUCHO 7030 DISCO 77,00X0,40M | KG      | 759,00     | 8,68     | 6.588,12   |
|                      | LATAO-TM FIO MAQUINA TUBO EX             | KG      | 1.257,00   | 9,47     | 11.903,79  |
|                      | LINGOTE DE LATAO(FORA DE LIGA)           | KG      | 13.500,00  | 3,17     | 42.795,00  |
|                      | LIXA R-467 GR 100.3000X050               | CR      | 128,00     | 4,12     | 527,36     |
|                      | LIXA R-467 GR 220.3000X050               | CR      | 237,00     | 3,99     | 945,63     |
|                      | LIXA R-467 GR 320.3000X050               | CR      | 175,00     | 4,25     | 743,75     |
|                      | LIXA R-467 GR 400.3000X050               | CR      | 222,00     | 3,99     | 885,78     |
|                      | PARAFUSO SEXT. INT. ACO C/C NCS/16X1     | MIL     | 45,79      | 27,22    | 1.246,40   |
|                      | PLACA LATAO                              | KG      | 1.919,00   | 12,88    | 24.716,72  |
|                      | REBOLD 152 4X12. 7X31.75                 | PC      | 28,00      | 17,55    | 491,40     |
|                      | REBOLD 152 4X6.35X31.75                  | PC      | 32,00      | 23,55    | 753,60     |
|                      | REGISTRO 1416 C-23 1/2 PRESSAO C/CRUZETA | PC      | 638,00     | 4,25     | 2.711,50   |
|                      | REGISTRO 1416 C-23 3/4 PRESSAO C/CRUZETA | PC      | 454,00     | 4,12     | 1.870,48   |
|                      | REGISTRO 1416 C-50 1/2 PRESSAO LUXO      | PC      | 715,00     | 5,25     | 3.753,75   |
|                      | REGISTRO 1416 C-50 3/4 PRESSAO LUXO      | PC      | 528,00     | 5,29     | 2.793,12   |
|                      | REGISTRO B 1/2 DE PRESSAO BRUTO          | PC      | 379,00     | 1,99     | 754,21     |
|                      | SALDO A TRANSPORTAR =====>               |         |            |          | 252.623,44 |

Data: 28/07/2001



Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
 Procedimento Comum  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
 Usuário: PRISCILLA ABREU JACINTHO DUARTE

**REGISTRO DE INVENTARIO No. 5**

FIRMA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
 INSCRICAO ESTADUAL : 10.298.182-5  
 FOLHA.....: 003

CNPJ(MF).....: 02.223.963/0001.80  
 ESTOQUES EXISTENTES EM : 27/07/2001

*Handwritten:* 44/3

| CLASSIFICACAO FISCAL | DISCRIMINACAO                            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALORES  |            |
|----------------------|--|---------|------------|----------|------------|
|                      |  |         |            | UNITARIO | TOTAL      |
|                      | SALDO DE TRANSPORTE =====>               |         |            |          | 252.683,44 |
| SECAO/MARCA ==>      | DIVERSOS - DIVERSOS                      |         | 100.621,42 |          | 294.972,73 |
|                      | REGISTRO B 3/4 DE PRESSAO BRUTO          | PC      | 412,00     | 2,12     | 873,44     |
|                      | REGISTRO ESFERA 1/2                      | PC      | 503,00     | 1,56     | 784,68     |
|                      | SILICATO C 112                           | KG      | 285,00     | 0,99     | 282,15     |
|                      | TORNEIRA 1159 C-23 3/4 P/ PIA 22CM       | PC      | 82,00      | 4,55     | 373,10     |
|                      | TORNEIRA 1159 C-33 3/4 PIA 22CM          | PC      | 93,00      | 2,03     | 188,79     |
|                      | TORNEIRA 1159 C-50 1/2 P/ PIA 22CM       | PC      | 102,00     | 5,10     | 520,20     |
|                      | TORNEIRA 1159 C-50 3/4 P/ PIA 22CM       | PC      | 155,00     | 5,11     | 792,05     |
|                      | TORNEIRA 1193 C-23 P/LAVATORIO C/CRUZETA | PC      | 415,00     | 4,09     | 1.697,35   |
|                      | TORNEIRA 1193 C-33 P/LAVATORIO C/CRUZETA | PC      | 252,00     | 4,18     | 1.053,36   |
|                      | TORNEIRA 1194 C-50 P/LAVATORIO LUXO      | PC      | 437,00     | 7,99     | 3.491,63   |
|                      | TORNEIRA 1428 C-50 3/4 P/MAQ. LAVAR      | PC      | 55,00      | 8,55     | 470,25     |
|                      | TORNEIRA 2199 C-40                       | PC      | 347,00     | 8,33     | 2.890,51   |
|                      | TORNEIRA 2199 C-50                       | PC      | 222,00     | 8,20     | 1.820,40   |
|                      | TORNEIRA 2199 C-99                       | PC      | 173,00     | 8,27     | 1.430,71   |
|                      | TORNEIRA A 1128 1/2 CURTA P/JARDIM       | PC      | 60,00      | 2,10     | 126,00     |
|                      | TORNEIRA A 1128 3/4 CURTA P/JARDIM       | PC      | 74,00      | 2,09     | 154,66     |
|                      | TORNEIRA A 1130 1/2 LONGA P/JARDIM       | PC      | 66,00      | 2,45     | 161,70     |
|                      | TORNEIRA A 1130 3/4 LONGA P/JARDIM       | PC      | 41,00      | 2,56     | 104,96     |
|                      | TORNEIRA A 1158 1/2 P/PIA 18CM           | PC      | 51,00      | 4,15     | 211,65     |
|                      | TORNEIRA A 1158 3/4 P/PIA 18CM           | PC      | 21,00      | 4,02     | 84,42      |
|                      | TORNEIRA C-20 1/2 P/PIA 18CM             | PC      | 36,00      | 4,89     | 176,04     |
|                      | TORNEIRA C-50 1/2 P/PIA 18CM             | PC      | 78,00      | 4,69     | 365,82     |
|                      | TORNEIRA C-50 3/4 P/PIA 18CM             | PC      | 37,00      | 4,58     | 169,46     |
|                      | VALVULA 1600 P/ TANQUE                   | PC      | 102,00     | 3,25     | 331,50     |
|                      | VALVULA 1603 P/ LAVATORIO                | PC      | 172,00     | 2,45     | 421,40     |
|                      | VALVULA 1605 P/LAVATORIO C/ LADRAO       | PC      | 202,00     | 2,05     | 414,10     |
|                      | VALVULA 1623 AMERICANO                   | PC      | 254,00     | 3,27     | 830,58     |
|                      | VEDANTE P/ TORNEIRA                      | PC      | 15.785,00  | 0,22     | 3.472,70   |
|                      | VOLANTE C-40                             | PC      | 1.833,00   | 1,85     | 3.391,05   |
|                      | VOLANTE C-45                             | PC      | 1.793,00   | 1,73     | 3.101,89   |
|                      | VOLANTE C-50                             | PC      | 5.230,00   | 1,78     | 9.309,40   |
|                      | VOLANTE C-52                             | PC      | 1.603,00   | 1,78     | 2.853,34   |
|                      | TOTAL DO INVENTARIO =====>               |         |            |          | 294.972,73 |

REGISTRO DE INVENTARIO No. 5

FIRMA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
INSCRICAO ESTADUAL : 10.298.182-5  
FOLHA.....: 004  
CNPJ(NF).....: 02.223.963/0001.80  
ESTOQUES EXISTENTES EM : 27/07/2001

15  
M

DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE LIQUIDO

|  |     |            |
|--|-----|------------|
| ESTOQUE BRUTO FINAL ( 27/07/2001 )...:   | R\$ | 294.972,73 |
| (-) EXCLUSAO DO ICMS NO ESTOQUE BRUTO<br>FINAL (27/07/2001) - PARECER NORMATI-<br>VO No. 104, D.O.U. DE 28/12/1978.....: | R\$ | 0,00       |
| -----  |     |            |
| VALOR DO ESTOQUE SEM ICMS.....:  | R\$ | 294.972,73 |
| (+) INCLUSAO DOS FRETES SOBRE COMPRAS<br>NO ESTOQUE FINAL.....:  | R\$ | 0,00       |
| -----  |     |            |
| VALOR DO ESTOQUE COM FRETE.....:   | R\$ | 294.972,73 |
| -----  |     |            |
| ESTOQUE LIQUIDO APURADO EM 27/07/2001:   | R\$ | 294.972,73 |

IMPORTA O PRESENTE INVENTARIO DE MERCADORIAS APURADO EM 27/07/2001,  
NO VALOR LIQUIDO TOTAL DE R\$ 294.972,73 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVE-  
CENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)\*\*\*\*\*  
ESTANDO O MESMO DE CONFORMIDADE COM O DECRETO No. 3.745 DE 28/02/1992.

GOIANIA, 27 de JULHO de 2001.

  
LUIZ CARLOS SPANHOL  
SOCIO GERENTE

REGISTRO DE INVENTARIO No. 5

FIRMA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
INSCRICAO ESTADUAL : 10.298.182-5  
FOLHA.....: 005  
CNPJ(MF).....: 02.223.963/0001.80  
ESTOQUES EXISTENTES EM : 27/07/2001

46  
M

TERMO DE ENCERRAMENTO

EMPRESA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
ENDERECO.....: RUA BELO HORIZONTE n.644 - JARDIN GUANABARA  
CIDADE - UF.....: GOIANIA - GO  
C.N.P.J..(MF).....: 02.223.963/0001.80  
INSCRICAO ESTADUAL.....: 10.298.182-5  
REG. NA JUNTA COMERCIAL.: 52,20144420,1 em 31/10/1997  
ATIVIDADE COMERCIAL.....: CUTELARIA E FABRIC. DE ARMAS,FERRAMENTAS MANUAIS.  
CODIGO DA ATIVIDADE.....: 30208

ESTAS FOLHAS CONTINUAS, NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, DE Nos. 0001 a 0005, SERVIRAM PARA REGISTRO DE INVENTARIO No. 0005 DA SOCIEDADE MERCANTIL ACIMA QUALIFICADA E CONSTARAM O ESTOQUE FINAL APURADO EM 27/07/2001.

GOIANIA, 27 de JULHO de 2001.

  
LUIZ CARLOS SPANHOL  
SOCIO GERENTE

FR/S

BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA

REGISTRO DE INVENTÁRIO

Exercício de 2.000

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

REGISTRO DE INVENTARIO No. 4

FIRMA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
INSCRICAO ESTADUAL : 10.298.182-5  
FOLHA.....: 001  
CNPJ(MF).....: 02.223.963/0001.80  
ESTOQUES EXISTENTES EM : 31/12/2000

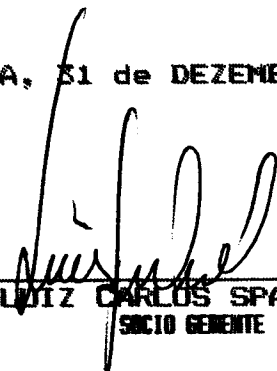
18/3

TERMO DE ABERTURA

EMPRESA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
ENDEREÇO.....: RUA BELD HORIZONTE n.644 - JARDIN GUANABARA  
CIDADE - UF.....: GOIANIA - GO  
C.N.P.J..(MF).....: 02.223.963/0001.80  
INSCRICAO ESTADUAL.....: 10.298.182-5  
REG. NA JUNTA COMERCIAL.: 52,20144420,1 em 31/10/1997  
ATIVIDADE COMERCIAL.....: CUTELARIA E FABRIC. DE ARMAS,FERRAMENTAS MANUAIS.  
CODIGO DA ATIVIDADE.....: 30208

ESTAS FOLHAS CONTINUAS, NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, DE Nos. 0001 a 0005, SERVIRAO PARA REGISTRO DE INVENTARIO No. 0004 DA SOCIEDADE MERCANTIL ACIMA QUALIFICADA E CONSTARAO O ESTOQUE FINAL APURADO EM 31/12/2000.

GOIANIA, 31 de DEZEMBRO de 2000.

  
LUIZ CARLOS SPANHOL  
SOCIO GERENTE

REGISTRO DE INVENTARIO No. 4

FIRMA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
 INSCRICAO ESTADUAL : 10.298.182-5  
 FOLHA.....: 002  
 CNPJ(MF).....: 02.223.963/0001.80  
 ESTOQUES EXISTENTES EM : 31/12/2000

49  
 m

| CLASSIFICACAO FISCAL | DISCRIMINACAO                            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALORES  |          |
|----------------------|--|---------|------------|----------|----------|
|                      |  |         |            | UNITARIO | TOTAL    |
|                      | SALDO DE TRANSPORTE =====>               |         |            |          | 0,00     |
| SECAO/MARCA ==>      | DIVERSOS - DIVERSOS                      |         | 1.819,86   |          | 7.500,20 |
|                      | ACESSORIOS P/ BANHEIRO                   | PC      | 59,00      | 2,41     | 142,19   |
|                      | AREIA BASE ESPECIAL                      | TO      | 3,00       | 25,00    | 75,00    |
|                      | ARRUELA DE POLIETILENO PRETO             | MIL     | 1,55       | 22,58    | 35,00    |
|                      | ARRUELA FUNDIDA                          | KG      | 50,00      | 0,98     | 49,00    |
|                      | BICAMOVEL 1162 C-50 1/2 DE LUXO PAREDE   | PC      | 14,00      | 8,12     | 113,68   |
|                      | BICAMOVEL 1162 C-50 3/4 DE LUXO PAREDE   | PC      | 23,00      | 8,59     | 197,57   |
|                      | BICAMOVEL 1163 C-33 1/2 DE MESA          | PC      | 11,00      | 8,22     | 90,42    |
|                      | BICAMOVEL 1195 C-50 1/2 P/LAVATORIO LUXO | PC      | 3,00       | 8,25     | 24,75    |
|                      | BICAMOVEL C/ FILTRO C-50 1/2             | PC      | 9,00       | 20,29    | 182,61   |
|                      | BOTAO CH MONT.                           | MIL     | 1,78       | 54,40    | 96,83    |
|                      | BOTAO CROMADO C/M                        | PC      | 1,00       | 109,86   | 109,86   |
|                      | CONCHA N-3                               | PC      | 12,00      | 1,11     | 13,32    |
|                      | CONJUNTO P/ BANHO INOX C/VIDRO           | CONJ    | 24,00      | 10,55    | 253,20   |
|                      | DESMOSHELL BB                            | L       | 80,00      | 1,31     | 104,80   |
|                      | DISCO DE AFINACAO 30X500                 | PC      | 9,00       | 25,22    | 226,98   |
|                      | ENGATE FLEX. CROM. 1120 CM               | PC      | 9,00       | 7,17     | 64,53    |
|                      | ENGATES                                  | PC      | 15,00      | 0,99     | 14,85    |
|                      | FILTROS P/AGUA                           | PC      | 40,00      | 6,99     | 279,60   |
|                      | GRAFITE CRUZEIRO ESCURO                  | KG      | 21,00      | 1,20     | 25,20    |
|                      | GUIADOR CROMADO                          | PC      | 6,00       | 20,00    | 120,00   |
|                      | HASTE DO M18 MVS                         | PC      | 60,00      | 0,66     | 39,60    |
|                      | KIT VALENCIA INOX                        | PC      | 3,00       | 14,58    | 43,74    |
|                      | KIT VALENCIA VIDRO                       | PC      | 7,00       | 14,29    | 100,03   |
|                      | LATAO-TM CARTUCHO 7030 DISCO             | KG      | 31,00      | 5,55     | 172,05   |
|                      | LATAO-TM CARTUCHO 7030 DISCO 77,00X0,40M | KG      | 64,00      | 7,41     | 474,24   |
|                      | LATAO-TM FID MAQUINA TUBO EX             | KG      | 84,00      | 6,21     | 521,64   |
|                      | LINGOTE DE LATAO(FORA DE LIGA)           | KG      | 199,00     | 2,11     | 419,89   |
|                      | LIXA R-467 GR 100.3000X050               | CR      | 5,00       | 4,12     | 20,60    |
|                      | LIXA R-467 GR 220.3000X050               | CR      | 2,00       | 3,99     | 7,98     |
|                      | LIXA R-467 GR 320.3000X050               | CR      | 2,00       | 4,25     | 8,50     |
|                      | LIXA R-467 GR 400.3000X050               | CR      | 3,00       | 3,99     | 11,97    |
|                      | PARAFUSO SEXT. INT. ACO C/C NCS/16X1     | MIL     | 0,33       | 27,22    | 8,98     |
|                      | PLACA LATAO                              | KG      | 20,20      | 12,88    | 260,18   |
|                      | REBOLDO 152 4X12. 7X31.75                | PC      | 1,00       | 17,55    | 17,55    |
|                      | REBOLDO 152 4X6.35X31.75                 | PC      | 9,00       | 23,55    | 211,95   |
|                      | REGISTRO 1416 C-23 1/2 PRESSAO C/CRUZETA | PC      | 7,00       | 4,25     | 29,75    |
|                      | REGISTRO 1416 C-23 3/4 PRESSAO C/CRUZETA | PC      | 7,00       | 4,12     | 28,84    |
|                      | REGISTRO 1416 C-50 1/2 PRESSAO LUXO      | PC      | 6,00       | 5,25     | 31,50    |
|                      | REGISTRO 1416 C-50 3/4 PRESSAO LUXO      | PC      | 7,00       | 5,29     | 37,03    |
|                      | REGISTRO B 1/2 DE PRESSAO BRUTO          | PC      | 9,00       | 1,99     | 17,91    |
|                      | REGISTRO B 3/4 DE PRESSAO BRUTO          | PC      | 5,00       | 2,12     | 10,60    |
|                      | REGISTRO ESFERA 1/2                      | PC      | 55,00      | 1,56     | 85,80    |
|                      | SILICATO C 112                           | KG      | 15,00      | 0,99     | 14,85    |
|                      | SALDO A TRANSPORTAR =====>               |         |            |          | 4.794,57 |

DATA: 25/05/2018 15:08:38



Valor: R\$ 7.500,00 - Classificador:  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
 Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO  
 Data: 25/01/2018

**REGISTRO DE INVENTARIO No. 4**

FIRMA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA

INSCRICAO ESTADUAL : 10.298.182-5

FOLHA.....: 003

CNPJ(NF).....: 02.223.963/0001.80

ESTOQUES EXISTENTES EM : 31/12/2000

50/5

| CLASSIFICACAO FISCAL | DISCRIMINACAO                            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALORES  |                 |
|----------------------|--|---------|------------|----------|-----------------|
|                      |  |         |            | UNITARIO | TOTAL           |
|                      | SALDO DE TRANSPORTE =====>               |         |            |          | 4.700,57        |
| SECAO/MARCA ==>      | DIVERSOS - DIVERSOS                      |         | 1.819,86   |          | 7.500,20        |
|                      | TORNEIRA 1159 C-23 3/4 P/ PIA 22CM       | PC      | 22,00      | 4,55     | 100,10          |
|                      | TORNEIRA 1159 C-33 3/4 PIA 22CM          | PC      | 3,00       | 2,03     | 6,09            |
|                      | TORNEIRA 1159 C-50 1/2 P/ PIA 22CM       | PC      | 22,00      | 5,10     | 112,20          |
|                      | TORNEIRA 1159 C-50 3/4 P/ PIA 22CM       | PC      | 11,00      | 5,11     | 56,21           |
|                      | TORNEIRA 1193 C-23 P/LAVATORIO C/CRUZETA | PC      | 32,00      | 4,09     | 131,88          |
|                      | TORNEIRA 1193 C-33 P/LAVATORIO C/CRUZETA | PC      | 29,00      | 4,18     | 121,22          |
|                      | TORNEIRA 1194 C-50 P/LAVATORIO LUXO      | PC      | 22,00      | 7,99     | 175,78          |
|                      | TORNEIRA 1428 C-50 3/4 P/MAD. LAVAR      | PC      | 19,00      | 8,55     | 162,45          |
|                      | TORNEIRA A 1128 1/2 CURTA P/JARDIM       | PC      | 59,00      | 2,10     | 123,90          |
|                      | TORNEIRA A 1128 3/4 CURTA P/JARDIM       | PC      | 74,00      | 2,09     | 154,66          |
|                      | TORNEIRA A 1130 1/2 LONGA P/JARDIM       | PC      | 66,00      | 2,45     | 161,70          |
|                      | TORNEIRA A 1130 3/4 LONGA P/JARDIM       | PC      | 41,00      | 2,56     | 104,96          |
|                      | TORNEIRA A 1158 1/2 P/PIA 18CM           | PC      | 51,00      | 4,15     | 211,65          |
|                      | TORNEIRA A 1158 3/4 P/PIA 18CM           | PC      | 21,00      | 4,02     | 84,42           |
|                      | TORNEIRA C-20 1/2 P/PIA 18CM             | PC      | 36,00      | 4,89     | 176,04          |
|                      | TORNEIRA C-50 1/2 P/PIA 18CM             | PC      | 78,00      | 4,69     | 365,82          |
|                      | TORNEIRA C-50 3/4 P/PIA 18CM             | PC      | 37,00      | 4,58     | 169,46          |
|                      | VALVULA 1600 P/ TANQUE                   | PC      | 10,00      | 3,25     | 32,50           |
|                      | VALVULA 1603 P/ LAVATORIO                | PC      | 25,00      | 2,45     | 61,25           |
|                      | VALVULA 1605 P/LAVATORIO C/ LADRAO       | PC      | 26,00      | 2,05     | 53,30           |
|                      | VALVULA 1623 AMERICANO                   | PC      | 36,00      | 3,27     | 117,72          |
|                      | VEDANTE P/ TORNEIRA                      | PC      | 106,00     | 0,22     | 23,32           |
|                      | <b>TOTAL DO INVENTARIO =====&gt;</b>     |         |            |          | <b>7.500,20</b> |

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

REGISTRO DE INVENTARIO No. 4

FIRMA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
INSCRICAO ESTADUAL : 10.298.182-5  
FOLHA.....: 004

CNPJ(NF).....: 02.223.963/0001.80  
ESTOQUES EXISTENTES EM : 31/12/2000

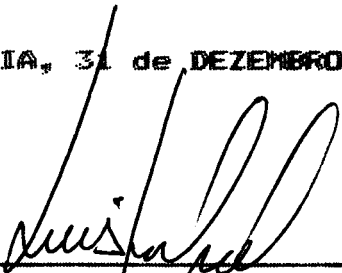
51  
m

DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE LIQUIDO

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| ESTOQUE BRUTO FINAL ( 31/12/2000 )...:   | R\$ | 7.500,20 |
| (-) EXCLUSAO DO ICMS NO ESTOQUE BRUTO<br>FINAL (31/12/2000) - PARECER NORMATI-<br>VO No. 104, D.O.U. DE 28/12/1978.....: | R\$ | 0,00     |
| -----  |     |          |
| VALOR DO ESTOQUE SEM ICMS.....:  | R\$ | 7.500,20 |
| (+) INCLUSAO DOS FRETES SOBRE COMPRAS<br>NO ESTOQUE FINAL.....:  | R\$ | 0,00     |
| -----  |     |          |
| VALOR DO ESTOQUE COM FRETE.....:   | R\$ | 7.500,20 |
| -----  |     |          |
| ESTOQUE LIQUIDO APURADO EM 31/12/2000:   | R\$ | 7.500,20 |

IMPORTA O PRESENTE INVENTARIO DE MERCADORIAS APURADO EM 31/12/2000  
NO VALOR LIQUIDO TOTAL DE R\$ 7.500,20 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E VINTE CEN-  
TAVOS)\*\*\*\*\*  
ESTANDO O MESMO DE CONFORMIDADE COM O DECRETO No. 3.745 DE 28/02/1992.

GOIANIA, 31 de DEZEMBRO de 2000.

  
LUIZ CARLOS SPANHOL  
SOCIO GERENTE

REGISTRO DE INVENTARIO No. 4

FIRMA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
INSCRICAO ESTADUAL : 10.298.182-5  
FOLHA.....: 005  
CNPJ(MF).....: 02.223.963/0001.80  
ESTOQUES EXISTENTES EM : 31/12/2000

52/3

TERMO DE ENCERRAMENTO


EMPRESA.....: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAUL. LTDA  
ENDEREÇO.....: RUA BELO HORIZONTE n.644 - JARDIN GUANABARA  
CIDADE - UF.....: GOIANIA - GO  
C.N.P.J..(MF).....: 02.223.963/0001.80  
INSCRICAO ESTADUAL.....: 10.298.182-5  
REG. NA JUNTA COMERCIAL.: 52,20144420,1 em 31/10/1997  
ATIVIDADE COMERCIAL.....: CUTELARIA E FABRIC. DE ARMAS,FERRAMENTAS MANUAIS.  
CODIGO DA ATIVIDADE.....: 30208

ESTAS FOLHAS CONTINUAS, NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, DE Nos. 0001 a 0005, SERVIRAM PARA REGISTRO DE INVENTARIO No. 0004 DA SOCIEDADE MERCANTIL ACIMA QUALIFICADA E CONSTARAM O ESTOQUE FINAL APURADO EM 31/12/2000.

GOIANIA, 31 de DEZEMBRO de 2000.

  
LUIZ CARLOS SPANHOL  
SOCIO GERENTE

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
 Procedimento Comum  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
 Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

|  |                                      |  |                     |       |
|--|--------------------------------------|--|---------------------|-------|
| <br>ESTADO DE GOIÁS<br>PODER JUDICIÁRIO<br>TRIBUNAL DE JUSTIÇA  | <b>GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL</b> | NÚMERO<br>1296303 - 8<br>SERIE: 5  |                     |       |
| DATA EMISSÃO : 01/08/2001      Tipo Guia : CUSTAS INICIAIS <span style="float: right;">53</span><br>Requerente : BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS<br>Requerido :<br>COMARCA : APARECIDA DE GOIANIA (8)<br>NATUREZA : CONCORDATA PREVENTIVA (94)<br>VALOR CAUSA : 5.000,00 |                                      |  |                     |       |
| ITENS DA RECEITA   | CÓDIGOS                              | VALOR UFRs   | VALORES R\$         |       |
| PROTOCOLO  | 102-3                                | 0,0480   | 0,32                |       |
| DISTRIBUIDOR   | 103-1                                | 1,0000   | 6,67                |       |
| CAIXA DE ASSISTENCIA DA OAB  | 114-7                                | 0,3060   | 2,04                |       |
| CONTADOR   | 101-5                                | 1,3493   | 8,99                |       |
| CUSTAS   | 104-1                                | 25,2000  | 168,08              |       |
| TAXA JUDICIÁRIA  |                                      | 201-1  | 1,9275              | 24,99 |
| 1. VIA - PROCESSAMENTO   |                                      |  | <b>TOTAL</b> 211,09 |       |
| 2. VIA - PROCESSO  |                                      |  |                     |       |
| 3. VIA - PARTE   |                                      |  |                     |       |
| 4. VIA - BANCO   |                                      |  |                     |       |
| ATENÇÃO  |                                      | PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS OU DO BANCO DO BRASIL. |                     |       |
| GUIA NÚM.: 1296303 - 8   |                                      | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA<br>211,09C COV   |                     |       |
| ADO/GRJME  |                                      | 15512761740114020801   |                     |       |



54  
/3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 220451  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA  
V183P FORUM - RUA SAO DOMINGOS 100 SETOR CENTRAL  
CEP - 74980970 TEL: 283-1110 - FAX : 283-1277

1A VARA CIVEL E JUIZ. INF. JUVENTUDE - 1 ANDAR

EMITENTE: 5041333

**TERMO DE ENTREGA RECEBIMENTO**  
**LIVROS/CONCORDATARIA**

----- Processo -----  
PROTOCOLO NUMR: 200101175757  
AUTOS NUMR. : 686  
Natureza : CONCORDATA PREVENTIVA  
CONCORDATARIO : BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS  
ADV (REQTE) : (10240 GO) ALCIMAR JOSE DE CARVALHO  
JUIZ(A) : JUIZ(A) EM SUBSTITUIÇÃO ( JUIZ 1 )  
-----

**TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE LIVROS**

Ao(s) 02 dia(s) do mes de agosto do ano de 2001, no Cartorio da Vara de Falencias, Concordatas e Insolvencia Civil, no Edificio do Forum de Goiania, onde se encontrava presente IONE APARECIDA BATISTA, escrevê(o), compareceu o Dr. ALCIMAR JOSE DE CARVALHO, procurador da concordataria e entregou os livros, conforme a relação seguinte:  
03 Livros referentes a demonstração financeira da empresa, no periodo de Janeiro a dezembro de 2000 e de janeiro a julho de 2001.

Cartorio de Falencias, Concordatas e Insolvencia Civil, ao(s) 02 dia(s) do mes de agosto do ano de 2001 (02/08/2001).  
- DJ -

*P/ Bruna*  
**Lucia Braz Fernandes**  
Escrevente

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Pr. Expediente - Contas  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CIVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38



56/3

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

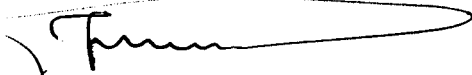
D E S P A C H O

Trata-se de concordata preventiva ajuizada pela devedora Brasil Indústria e Comércio de Metais Hidráulicos Ltda, visando evitar a declaração de falência, nos termos da Lei nº 7.661/45.

Antes de verificar se as formalidades legais foram cumpridas, abra-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste no prazo de 10 dias, inclusive para o efeito previsto no artigo 159, § 1º, VII da Lei de Falências.

Após, à conclusão.

Em, 09/08/2001.

  
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

*Recebi em audiência  
em 09/08/01  
Assunto*

**VISTA**  
Com vista ao Dr. M. Público  
Aparecida de Goiânia, 13 de 08 de 2001  
Assunto  
ESCR.

ESTADO DE GOIÁS  
Ministério Público

Recebi em: 13/08/2001

  
CHEFE DE PROTOCOLO

57/3

Processo nº 200101175757  
Com vista:

MM. Juiz,

Inicialmente, requer que todas as folhas sejam numeradas e rubricadas.

Por fim, em atenção ao despacho de fls. , o Ministério Público analisando o feito, verificou que foram cumpridos as condições legais para o processamento do pedido de concordada, não tendo nada a requerer.

Aparecida de Goiânia, 20/08/2001.

  
**MARCIO DO NASCIMENTO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

CONCLUSÃO  
Aos 23 de maio de 2018  
faço conclusão ao MMA, pois  
Escrivão (R) \_\_\_\_\_

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

5

Vistos etc...

BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado qualificado nos autos, via de advogado regularmente constituído, ingressou neste Juízo com o presente pedido de concordata preventiva.

Conforme termo de fls. 55, vejo que os livros obrigatórios foram depositados em cartório.

O Ministério Público emitiu parecer favorável ao processamento da concordata, fls. 57.

Isto posto, defiro o processamento da concordata preventiva requerida por Brasil Indústria e Comércio de Metais Hidráulicos Ltda, com observância e submissão, mesmo posterior, das exigências contidas nos artigos 156, 158, 159 e 160 da Lei da falências.

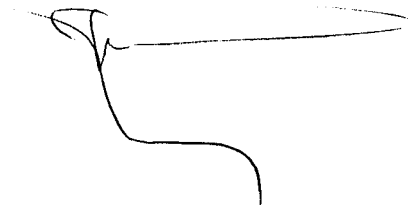
Nos termos do artigo 161, § 1º da Lei de falências, determino o seguinte:

1) Expeçam-se editais, devendo constar o pedido do devedor, a íntegra do presente despacho, a lista dos credores, a que se refere nos incisos V e VI do parágrafo único do artigo 159, publicando-se no órgão oficial, nos termos do artigo 206, § 2º, afixando-se uma via na Sede do Juízo, mantendo-se outra a disposição dos interessados, no cartório;

2) Declaro suspensas as ações e execuções, por ventura, existentes contra a requerente, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata, com a ressalva do § 2º do artigo 161 da Lei de Falências;

3) Fixo o prazo de 20 dias, para as habilitações de créditos dos credores, cujos nomes não constam da lista nominativa inicial;


4) Nomeio como comissária, com observância do disposto no artigo 60 e seus §§, a credora AÇOMETE COMÉRCIO DE METAIS LTDA, relacionada na relação de



Intime-se.

P.R.I.

Em, 24/08/2001.

  
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

24 de 08 de 2001  
em estes autos do MM Juiz  
Descrição:

## EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

---

Protocolo nº: 200101175757  
Autos nº : 686  
Natureza: Concordata Preventiva  
Concordatário: BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS  
HIDRÁULICOS LTDA  
Valor da Causa: R\$ 5.000,00  
Juiz: José Carlos de Oliveira

---

O Doutor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, pelo presente Edital de Intimação, que nos autos de CONCORDATA PREVENTIVA acima mencionado, foi proferida a seguinte decisão:

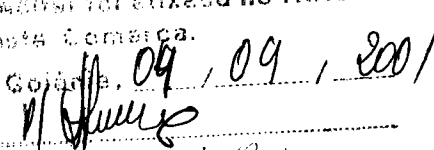
Vistos etc... BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado qualificado nos autos, via de advogado regularmente constituído, ingressou neste Juízo com o presente pedido de concordata preventiva. Conforme termo de fls. 55, vejo que os livros obrigatórios foram depositados em Cartório. O Ministério Público emitiu parecer favorável ao processamento da concordata, fls. 57. Isto posto, defiro o processamento da concordata preventiva requerida por Brasil Indústria e Comércio de Metais Hidráulicos Ltda, com observância e submissão, mesmo posterior, das exigências contidas nos artigos 156, 158, 159 e 160 da Lei de falências. Nos termos do artigo 161, § 1º da Lei de falências, determino o seguinte: 1) Expeçam-se editais, devendo constar o pedido do devedor, a íntegra do presente despacho, a lista dos credores, a que se refere nos incisos V e VI do parágrafo único do artigo 159, publicando-se no órgão oficial, nos termos do artigo 206, § 2º, afixando-se uma via na Sede do Juízo, mantendo-se outra a disposição dos interessados, no cartório; 2) Declaro suspensas as ações e execuções, por ventura, existentes contra a requerente, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata, com a ressalva do § 2º do artigo 161 da Lei de Falências; 3) Fixo o prazo de 20 dias, para as habilitações de créditos dos credores, cujos nomes não constam da lista nominativa inicial; 4) Nomeio como comissária, com

  
**José Carlos de Oliveira**  
JUIZ DE DIREITO

### CERTIDÃO

Certifico a dou.ª, que uma cópia do presente edital foi afixada no Atrio do Fórum desta Comarca.

Apar. de Goiânia, 09, 09, 2001

  
Valdivino Bezerra da Costa  
PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38



Observância do disposto no art. 39,  
COMÉRCIO DE METAIS LTDA, relacionada na relação de credores,  
conforme fls. 21. Intime-se a mesma, dentro de 24 horas, para ser  
compromissada na forma da lei. Intime-se. P. r. I. m, 24/08/2001. (as) José  
Carlos de Oliveira - Juiz de Direito."

Lista de Credores:

S.F. Transportes Ltda - ME; Curinga dos Pneus Ltda; Açomete Comércio de  
Metais Ltda; Eucatur-Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda;  
Sim Brasil Transportes e Repres. Ltda; Delmak-Discos de Cortes; Gráfica e  
Editora Redentorista Ltda; Ultraseg Equipamentos de Segurança e Proteção Ltda;  
Viação Novo Horizonte Ltda; Aços Imperial Comércio de Ferros Ltda; Gino  
Luconni Neto: Plásticos Luconi Ltda; Rerma Produtos Alimentícios Ltda;  
Up'Graff-Gráfica e Editora Ltda; Rihen Comercial Ltda; Pneus Via Nobre Ltda;  
Marno Com. Exportação e Importação Ltda; Wiprás Ind. de Ferramentas de  
Metal Duro Ltda; Romar Ind. e Com. Ltda; Embalagens Paulista Ltda; Trans  
Rápido Rio-Verdense Ltda; Jomarca Indústria de Parafusos Ltda; Nacional  
Cargas Ltda; Transportes Bertolini Ltda; Equifax do Brasil Ltda; Minasgás Dist.  
Gás Combustível Ltda; Winner Informática Ltda; Papelaria Tributária Ltda;  
Torres Ind. e Com. Etiquetas e Adesivos Ltda; Hilda Cândida de Barcelos-ME;  
Manoel Eudes Osorios de Araújo; Eberle Mat. p/Embalagem Ltda; Capitão  
América Equip. Segurança Ltda; Kentucky Válvulas e Conexões Ltda; Sani Trade  
S/A; Rápido Transpaulo Ltda; Termimecânica Paulo S/A; Poli Gyn Embalagens  
Ltda; G. A. Silva e Cia Ltda; Repolixas Com. de Abrasivos Ltda; Line Seal  
Vedações Ltda; Bentomar Ind. e Com. de Minérios Ltda; Teem Metais Ltda;  
Whilcla Ind. e Com. de Plásticos Ltda; Expresso Rápido Acailândia Ltda; Metais  
Cristal Ltda; Afinação e Cromação N. S. Aparecida; Usimetal Metais Sanitários  
Ltda; Lucineis Maria da Silva Santos; Mazali e Leão Ltda; Cartonagem Centro  
Oeste Ltda; Megaflex Prods. Metalúrgicos Ltda; Camil Cover Sand Ind. e Com.  
Ltda; Casa dos Parafusos; Neuil Nicola Letieri; Hélio Coletivos e Cargas Ltda;  
Kraft Ind. e Com. de Embalagens Ltda.

Relação de Bancos Credores:

Banco Bandeirantes S/A - Ag 093.; Caixa Econômica Federal - Ag. 1842; Banco  
de Crédito Nacional - BCN - Ag. 0062; Banco do Brasil - Ag. 1452-4.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, se  
passou o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Aparecida de Goiânia, 28 de agosto de 2001.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
- Juiz de Direito -

CERTIDÃO

Certifico a dou fé, que uma cópia do  
presente edital foi afixada no Atrio do  
Fórum desta Comarca.

Apar. de Goiânia, 04 / 09 / 2001

*[Assinatura]*  
Dandino Vilela da Costa  
PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

*Recusar o edital  
em 04/09/18  
p/ Publicação.  
Antonio Cabral de Melo Neto  
OAB-GO 10.240*

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

]

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: BRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 257483/2001  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA  
R019P FORUM - RUA SAO DOMINGOS 100 SETOR CENTRAL  
CEP - 74980970 TEL: 283-1110 - FAX : 283-1277

1A VARA CIVEL E JUIZ. INF. JUVENTUDE - 1 ANDAR

EMITENTE: 5021570

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

----- Processo -----  
PROTOCOLO NUMR: 200101175757  
AUTOS NUMR. : 686  
Natureza : CONCORDATA PREVENTIVA  
CONCORDATARIO : BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS  
ADV (REQTE) : (10240 GO) ALCIMAR JOSE DE CARVALHO  
Valor da causa: 5.000,00  
JUIZ(A) : JUIZ(A) EM SUBSTITUIÇÃO ( JUIZ 1 )  
-----

Em cumprimento a determinação do MM. Juiz(a) de Direito proferida nos autos supracaracterizados, fica V. Sa intimada, para: NO PRAZO DE 24 HORAS, PRESTAR O COMPROMISSO DE COMISSARIA.

Despacho:  
SEGUE DECISÃO ANEXA.

APARECIDA DE GOIANIA, 28 de agosto de 2001

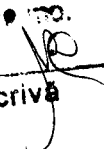
ACOMETE COMERCIO DE METAIS LTDA

- DJ -

## JUNTADA

Aos 26 dias do mês de 01 do ano de 01  
faço juntada destes autos da petição

em preste  
e para constar, f. 01 de 01 p. 01.

  
Escriva

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

200101175757-0001

1ª VARA CÍVEL E JU  
200101175757/0001  
ANDAM. : AGUARDANDO CITACAO/INTIMACAO  
DATA AND: 24/09/2001 JUIZ: 1 N.DOC.  
INTERLOC: FETICDES PARA CONSTAR  
DATA : 25/09/2001 HORA: 15:51  
REQTE: BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE

CREDOR: ACOMETE COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

Endereço: Av. Presidente Wilson, 1.707 - Mooca - São Paulo/SP.

CNPJ N.º: 48.477.749/0001-50

CONCORDATA DE: BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA.

PROCESSO N.º: 686/2001.

vem, à presença de V.Exa., por seu advogado e procurador bastante que esta subscreve, na qualidade de credora quirografaria, na **CONCORDATA** da empresa acima mencionada, em tramite por essa MM. Vara e Cartório respectivo, **CONCORDAR** com o valor declarado no importe de **R\$ 68.597,90 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, bem como requerer a juntada do instrumento de mandato procuratório, para efeito de acompanhamento e recebimento das intimações e avisos, pelo correio, no endereço abaixo timbrado, para a garantia de seu crédito. Outrossim, **DECLINA** da nomeação do Cargo de Comissária, tendo em vista que a empresa credora possui sua sede em São Paulo/SP, onde inclusive, seus representantes legais possuem domicílio, o que se torna inviável cumprir as atribuições inerentes ao Cargo, conforme determina os ditames legais, requerendo desta forma a nomeação de outro em substituição.

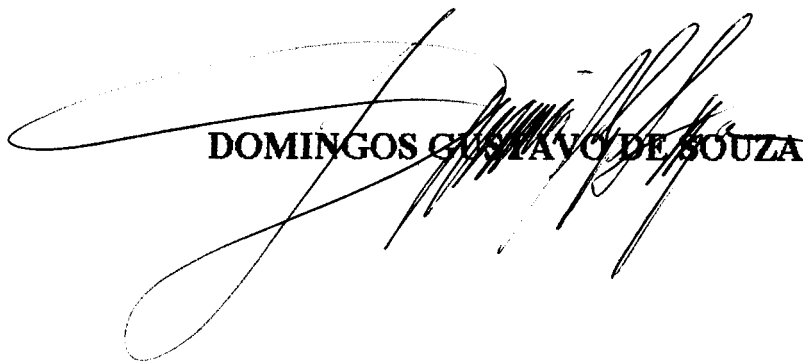
SÃO PAULO: R. Maestro Cardim, 1250 - CEP 01323-001 - Paraíso - Tels.: (11) 287-5070 / 287-2439 / 284-2861  
Fax: (11) 251-0693 / 288-9425 - Fax Modem: (11) 288-5311 - E-Mail: cdd@xpnet.com.br. - http://www.cdd.com.br  
RIO DE JANEIRO: R. Siqueira Campos, 43 - Conj. 1120 - 11º Andar - CEP 22081-070 - Copacabana - Tel.: (21) 548-4406  
CURITIBA: R. Visconde de Nacar, 1505 - 2º Andar - Cj. 205 - CEP 80410-201 - Centro - Tels.: (41) 222-6949 - 232-8105

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 18 de setembro de 2.001.

  
DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA

SÃO PAULO: R. Maestro Cardim, 1250 - CEP 01323-001 - Paraíso - Tels.: (11) 287-5070 / 287-2439 / 284-2861  
Fax: (11) 251-0693 / 288-9425 - Fax Modem: (11) 288-5311 - E-Mail: cdd@xpnet.com.br. - <http://www.cdd.com.br>  
RIO DE JANEIRO: R. Siqueira Campos, 43 - Conj. 1120 - 11º Andar - CEP 22081-070 - Copacabana - Tel.: (21) 548-4406  
CURITIBA: R. Visconde de Nacar, 1505 - 2º Andar - Cj. 205 - CEP 80410-201 - Centro - Tels.: (41) 222-6949 - 232-8105







**AÇOMETE**  
COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

PROCURAÇÃO  
"AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de procuração, AÇOMETE COMÉRCIO DE METAIS LTDA., com sede na praça de SÃO PAULO (SP), na Av. Presidente Wilson 1.707, Mooca, inscrita no CNPJ/MF nº 48.477.749/0001-50, -- por seus diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, DR. DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA, brasileiro, casado, com escritório na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 84 2º andar, CEP 04004-030 - Paraíso, SÃO PAULO (SP), inscrito na OAB/SP sob o nº 26.283-A, OAB/RJ nº 1.099, OAB/DF nº 286-A, OAB/GO nº 933, OAB/RS nº 9.155-A, OAB/PR nº 6.713-A e OAB/PE nº 95-A, a quem confere poderes para o foro em geral perante qualquer Juízo Instância ou Tribunal, com a cláusula "Ad Judicia e mais os especiais para receber e dar quitações, receber e endosar cheques provenientes de cobranças, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer e assinar acordos, requerer e acompanhar falências, habilitar em concordatas, embargá-las, fazer declaração de créditos, representação criminal, impugnar os de terceiros, arguir suspeição, representar junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, encaminhar títulos à protesto, fazer levantamento de crédito junto aos Cartórios em geral, substabelecer, e especialmente para propor medidas judiciais em face de BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA., Autos nº 686, Concordata Preventiva, Comarca de Aparecida de Goiânia Estado de Goiás

São Paulo, 13 de Setembro de 2001.  
AÇOMETE COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

Avenida Presidente Wilson, 1707 - CEP 03107-001 - Mooca - São Paulo - PABX (011) 215-7899 - FAX (011) 63-5031

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38



66

JUCESP PROTOCOLO  
90103/97-0

SINGULAR 160

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
SÃO PAULO - GOIÁS

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
SÃO PAULO - GOIÁS


COLEÇÃO Nº 9 REV 2001

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC 06.877.749/0001-50

ARPEN-SP

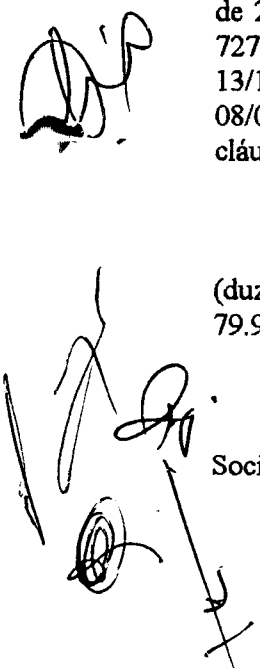
SP 22024



**GALPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, estabelecida nesta Capital na Av. Presidente Wilson, 1943, inscrita no CGC.MF. sob nº. 53.088.803/0001-06 e com Contrato Social arquivado e registrado no Terceiro Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº. 50.737 em 26/12/83, neste ato representada por seus sócios MAURÍCIO GALEAZI, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG 3.483.807 e CPF 114.365.148-00, com domicílio nesta Capital na Av. Presidente Wilson, 1763 e ROMILDO VIRGÍLIO GALEAZI, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG 2.961.625 e CPF 608.630.728-87, com domicílio nesta Capital na Av. Presidente Wilson, 1763; ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG 2.634.291 e CPF 022.404.758-20, com domicílio nesta Capital na Av. Presidente Wilson, 1707; NILTON CONCHAL, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG 2.882.156 e CPF 047.044.368-53, com domicílio nesta Capital na Av. Presidente Wilson, 1707; MAURÍCIO GALEAZI, já anteriormente qualificado e ROMILDO VIRGÍLIO GALEAZI, já anteriormente qualificado, únicos sócios componentes da firma AÇOMETE COMÉRCIO DE METAIS LTDA, com sede nesta Capital na Av. Presidente Wilson, 1707, inscrita no Registro de Comércio - NIRC sob nº. 35-2-0104394-6, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 881.982 em sessão de 04/11/76 e posteriores alterações sob nº. 953.129 em sessão de 06/10/77, sob nº. 1.092.289 em sessão de 04/02/80, sob nº. 1.153.722 em sessão de 06/02/81, sob nº. 1.202.054 em sessão de 18/11/81, sob nº. 133.227 em sessão de 20/12/82, sob nº. 93.108 em sessão de 11/09/84, sob nº. 169.870 em sessão de 27/12/85, sob nº. 504.984 em sessão de 28/12/87, sob nº. 616.484 em sessão de 19/08/88, sob nº. 638.602 em sessão de 30/09/88, sob nº. 727.606 em sessão de 25/01/89, sob nº. 777.434 em sessão de 20/07/89, sob nº. 1.051.810 em sessão de 13/11/90, sob nº. 141.447/91-1 em sessão de 23/09/94 e a última sob nº. 18.607/96-2 em sessão de 08/02/96, resolvem, na melhor forma de direito, alterar novamente seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1) O sócio GALPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, titular de 235.120 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), cede e transfere 79.926 (setenta e nove mil novecentos e vinte e seis) quotas a NILTON CONCHAL.

2) Em razão da transferência de quotas, a cláusula IV do Contrato Social, referente ao Capital Social, passa a vigorar com a seguinte redação:



“CLÁUSULA IV - O Capital Social, inteiramente realizado, é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) representado por 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), com a seguinte distribuição:

|                              | Quotas  | Valor (R\$) |
|------------------------------|---------|-------------|
| GALPAR ADM PARTICIP S/C LTDA | 155.194 | 155.194,00  |
| NILTON CONCHAL               | 80.000  | 80.000,00   |
| ANTONIO DA SILVA             | 4.800   | 4.800,00    |
| MAURÍCIO GALEAZI             | 3       | 3,00        |
| ROMILDO VIRGÍLIO GALEAZI     | 3       | 3,00        |
| Total                        | 240.000 | 240.000,00  |

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social.”

3) Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

4) Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e suas alterações continuam prevalecendo, e a presente alteração passa a fazer parte integrante do mesmo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 6 de fevereiro de 1997



*[Signature]*  
GALPAR ADMINIST PARTIC S/C LTDA

NILTON CONCHAL

ANTONIO DA SILVA

Testemunhas:

*[Signature]*  
MIGUEL TORTORELLI

*[Signature]*  
JOSÉ LUIZ CALEGARI

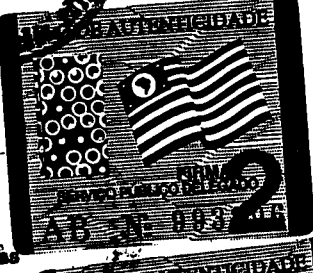


160  
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
SUBDISTRITO - MOOCA  
SEL. RAMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL  
R. WISCONDINI DE AGUIA, 28 - SAO PAULO, SP  
Autentica a presente cópia reprográfica  
sem a apresentação do que deu fé.  
09 FEV 2001  
Válido somente  
com o selo de  
autenticidade  
COLEÇÃO  
SP 2018  
ANTEN  
DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL  
DAS CHAGAS SILVA - OF. SUBST.  
DAS CHAGAS SILVA - ESCR. SUBST. OFICIAL  
Maurício da Silva Medeiros | Wanderley da Silva Jr. | ESC.  
Maurício Ap. da Silva Sabino | Paulo Sérgio Gonçalves Cruz | AUT.

338 SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL DO ALTO DA MOOCA  
Válida somente c/selo de autenticidade/OF. IZETE VARGUES  
Reconheço, por semelhança, as firmas dos MAURICIO  
SALEAZI, RONILDO VIRGILIO SALEAZI e NILTON CONCEIÇÃO, as  
quais conferem com os padrões depositados em cartório, em  
São Paulo, 20 de fevereiro de 1997.  
Em testemunho  
Escritor  
José Luiz Valente - Escrivente Autorizado 2,491  
!Firma 2,491!Proc. Dados 0,00!Total



338 SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL DO ALTO DA MOOCA  
Válida somente c/selo de autenticidade/OF. IZETE VARGUES  
Reconheço, por semelhança, as firmas dos ANTONIO DA  
SILVA, MIGUEL TORTORELLI e JOSE LUI SALEZARI, as quais  
conferem com os padrões depositados em cartório, em  
São Paulo, 20 de fevereiro de 1997.  
Em testemunho  
Escritor  
José Luiz Valente - Escrivente Autorizado 2,491  
!Firma 2,491!Proc. Dados 0,00!Total



338 SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL DO ALTO DA MOOCA  
Válida somente c/selo de autenticidade/OF. IZETE VARGUES  
Reconheço, por semelhança, as firmas dos MAURICIO  
SALEAZI, RONILDO VIRGILIO SALEAZI e NILTON CONCEIÇÃO, as  
quais conferem com os padrões depositados em cartório, em  
São Paulo, 20 de fevereiro de 1997.  
Em testemunho  
Escritor  
José Luiz Valente - Escrivente Autorizado 1,661  
!Firma 1,661!Proc. Dados 0,00!Total





carteira de identidade RG. 2.882.156, e CIC. 047.044.368 -53  
residente e domiciliado nesta Capital à rua Paulo de Moraes  
Barros, 131 e SILVIO MERLO, brasileiro, casado, do comércio,  
portador da carteira de identidade RG. 3.513.831 e CIC nº ..  
nº 128.486.628-91, residente e domiciliado nesta Capital à  
rua Itaqueri nº 523, resolvem, como resolvido têm, na melhor  
forma de direito e harmonia, constituir uma sociedade por  
quotas de responsabilidade limitada, de conformidade com as  
cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA- RAZÃO SOCIAL-SÉDE E FÔRO - A sociedade girará sob  
a denominação social de AÇOMETE COMÉRCIO DE METAIS LTDA., e  
funcionará com séde nesta Capital à rua do Oratório nº 1122;

§ ÚNICO - A sociedade poderá manter filiais ou sucursais  
bem como, participar de outras sociedades congê-  
neres, em todo o território nacional;

SEGUNDA- DOS FINS E OBJETIVOS - A Sociedade terá por fins e  
objetivos: o comércio de ferro, aço, metais, máquinas e equi-  
pamentos usados e Sucata de qualquer natureza;

TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - O prazo de dura-  
ção da sociedade é por tempo indeterminado, a partir da data  
da assinatura do presente instrumento de contrato social;

QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS - O Capi-  
tal social é de Cr\$ 300.000,00 ( Trezentos mil cruzeiros) re-  
presentado por 300.000 quotas do valor unitário de Cr\$ 1,00 /  
( Hum cruzeiro), subscrito e integralmente realizado pelos  
sócios neste ato em moeda corrente nacional da seguinte for-  
ma:

|                      |                  |                        |
|----------------------|------------------|------------------------|
| NILTON CONCHAL ..... | 100.000 quotas   | Cr\$ 100.000,00        |
| SILVIO MERLO .....   | <u>200.000</u> " | <u>Cr\$ 200.000,00</u> |
|                      | 300.000 "        | Cr\$ 300.000,00        |

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada à tota-  
lidade do Capital Social;

QUINTA- DA DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - A gerência e administra-  
ção da sociedade será exercida simultaneamente por ambos os  
sócios que assinarão juntos ou isoladamente;

-segue-

100 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
DEL. RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL  
RUA DA MOOCA, 2.232 - SÃO PAULO, SP  
Autentico a presença supra reproduzida  
o original a mim apresentado do que dou fé





Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento: Comum  
APARECIDA DE GOIANIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

04 NOV 1976

881.982-76

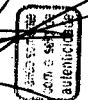
REGISTRADO SOB Nº



REGISTRADO DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
SUBDISTRITO - MOÓCA  
DR. RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL  
RUA DA MOÓCA, 2.332 - SÃO PAULO - SP

AUTENTICADO - Autêntico a presente cópia reprográfica  
conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

S. Paulo, 25 SET 2000



- DR. RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL
- ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA - OF. SUBST.
- ROBERTO DA SILVA MEDEIROS - ESCR. SUBST. OFICIAL
- ROSEN JOSÉ DAS CHAGAS SILVA
- MARCELO AP. DA SILVA SABINO
- GAIOLUS REGIS GUIDI - ESC.
- PAULO SÉRGIO GONÇALVES CRUZ - AUT.



objetivos sociais;

SÉTIMA- DAS RETIRADAS - Os sócios retirarão, mensalmente, a título de Pró-Labore importância a ser fixada entre si;

SÉTIMA- DO DISTRATO SOCIAL OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - No caso de qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, fará proposta por escrito, ao outro sócio, em condições recíprocas a qual deverá ser respondida no prazo de quinze dias, a contar da data do recebimento da proposta. A transferência de quotas só poderá ser efetuada com o consentimento, expresso, por escrito, do outro sócio, o qual terá direito, e preferência na sua aquisição, em igualdade de condições;

§ ÚNICO - O sócio retirante terá direito, de receber da sociedade todos os seus haveres, na ocasião, apurados em Balanço, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, trinta dias após a sua retirada;

CITAVA- DO FALECIMENTO DE SÓCIO - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, será efetuado um Balanço Geral para apurar os haveres do falecido e, os seus legítimos herdeiros receberão da sociedade, aqueles haveres em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, trinta dias após a notificação do falecimento;

NONA- BALANÇO GERAL - O Balanço Geral, será procedido anualmente, e o ano social coincidirá com o ano civil, principiando em 1º de janeiro e terminando a 31 de dezembro; e feitas as depreciações legais e usuais, os lucros ou prejuízos serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de seus capitais;

§ ÚNICO - Durante os primeiros cinco anos, os lucros auferidos pela Sociedade não serão partilhados entre os sócios, mas sim reinvestidos na própria Sociedade, na proporção de seus Capitais;

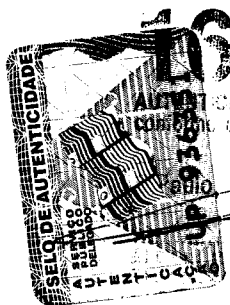
E, por estarem de pleno e geral acordo, assinam

o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo S/A.

25 SET 2000  
do de São Paulo S/A.

-segue-

*Antonio Cabral de Melo Neto*



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
BEL. RAMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL  
RUA DA MOURA, 2.322 - SÃO PAULO, SP  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica  
do original a mim apresentado do que dou fé.

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

881.982-76  
04 NOV 1976

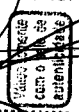
RECEBIDO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
SUBDISTRITO - MOÓCA  
SILV. RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL  
RUA DA MOÓCA, 2.232 - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

S. Paulo, 25 SET 2000

- BEL. RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL
- ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA - OF. SUBST.
- EGBERTO DA SILVA MEDEIROS - ESCR. SUBST. OFICIAL
- Ilson José das Chagas Silva
- Vinicius Régis Goldi
- Marcelino Ap. da Silva Sabino
- Paulo Sérgio Gonçalves Cruz
- AUT



*Nilton Conchal*  
NILTON CONCHAL

OR. 522/2018  
ALTO DA MOOCA

*Silvio Merlo*  
SILVIO MERLO

Testemunhas:

*Miguel Tortorelli*  
MIGUEL TORTORELLI

*Marcelo dos Santos*  
MARCELO DOS SANTOS

(3)  
*supra de Nilton Conchal,  
Miguel Tortorelli e de  
Marcelo dos Santos.*

25 OUT 1976

*[Handwritten signature]*

REGISTRO CIVIL - 33.º SUBDISTRITO  
ALTO DA MOOCA - SÃO PAULO  
Reconheço por semelhança  
*me mãe de Silvio Merlo*  
São Paulo, 26 OUT 1976  
Em test. da verdade  
RAUL GARIBALDI - Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇO PÚBLICO  
AUTENTICIDADE  
UP 938806

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
SUBDISTRITO - MOOCA  
BEL. RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL  
RUA DA MOOCA, 4-232 - SÃO PAULO - SP  
10 - Autentico a presente cópia reprográfica  
original a mim apresentada do que dou fé.

S. Paulo,

25 SET 2000

- BEL. RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL
- ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA - OF. SUBST.
- EGBERTO DA SILVA MENDONÇA - ESCR. SUBST. OFICIAL
- Ilson José das Chagas Silva - [Vice] - [Esc]
- Marcelino A. de Silva Soares - [Vice] - [Esc]
- Paulo Sérgio Gonçalves Cruz - AUT

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO  
Data: 25/01/2018 11:02:38

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: FRISCI LLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38

04 NOV 1976

881.982-76

REGISTRO Nº 881.982-76



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
SUBDISTRITO - MOCCA  
DELM. RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL  
RUA DA MOCCA, 2.232 - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

S.Paulo, 25 SET 2000

### JUNTADA

Aos 01 dias do mês de 10 do ano de 01  
faço juntada destes autos da petição  
com presente  
e para que conste e se registre em todo o termo.

Essa

Proc. 200101175757 - 0002


**1A VARA CIVEL E JU  
200101175757/0002**

ANDAM. : A SEREM CONCLUSOS AO JUIZ  
DATA AND: 26/09/2001 JUIZ: 1 N.DOC.  
INTERLOC: JUNTADA DE DOCUMENTOS  
DATA : 28/09/2001 HORA: 10:59  
REQTE: BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DI

*BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS  
HIDRÁULICOS LTDA*, nos Autos da *CONCORDATA PREVENTIVA* em trâmite por este  
douto juízo, vem, via de seu procurador que esta subscreve, requerer a juntada do Edital  
devidamente cumprido, nos termos legais e processuais.

Pede Deferimento.

Anápolis-GO, 27 de Setembro de 2.001.

  
Alcimar José de Carvalho  
OAB-GO - 10.240

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CIVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:38





Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIANIA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES  
Usuário: PRISCYLLA ARAUJO JAQUINTO OLIVEIRA  
Data: 25/01/2018 11:02:39

73

Quinta-feira,  
20-09-2001 - Nº 13.625

# Diário da Justiça

observância do disposto no artigo 60 e seus §§, a credora AÇOMETE COMÉRCIO DE METAIS LTDA, relacionada na relação de credores, conforme fls. 21. Intime-se a mesma, dentro de 24 horas, para ser compromissada na forma da lei. Intime-se. P. r. l. m, 24/08/2001. (as) José Carlos de Oliveira - Juiz de Direito."

### Lista de Credores:

- S.F. Transportes Ltda - ME; Curinga dos Pneus Ltda; Açomete Comércio de Metais Ltda; Eucatim-Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda; Sim Brasil Transportes e Repres. Ltda; Delmak-Discos de Cortes; Gráfica e Editora Redentorista Ltda; Ultraseg Equipamentos de Segurança e Proteção Ltda; Viação Novo Horizonte Ltda; Aços Imperial Comércio de Ferros Ltda; Gino Lucconi Netor Plásticos Luconi Ltda; Rema Produtos Alimentícios Ltda; UpGraff-Gráfica e Editora Ltda; Riher Comercial Ltda; Pneus Via Nobre Ltda; Mammo Com. Exportação e Importação Ltda; Wiprés Ind. de Ferramentas de Metal Duro Ltda; Romar Ind. e Com. Ltda; Embalagens Paulista Ltda; Trans Rápido Rio-Verdense Ltda; Jomarca Indústria de Parafusos Ltda; Nacional Cargas Ltda; Transportes Bertolini Ltda; Equifax do Brasil Ltda; Minasgás Dist. Gás Combustível Ltda; Wimmer Informática Ltda; Papelaria Tributária Ltda; Torres Ind. e Com. Etiquetas e Adesivos Ltda; Hilda Cândida de Barcelos-ME; Manoel Eudes Osorio de Araújo; Ebede Mat. p/Embalagem Ltda; Capitão América Equip. Segurança Ltda; Kentucky Válvulas e Conexões Ltda; Sani Trade S/A; Rápido Transporte Ltda; Termitecnica Paulo S/A; Poli Gym Embalagens Ltda; G. A. Silva e Cia Ltda; Repolinas Com. de Abrasivos Ltda; Line Seal Vedações Ltda; Bentomar Ind. e Com. de Minérios Ltda; Teem Metais Ltda; Whalca Ind. e Com. de Plásticos Ltda; Expresso Rápido Açailândia Ltda; Metais Cristal Ltda; Afinação e Cromação N. S. Aparecida; Usimetal Metais Sanitários Ltda; Lucineis Maria da Silva Santos; Marali e Leão Ltda; Cartonagem Centro Oeste Ltda; Megaflex Prods. Metalúrgicos Ltda; Camil Cover Sand Ind. e Com. Ltda; Casa dos Parafusos; Neul Nicola Letieri; Hélio Coletivos e Cargas Ltda; Kraff Ind. e Com. de Embalagens Ltda.

### Relação de Bancos Credores:

- Banco Bandeirantes S/A - Ag 093; Caixa Econômica Federal - Ag. 1842; Banco de Crédito Nacional - BCN - Ag. 0062; Banco do Brasil - Ag. 1452-4.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Aparecida de Goiânia, 28 de agosto de 2001.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
- Juiz de Direito -

172P COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA  
FORUM - RUA SAO DOMINGOS 100 SETOR CENTRAL  
CEP - 74900970 TEL: 283-1110 - FAX : 283-1277.

VARA DE FAMILIA E SUCESSOES - 1 ANDAR

EMITENTE: 5041317

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

Processo

PROTÓCOLO NÚM: 7700612510  
AUTOS NÚM: 747  
NATUREZA : INTERDIÇÃO (CURATELA DE INTERDITOS)  
REQUERENTE : SANDRA MARIA DE LOURDES SILVA GOMES  
ADV (RESTE) : (15430 GO) MARIA PASCOA DA SILVA M. DE MELO  
REQUERIDO : SUSAN GABRIELLE DA SILVA  
Estado Civil: Solteira(a)  
Valor da causa: 300,00  
JUÍZ(A) : ROBERTO HORACIO DE REZENDE (JUIZ 1)

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da  
ESCRIVANIA DE FAMILIA E SUCESSOES  
APARECIDA DE GOIANIA, Estado de Goiás,  
Faz saber, a quem interessar possa, que por sentença  
datada de 03/08/1999, já transitada em julgado, a requerimento de  
SANDRA MARIA DE LOURDES SILVA GOMES  
foi declarada a interdição de SUSAN GABRIELLE DA SILVA, BRASILEIRA  
SOLTEIRA  
vez que o mesmo é portador(a) de DEFICIENCIA MENTAL  
como disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, sendo  
nomeado ao mesmo Curador(a), o(a) Sr.(a) SANDRA MARIA DE LOURDES  
SILVA GOMES  
já tendo prestado o compromisso legal em Cartório. E para que

Faz saber, a quem interessar possa, que por sentença  
datada de 03/08/1999, já transitada em julgado, a requerimento de  
SANDRA MARIA DE LOURDES SILVA GOMES  
foi declarada a interdição de SUSAN GABRIELLE DA SILVA, BRASILEIRA  
SOLTEIRA  
vez que o mesmo é portador(a) de DEFICIENCIA MENTAL  
como disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, sendo  
nomeado ao mesmo Curador(a), o(a) Sr.(a) SANDRA MARIA DE LOURDES  
SILVA GOMES  
já tendo prestado o compromisso legal em Cartório. E para que  
chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente  
que será publicado por tres (03) vezes, com intervalo de dez (10)  
dias, no "DIÁRIO DA JUSTIÇA", do Estado de Goiás.

APARECIDA DE GOIANIA, 2 de Julho de 2001

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

Escrivão(X)

Certifico: Certifico que este Edital foi afixado no  
placar do Fórum local, para os efeitos da Lei. Data supra.

2027P COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA  
FORUM - RUA SAO DOMINGOS 100 SETOR CENTRAL  
CEP - 74900970 TEL: 283-1110 - FAX : 283-1277

VARA DE FAMILIA E SUCESSOES - 1 ANDAR

EMITENTE: 800134

## EDITAL DE CITACAO

Processo

PROTÓCOLO NÚM: 200101233013  
AUTOS NÚM: 1811  
NATUREZA : DIVORCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE : IZAMI SOUZA DE SA ARAKI  
Profissão : DO LAR  
Estado Civil: Casado(a)  
ADV (RESTE) : (15430 GO) MARIA PASCOA DA SILVA M. DE MELO  
REQUERIDO : MILTON HITSUO ARAKI  
Estado Civil: Casado(a)  
Valor da causa: 300,00  
JUÍZ(A) : ROBERTO HORACIO DE REZENDE (JUIZ 1)

Prazo do Edital : 20 dias  
Prazo para contestar : prazo legal

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito ROBERTO HORACIO  
REZENDE ( JUIZ 1 ) DO COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA, Estado  
Goiás.

Faz saber, que por este, cita o REQUERIDO acim  
qualificado, que ora se encontra em lugar incerto  
não sabido para todos os termos, até final sentença, da acm  
acim especificada que se processa perante este Juízo, com  
seguinte objetivo: O PRAZO PARA RESPONDER A ACAO QUERENDO E ATE  
DATA DA AUDIENCIA

Despacho : PELA ASSISTENCIA JUDICIARIA DESIGNO A AUDIENCIA DE CO  
CILIACAO PARA 27-11-01 AS 15:15 HORAS CITE-SE O REU VIA EDITAL DE  
LA IMPRENSA OFICIAL FAZENDO CONSTAR QUE O PRAZO DE 15 DIAS PARA  
ONTESTAR O PEDIDO COMECA A CONSTAR A PARTIR DO ATO DESIGNADO C  
-SE INTIME-SE CUMPRE-SE APARECIDA 27 DE AGOSTO DE 2001. ROBERTO H  
RACIO DE REZENDE JUIZ DE DIREITO.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância  
expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado no  
via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Dando-lhe  
ciencia de que não sendo contestada PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO  
reú, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

APARECIDA DE GOIANIA, 31 de Agosto de 2001

CERTIDÃO

Certifico o devido, que uma cópia  
deste Edital foi afixada no Axi  
placar do Fórum local, para os  
efeitos da Lei. Data supra.  
Fórum de Goiânia.  
Apo. Co. Cel. de  
J. de Direito

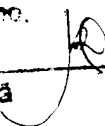
COMARCA DE ALEXÂNIA

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

O JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALEXÂNIA

## JUNTADA

Aos 10 dias do mês de 10 do ano de 01  
faço juntada destes autos da passagem  
em frente  
e para constar, lazo este termo.

Escrivã 



Assessoria Jurídica Regional

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.**

Protocolo : 200101175757. 0003.  
Autos : 686/2001.  
Natureza : Concordata Preventiva.  
Requerente : Brasil Indústria e Comércio de Metais Hidráulicos Ltda.  
Credor : Banco do Brasil S.A.

1ª VARA CÍVEL E JL  
200101175757/0003  
ANDAM. : A SEREM CONCLUSOS AO JUIZ  
DATA AND: 26/09/2001 JUIZ: 1 N. DOI  
INTERLOC: PETICOES PARA CONSTAR  
DATA : 09/10/2001 HORA: 16:52  
REQTE: BANCO DO BRASIL S/A

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos em referência, por seu Advogado que ao final assina (**docs. 1/3**), o qual, desde já, indica o endereço constante do rodapé desta petição para receber as cientificações processuais que se fizerem necessárias, vem, respeitosamente, até Vossa Excelência, no prazo legal para, com fundamento nas disposições do Dec. Lei 7.661/45, informar o que se segue.

1. Pela leitura dos fatos narrados às fls. 32, pode se chegar - *erroneamente* - à conclusão de que o Banco do Brasil por sua agência Aparecida de Goiânia - GO detém em face da Concordatária um crédito, cuja importância é de tão-somente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. Mas a propósito desse assunto, o Banco do Brasil apresenta por cópia, documentos que justificam seus créditos e, de conseqüência, demonstram que é credor da Concordatária em importância maior do que a noticiada nos autos da Concordata Preventiva.

3. Pelo Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente n. 145.200.170 (**docs. 4/12**), Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente Para Desconto de Cheques Cláusulas Especiais n. 76598823 (**docs. 13/15**) e Contrato Para Desconto de Títulos n. 145.200.220 (**docs. 16/18**), que é lei entre as partes, a Concordatária está obrigada a pagar ao Banco do Brasil (**posição de 4.10.2001**) a importância de R\$ 13.737,36 (**treze mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos**).

Avenida Goiás, 980, Edifício Banco do Brasil, 7º andar, Centro, Goiânia (GO) - CEP 74010-010 1



# BANCO DO BRASIL

## Assessoria Jurídica Regional

4. Não bastasse isso, a Concordatária deixou de informar a esse i. Juízo, ferindo desse modo, o que dispõe o artigo 159, inciso VI, da Lei de Falência, que o Banco do Brasil por sua Agência URC - Unidade Regional de Cobrança de Goiânia - GO é seu credor, em razão da Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fiduciária, lavrada no 6º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Goiânia - GO em 21.10.1994, com valor inicial de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), conforme comprova o documento ora acostado (docs. 19/23).

5. O título em questão está acostado em autos de execução que o Banco move em face da Concordatária na Comarca de Goiânia - GO (protocolo 9600459304 2ª. vara cível), protocolizado em 30.09.1996, com o valor inicial da causa de R\$ 748.344,16 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), estando a dívida, nesta data, conforme acordo de 25 de setembro de 1998, a depender do cumprimento dos atos deprecados via Carta Precatória a esse Juízo da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO. À visto disso, registre-se que referida Carta Precatória já foi protocolizada nessa Comarca - recebeu o protocolo n. 200001480396 e está em curso pela 2ª. Vara Cível dessa Comarca de Aparecida de Goiânia - GO.

6. Em face do exposto, o Banco do Brasil requer que Vossa Excelência se digne a:

a) não ordenar a suspensão do cumprimento dos atos deprecados já em curso pela 2ª. Vara Cível desta Comarca de Aparecida de Goiânia - GO, porquanto que o crédito ali discutido não está sujeito aos efeitos da Concordata Preventiva.

b) julgar procedente *in totum* o presente pedido de Retificação do Crédito Declarado, admitindo-a entre os créditos sujeitos aos efeitos da Concordata Preventiva de **Brasil Indústria e Comércio de Metais Hidráulicos Ltda.**;

c) reconhecer a natureza quirografária do crédito retro mencionado, cujo saldo é de R\$ de **13.737,36 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)** (posição em 4.10.2001), determinando a sua inclusão e classificação no quadro geral de credores, de conformidade com as disposições da Lei de Falência; pelo valor ora apontado e não o de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme noticiado pela Concordatária;

d) entregar ao Senhor Comissário a Segunda via desta retificação do crédito declarado, com o propósito de que ele ofereça parecer dando por legítimo o crédito declarado, tudo na conformidade como o que dispõe o Decreto Falimentar.

  
Avenida Goiás, 980, Edifício Banco do Brasil, 7º andar, Centro, Goiânia (GO) - CEP 74010-010 2

76



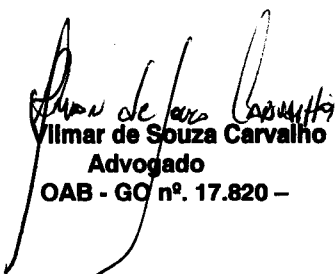
**Assessoria Jurídica Regional**

e) admitir a produção de provas, por todos os meios em direito permitidas, especialmente juntada de novos documentos, perícias e oitiva de testemunhas etc.

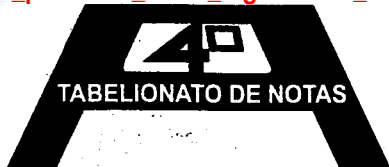
7. **D.R.A.**, com os documentos anexos, atribuindo-se a presente retificação do crédito o valor de R\$13.737,36 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Aparecida de Goiânia - GO, 9 de outubro de 2001.

  
Vilmar de Souza Carvalho  
Advogado  
OAB - GO nº. 17.820 -

Concordata Preventiva - Brasil.



2.º Tabelionato de Notas  
Rua 7 n.º 485 - Fone: 225-2824

07 JUN. 2001  
Confirmação original, dou fé.

3.º Tabelionato de Notas  
Cláudio Sousa Frausino Pereira  
TABELIA  
RUA 7 N.º 485 - CENTRO  
GOIÂNIA - GOIÁS

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

**NILVA DE CASTRO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da C.I./RG. n.º 1630874-2443406-SESP-GO, inscrita no CPF n.º 387.442.361-15, escrevente do **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS** desta cidade e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um (07/06/2001), faz saber a quantos possa interessar, a pedido verbal de parte interessada que, nesta data, lhe foram apresentados para deles serem extraídas públicas formas parciais, os documentos de teor seguinte:

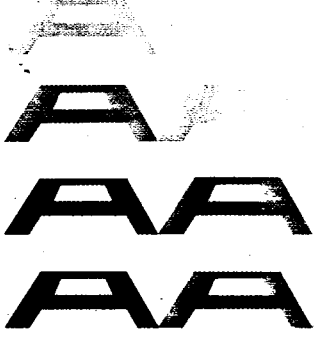
**PÚBLICA FORMA**

**PRIMEIRO**

**ESTATUTO DO BANCO DO BRASIL S.A**

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 1942, e modificado pelas Assembléias Gerais de 24 de junho de 1952, 19 de abril de 1956, 03 de agosto de 1959, 15 de maio de 1961, 06 de novembro de 1961, 25 de abril de 1962, 26 de abril de 1963, 03 de agosto de 1964, 01 de fevereiro de 1965, 04 de fevereiro de 1966, 08 de julho de 1966, 20 de abril de 1967, 15 de agosto de 1967, 25 de fevereiro de 1969, 18 de dezembro de 1969, 31 de julho de 1970, 24 de novembro de 1971, 17 de abril de 1972, 01 de setembro de 1972, 18 de setembro de 1973, 09 de outubro de 1974, 15 de abril de 1975, 23 de outubro de 1975, 02 de abril de 1976, 08 de novembro de 1976, 18 de abril de 1977, 10 de novembro de 1977, 12 de março de 1979, 23 de abril de 1980, 28 de abril de 1981, 31 de março de 1982, 27 de abril de 1983, 29 de março de 1984, 31 de julho de 1984, 05 de março de 1985, 23 de dezembro de 1985, 07 de abril de 1986, 27 de abril de 1987, 05 de agosto de 1987, 20 de abril de 1988, 15 de fevereiro de 1989, 19 de abril de 1989, 08 de março de 1990, 14 de maio de 1990, 29 de junho de 1990, 24 de abril de 1991, 12 de novembro de 1991, 29 de abril de 1992, 10 de dezembro de 1992, 30 de dezembro de 1992, 30 de abril de 1993, 05 de outubro de 1993, 27 de dezembro de 1993, 27 de janeiro de 1994, 28 de abril de 1994, 25 de abril de 1995, 14 de novembro de 1995, 29 de março de 1996, 23 de abril de 1996, 17 de junho de 1996, 25 de setembro de 1996, 23 de abril de 1997, 13 de outubro de 1997 e 24 de abril de 1998. ARQUIVADO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO, sob n.ºs 17.298 (07.04.42), 23.896 (15.07.52), 43.281 (29.05.56), 68.010 (09.10.59), 122 (14.07.61), 205 (15.12.61), 291 (27.06.62), 439 (29.05.63), 675 (10.09.64), 836 (18.03.65), 1.162 (29.03.66), 1.305 (18.08.66), 1.513 (06.09.67), 1544 (11.10.67), 2.028 (22.05.69), 2.360 (19.02.70), 2.638 (06.10.70), 3.241 (28.12.71), 3.466 (11.07.72), 3.648 (21.11.72), 4.320 (18.10.73), 5.121 (12.11.74), 5.429 (22.04.75), 5.853 (25.11.75), 6.279 (15.06.76), 6.689 (02.12.76), 7.078 (19.05.77), 7.535 (09.12.77), 8.591 (08.05.79), 53.925.4 (09.05.80), 53.1002.9 (01.06.81), 53.1.2908 (03.06.82), 53.1.3670 (25.07.83), 53.1.4194 (21.05.84), 53.1.4440 (21.09.84), 53.1.4723 (08.04.85), 15361 (16.04.86), 15420 (15.05.86), 16075 (04.06.87), 16267 (10.09.87), 16681 (26.05.88), 531711.0 (10.03.89), 531719.1 (22.05.89), 531712.4 (24.04.90), 531727.8 (02.07.90), 531735.6 (01.08.90), 531780.2 (31.05.91), 539724.2 (06.12.91), 5310645.4 (22.05.92), 5312340.0 (01.02.93), 5312485.0 (01.03.93), 5313236.6 (24.06.93), 5314578.8 (07.12.93), 5314948.6 (28.01.94), 5312357.1 (10.03.94), 5315254.1 (20.07.94), 5317742.5 (14.09.95), 5318223.1 (13.12.95), 5318902.9 (09.05.96), 5319068.7 (12.06.96), 5319241.0 (05.07.96), 960476369 (13.11.96), 970343256 (20.06.97) e 970662831 (13.11.97), respectivamente. Transcrição parcial dos seguintes artigos: "Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe

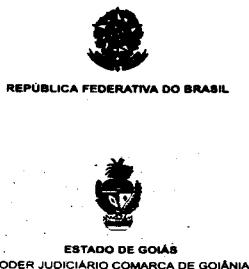
ESCREVENTES: Denise Pereira - Santa Bárbara - Felix Martins Batalha  
Lúcia Carla Rosa R. Misukami - Leandro de Moraes Artiaga - Vivianne Romanholo  
B. C. Rosado - Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo  
Valéria Faria Barbosa  
E-MAIL: quartotab@...om.br  
TELEFONE: (62) 212...11 - FAX: 225-1603  
RUA 4, N.º 515, Lojas 02, 17 E 18 - PARTHENON CENTER



**CARTÓRIO**  
4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA  
Titular: INDIO DO BRASIL  
Substitutos: ERY TAVARES ARTIAGA  
ADRIANO DE ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO  
Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia confere com a original que foi apresentada.  
27 SET 2001  
B. A. LIMA  
RUA 4 BARRIO PARTHENON CENTER - SALA 14 - CENTRO





Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

sejam aplicáveis. Art. 2º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Art. 3º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior. Art. 9º São órgãos de Administração, integrados por brasileiros residentes no País, dotados de notórios conhecimentos, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo: I - o Conselho de Administração; e II - a Diretoria. Art. 10 Os eleitos para os órgãos da Administração terão mandato de três anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros. Art. 19 As decisões concernentes aos objetivos sociais e à prática dos atos necessários ao funcionamento do Banco competem à Diretoria. Art. 20 Integram a Diretoria: I) o Presidente do Banco, nomeado e demissível "ad nutum" pelo Presidente da República; II) seis Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, ao qual compete definir as atribuições de cada Diretor. Art. 25 Compete à Diretoria: V) autorizar a alienação de bens, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a transação ou abatimento negocial, podendo, conforme normas estabelecidas, delegar poderes com limitação expressa; Parágrafo Único. A representação e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou qualquer dos Diretores."

SEGUNDO

RECORTE DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Recorte do Diário Oficial da União. Sexta-Feira, 30 de março de 2001 - Seção 2, folha de rosto nos seguintes termos: "O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve: NOMEAR EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA GUIMARÃES, para exercer o cargo de Presidente do Banco do Brasil S.A. Brasília, 28 de março de 2001: 180º da Independência e 113º da República. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - Amaury Guilherme Bier". NADA MAIS. Era tudo o que me foi pedido para extrair, através desta pública forma, dos documentos que me foram apresentados. Dou fé e assino.

Em Testemunho.....da Verdade

*Nilva de Castro Rodrigues*  
NILVA DE CASTRO RODRIGUES  
Escrevente

2.º Tabelionato de Notas  
Rua 7 n.º 485 - Fone: 225-2524

07 JUN. 2001

*Conferir com o original das fé.*

*Cláudia Sousa Frausino Peres*  
Cláudia Sousa Frausino Peres  
TABELIA  
RUA 7 N.º. 485 - CENTRO  
GOIÂNIA - GOIÁS

AUTENTICAÇÃO  
Certifico para os devidos efeitos legais que esta fotocópia é verdadeira e fiel ao original.  
27 SET 2001  
4º OFÍCIO  
GOIÂNIA  
GO

CARTÓRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Substitutos: ERY TAVARES ARTIAGA LIMA  
ADRIANO DE ARTIAGA

E-MAIL: quartotab@uol.com.br

TELEFONE: (62) 212-6511 - FAX: 225-1603

RUA 4, Nº 515, Lojas 02, 17 E 18 - PARTHENON CENTER

ESCREVENTES: Denise Pereira Santa Bárbara - Felix Martins Batalha

Ligia Carla Rosa R. Misukami - Leandro de Moraes Artiaga - Vivianne Romanholo

B. C. Rosado - Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo

Valeria Faria Barbosa





### PROCURAÇÃO

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por seu Presidente, **Dr. EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, investido nessa função por Decreto do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, de 28 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2001, Seção II, página 0002, na conformidade do contido no parágrafo único do artigo 25 dos Estatutos Sociais, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Dr. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, OAB/MG nº 35.179, CPF nº 198.209.096-00**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília, ao qual confere os poderes da cláusula **ad judicium** e os especiais de receber **CITAÇÃO**, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos em todas as instâncias, requerer falências, aceitar ou embargar concordatas, declarar ou impugnar créditos, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos; poderes que, exceto o de receber citação, podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. Os respectivos sub-outorgados poderão também substabelecer, com ou sem reservas. O presente mandato não revoga os anteriormente outorgados.

Brasília (DF), 23 de abril de 2001.

*[Handwritten signature]*

**EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA GUIMARÃES**  
- Presidente -

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
ESTV/DF, nº 72, Bloco C, Quadra 14 - TERREO  
ED. ABREU CHATEAUBRIANT - BRASÍLIA-DF  
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

RECONHEÇO e sou fe' por SEMELHANÇA a(s)  
TITULARE(S) de:  
EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA.....  
GUIMARÃES.....

Em fe' e lido a verdade.  
BRASÍLIA, 04 de maio de 2001

TABELIAO  
ESP. NOT. AUT.  
ESP. NOT. AUT.  
ESP. NOT. AUT.

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
CONFERE COMO ORIGINAL  
(EXIBIR ESTE FACE)  
De acordo com art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18/11/1994,  
autenticando fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Dist. DF 10 MAI 2001

Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião  
de Apuração da Situa - Tab. Substituto  
MELCHITES - AUTORIZADOS  
Carvalho Freitas Sobrinho - Margarida Divina Guimarães  
Margarida Divina Guimarães - Norma Mônica Silva Moraes

UA - Juizado/COJUR  
VISTO  
Constitutor Juizado Civil

AUTENTICAÇÃO  
Certifico para os devidos fins de direito,  
que esta fotocópia confere com a cópia  
que foi autenticada.

11 SET 2001

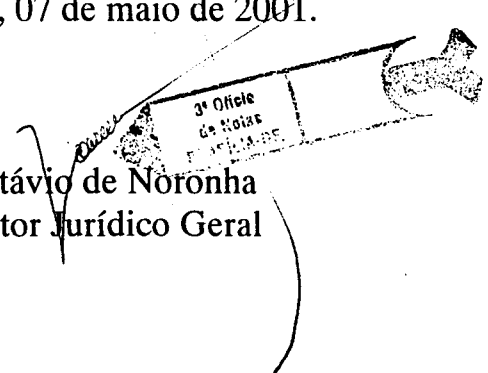
4º OFÍCIO GOIÂNIA GO  
INDIO DO B.A. LIMA  
TABELIAO  
Rua 4 Edif. Parthenon  
Center - Sala 14 - Centro

## SUBSTABELECIMENTO

**SUBSTABELEÇO**, com reserva, os poderes – exceto o de receber citação – que me foram outorgados pelo BANCO DO BRASIL S/A., na pessoa de seu Presidente, através da procuração constante do anverso, datada de 23 de abril de 2001, ao Dr. PAULO AFONSO DE SOUZA, CPF 230.196.971-15, OAB/GO 14.155, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, chefe da Assessoria Jurídica Regional do Estado de Goiás, que por sua vez poderá substabelecer, com ou sem reserva. O presente substabelecimento não revoga poderes anteriormente outorgados e ratifica atos já praticados.

Brasília (DF), 07 de maio de 2001.

João Otávio de Noronha  
Consultor Jurídico Geral



**3º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
S.L.S. 00 8 - BL 860 - LT 140 D  
BRASÍLIA-DF - FONE: 321-2212

PRESENTE e dou fe por SEMELHANÇA a(s)  
firmado(s) de:  
18yhk274A-JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.....

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Brasília, 07 de Maio de 2001

010 - MARGARIDA DIVINA GUIMARÃES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia  
que está em conformidade com o original.

07 SET 2001

4º OFÍCIO DE NOTAS DE  
GOIÂNIA - GO

### SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS DE PODERES

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais para mim, os poderes que me foram substabelecidos, em 07.05.2001, pelo **Dr. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**, OAB-MG n° 35.179, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília (DF), constantes da procuração por instrumento público, datada de 23.04.2001, outorgada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista Federal, sediado no Setor Bancário Sul, em Brasília (DF), inscrito no CGC/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu Presidente, **Dr. EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Brasília (DF), investido nessa função por Decreto do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, de 28 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2001, Seção II, página 0002, substabelecimento este que faço para agirem, conjunta ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, aos advogados abaixo relacionados, todos brasileiros, integrantes do quadro de advogados do **BANCO DO BRASIL S.A.**, ficando convalidados atos processuais porventura já praticados por qualquer deles:

- Dr. CÉLIO DELFINO DE SOUZA**  
OAB-GO n.º 10.807 – CPF n.º 476.709.086-53;  
**Dr. EDUARDO ANTÔNIO SANTOS**  
OAB-GO n.º 16.104-A – CPF n.º 557.095.166-00;  
**Dr. ELIZANDRO LUIS PARNOW**  
OAB-GO n.º 19.262 – CPF n.º 500.506.800-72;  
**Dr. ÉZIO MATIAS PEREIRA**  
OAB-GO n.º 16.633 – CPF n.º 462.475.306-25;  
**Dr. FRANCISCO VALTERCIDES DUTRA**  
OAB-GO n.º 17.051 – CPF n.º 146.888.081-00;  
**Dr.ª MARIA ALICE MENDES DE MORAIS**  
OAB-GO n.º 18.417 – CPF n.º 270.650.571-00;  
**Dr.ª MARIA APARECIDA DE BASTOS**  
OAB-GO n.º 7.298 – CPF n.º 231.827.921-72;  
**Dr. MÁRIO EDUARDO BARBERIS**  
OAB-GO n.º 18.359-A – CPF n.º 096.266.228-30;  
**Dr.ª MARISTELA VIANA FRANÇA DE ANDRADE**  
OAB-GO n.º 10834-A – CPF n.º 124.144.411-00;  
**Dr. RENATO MENDONÇA SANTOS**  
OAB-GO n.º 15.502 – CPF n.º 322.880.771-15;  
**Dr. SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS**  
OAB-GO n.º 16.652 – CPF n.º 263.821.131-15;  
**Dr.ª SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**  
OAB-GO n.º 8.298 – CPF n.º 282.766.711-87;  
**Dr. VILMAR DE SOUZA CARVALHO**  
OAB-GO n.º 17.820 – CPF n.º 331.079.041-04;  
**Dr. WOLCER FREITAS MAIA**  
OAB-GO n.º 18.397-A – CPF n.º 396.978.001-20.

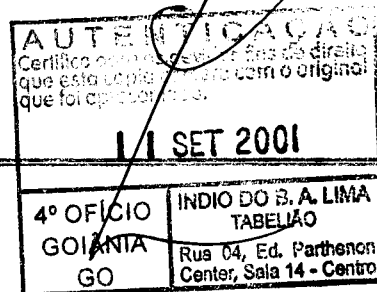
Goiânia (GO), 25 de Maio de 2001.

reconheço as semelhanças firmadas por Paulo Afonso de Souza que assinou por Banco do Brasil S.A.

**PAULO AFONSO DE SOUZA**  
Chefe da Assessoria Jurídica Regional  
Do Banco do Brasil em Goiás

Goiânia - GO 04 JUN. 2001

ESCREVENTE Luciméa Freitas Carvalho  
Rua 04 n° 515  
Edif. Parthenon Center





CLAUSULAS ESPECIAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA  
CORRENTE - CHEQUE OURO EMPRESARIAL

-----  
CONTRATO NR: 145.200.170  
-----

1. FINANCIADOR:  
BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/2615-80  
Endereco: Setor Bancario Sul, Quadra 4, Bloco C, lote 32.  
Cidade: Brasilia UF: DF CEP: 70089-900  
Agencia: APARECIDA GOIANIA Prefixo-dv: 1452-4  
-----

2. FINANCIADO:  
Razao ou denominacao social: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAULICOS  
LTDA.  
CNPJ: 02.223.963/0001-80 Conta Corrente: 17.500-5  
Endereco: AVENIDA MONTENEGRO QD39-A LT01-E.  
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP: 74982-230.  
-----

3. DADOS DA OPERACAO DE CREDITO:  
Limite: R\$5.000,00 (cinco mil reais).  
Vencimento: 31/08/2001  
Taxa nominal: 7,750% ao mes Taxa efetiva: 144,910% ao ano  
-----

O Banco do Brasil S.A., por sua agencia supra, doravante denominado apenas FINANCIADOR, neste ato representado pelos senhores abaixo assinados, abre ao FINANCIADO acima um credito em conta corrente, sujeito aos encargos financeiros, limite, e vencimento acima estipulados, destinado a constituir reforco ou provisao de sua conta corrente de depositos de pessoa juridica, na forma e condicoes estabelecidas nas CLAUSULAS GERAIS -- de que o FINANCIADO declara, ao assinar este Contrato, ter pleno conhecimento, estar de acordo com o seu teor, ter recebido copia das referidas CLAUSULAS GERAIS e que integram o presente contrato, formando com ele um todo unico e indivisivel para todos os fins de direito --, registradas no Cartorio do Primeiro Oficio de Registro de Titulos e Documentos da cidade de Brasilia(DF), arquivado em copia microfilmada sob numero 394935 em 01/02/2001.

Assina(m), tambem este contrato, a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s), que, na qualidade de fiador(es) e principal(ais) pagador(es), com desistencia dos favores dos arts. 1.491, 1.494, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502 e 1.503 do Codigo Civil e arts. 261 e 262 do Codigo Comercial Brasileiro, solidariamente se responsabiliza(m) pelo cumprimento de todas as obrigacoes assumidas pelo FINANCIADO(A) neste Instrumento, quer no primeiro periodo de vigencia, quer nas prorrogacoes que se realizarem, conforme previsto na Clausula DECIMA PRIMEIRA das CLAUSULAS GERAIS.

Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

APARECIDA DE GOIANIA (GO)

- continua



CLAUSULAS ESPECIAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA  
CORRENTE - CHEQUE OURO EMPRESARIAL

-----  
CONTRATO NR: 145.200.170  
-----

1. FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/2615-80  
Endereco: Setor Bancario Sul, Quadra 4, Bloco C, lote 32.  
Cidade: Brasilia UF: DF CEP: 70089-900  
Agencia: APARECIDA GOIANIA Prefixo-dv: 1452-4  
-----

2. FINANCIADO:

Razao ou denominacao social: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAULICOS  
LTDA.  
CNPJ: 02.223.963/0001-80 Conta Corrente: 17.500-5  
Endereco: AVENIDA MONTENEGRO QD39-A LT01-E.  
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP: 74982-230.  
-----

3. DADOS DA OPERACAO DE CREDITO:

Limite: R\$5.000,00 (cinco mil reais).  
Vencimento: 31/08/2001  
Taxa nominal: 7,750% ao mes Taxa efetiva: 144,910% ao ano  
-----

O Banco do Brasil S.A., por sua agencia supra, doravante denominado apenas FINANCIADOR, neste ato representado pelos senhores abaixo assinados, abre ao FINANCIADO acima um credito em conta corrente, sujeito aos encargos financeiros, limite, e vencimento acima estipulados, destinado a constituir reforco ou provisao de sua conta corrente de depositos de pessoa juridica, na forma e condicoes estabelecidas nas CLAUSULAS GERAIS -- de que o FINANCIADO declara, ao assinar este Contrato, ter pleno conhecimento, estar de acordo com o seu teor, ter recebido copia das referidas CLAUSULAS GERAIS e que integram o presente contrato, formando com ele um todo unico e indivisivel para todos os fins de direito --, registradas no Cartorio do Primeiro Oficio de Registro de Titulos e Documentos da cidade de Brasilia(DF), arquivado em copia microfilmada sob numero 394935 em 01/02/2001.

Assina(m), tambem este contrato, a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s), que, na qualidade de fiador(es) e principal(ais) pagador(es), com desistencia dos favores dos arts. 1.491, 1.494, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502 e 1.503 do Codigo Civil e arts. 261 e 262 do Codigo Comercial Brasileiro, solidariamente se responsabiliza(m) pelo cumprimento de todas as obrigacoes assumidas pelo FINANCIADO(A) neste Instrumento, quer no primeiro periodo de vigencia, quer nas prorrogacoes que se realizarem, conforme previsto na Clausula DECIMA PRIMEIRA das CLAUSULAS GERAIS.

Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

APARECIDA DE GOIANIA(GO), 04/10/2000

- continua na pagina 2 -

Continuação das CLAUSULAS ESPECIAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA CORRENTE- CHEQUE OURO EMPRESARIAL n. 145.200.170, firmado(a) entre BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAULICOS LTDA e o Banco do Brasil S.A, no valor de R\$5.000,00, com vencimento final em 31/08/2001.

-----  
FINANCIADOR:

Banco do Brasil  
Agencia: APARECIDA GOIANIA  
CNPJ: 00.000.000/2615-80

-----  
IVANA DO CARMO FURTADO, BRASILEIRO(A), SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, BANCARIA E ECONOMIARIA, residente e domiciliada em GOIANIA-GO, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 3222035, emitido(a) por SSP GO em 19/07/1991, CPF n. 202.089.280-49.

FINANCIADO

BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAULICOS LTDA  
02.223.963/0001-80

FRANI UMBERTO POLESELLO  
ADMINISTRADOR

FIADOR(ES):

JOAO SPANHOL, BRASILEIRO(A), CASADO(A) -COMUNHAO UNIVERSAL, AGRICULTOR e EMPRESARIO INDUSTRIAL, COMERCIAL E ASSEMBLHADO, residente e domiciliado em PROTASIO ALVES-RS, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 3042712715, emitido(a) por SSP RS em 19/06/1987, CPF n. 191.041.030-68.

GRACIEMA TEREZA TODESCATTO SPANHOL, BRASILEIRO(A), CASADO(A) -COMUNHAO UNIVERSAL, DO IAR, residente e domiciliada em PROTASIO ALVES-RS, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 123456, emitido(a) por SSP RS em 15/06/1986, CPF n. 903.805.910-00.

FRANI UMBERTO POLESELLO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPRESARIO INDUSTRIAL, COMERCIAL E ASSEMBLHADO, residente e domiciliado em GOIANIA-GO, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 1051610234, emitido(a) por SSP RS em 10/02/1989, CPF n. 595.620.130-49.

- continua na pagina 3 -

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIANIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

SERVIÇO NOTARIAL - Aparecida de Goiânia-GO  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do original que me foi apresentado (Dec. Lei nº 246 de 26/04/1948)  
Aparecida de Goiânia 09/01/2001  
LORENTE ANTONIO FILHO DA SILVA  
Sub-Oficial Notário

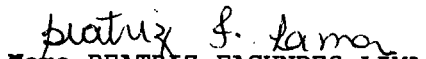


Continuacao das CLAUSULAS ESPECIAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA CORRENTE- CHEQUE OURO EMPRESARIAL n. 145.200.170, firmado(a) entre BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAULICOS LTDA e o Banco do Brasil S.A, no valor de R\$5.000,00, com vencimento final em 31/08/2001.

TESTEMUNHAS:



Nome: ALEX D ABADIA  
CPF: 860.749.541-00



Nome: BEATRIZ FAGUNDES LIMA  
CPF: 710.693.051-20



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins de direito que esta copia confere com a original.  
05/08/2001  
4.º OFÍCIO  
GOIÂNIA GO  
INDIOGO B. A. LIMA  
TABELIÃO  
Rua 4 - Edif. Parthenon  
Centro, Sala 14 - Goiânia

CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO  
EM CONTA CORRENTE - CHEQUE OURO EMPRESARIAL

Clausulas Gerais que regem os Contratos de Abertura de Credito em Conta Corrente - Cheque Ouro Empresarial, entre o Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.000.000/0001-91, aqui denominado simplesmente FINANCIADOR, por sua Agencia identificada nas Clausulas Especiais que integram o presente Contrato, formando com ele um todo unico e indivisivel para todos os fins de direito, e empresas correntistas tambem identificadas nas Clausulas Especiais do Contrato, abreviadamente denominadas FINANCIADO.

PRIMEIRA - O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, e este aceita, um credito em conta corrente, com limite fixo, destinado a eventual constituicao, ate a concorrencia desse limite, de reforco ou provisao de fundos na conta de depositos de Pessoas Juridicas mantida pelo FINANCIADO em agencia do FINANCIADOR -- identificada nas Clausulas Especiais do Contrato --, transferindo o FINANCIADOR as respectivas importancias, quando liberadas, para credito em conta de depositos do FINANCIADO, mediante lancamento sob aviso.

SEGUNDA - Fica o FINANCIADOR, desde ja -- verificada a ausencia ou insuficiencia de provisao na mencionada conta de depositos -- autorizado a transferir da conta da presente abertura de credito para aquela conta de depositos as importancias necessarias a cobertura parcial ou total dos cheques apresentados e de outros debitos autorizados.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os creditos nessa conta de depositos, por forza da precitada transferencia, valerao, para todos os efeitos do presente Contrato, como fornecimentos em dinheiro realizados ao FINANCIADO por conta do credito aberto.

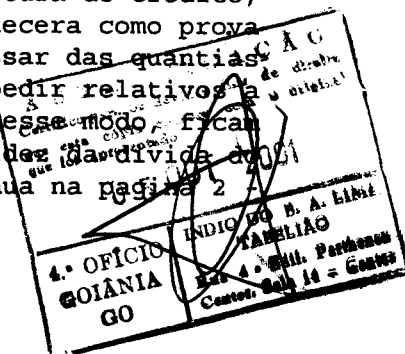
PARAGRAFO SEGUNDO - Se os saques aceitos pelo FINANCIADOR excederem o limite da conta, o credito sera automaticamente elevado naquele valor, apenas para efeito de cobranca judicial, sem prejuizo do disposto na Clausula SEXTA.

TERCEIRA - Os encargos financeiros, demais acessorios e despesas serao debitados na conta aberta por forza deste instrumento, a medida que se tornarem exigiveis, considerando-se as respectivas importancias, para todos os efeitos, como fornecimentos feitos em dinheiro ao FINANCIADO, por conta do credito aberto.

PARAGRAFO UNICO - A falta ou insuficiencia de disponibilidade na conta de abertura de credito para debito dessas despesas, podera o FINANCIADOR dar por antecipadamente vencido o Contrato se, no prazo de 1 (um) dia, nao for depositado o valor do excesso.

QUARTA - O FINANCIADO reconhecera como prova de seu debito os cheques, saques, ordens e recibos que emitir ou assinar, bem assim quaisquer avisos de lancamentos que o FINANCIADOR vier a expedir-lhe, em consequencia dos debitos realizados na conta de abertura de credito, conforme previsto neste Contrato. O FINANCIADOR reconhecera como prova dos creditos em favor do FINANCIADO os recibos que passar das quantias entregues para aquele fim, ou os avisos que expedir relativos a quaisquer outros creditos feitos na referida conta. Desse modo, ficam expressa e plenamente assentadas a certeza e liquidez da divida do

- continua na Pagina 2



Continuacao das Clausulas Gerais do Contrato de Abertura de Credito em Conta Corrente - Cheque-Ouro Empresarial.

-----  
FINANCIADO, compreendendo o principal, encargos financeiros e demais acessórios inerentes a este Contrato.

QUINTA - Dentro do prazo estabelecido para utilizacao do credito, podera o FINANCIADO reutilizar para novas aplicacoes, nos precisos termos deste Contrato, as quantias devidamente entregues ao FINANCIADOR para amortizacao da divida resultante deste instrumento.

SEXTA - Sobre os saldos devedores verificados nos dias uteis (assim entendidos todos os dias, exceto sabados, domingos e feriados bancarios nacionais) na conta da presente abertura de credito incidirao juros a taxa nominal -- e correspondente taxa efetiva -- expressa nas Clausulas Especiais. Referidos encargos terao periodo de vigencia e periodo de calculo, debito, capitalizacao e exigibilidade na forma indicada a seguir. Os encargos vigerao desde o ultimo dia util do mes anterior ao de calculo ate o penultimo dia util do mes em que ocorrer o calculo desses encargos. De outra parte, referidos encargos serao calculados "pro-rata" dia util e corrigidos a mesma taxa indicada nas Clausulas Especiais, ate o dia util que anteceder a data do debito/exigibilidade, levando-se em conta o numero de dias uteis do periodo, para serem debitados/capitalizados e exigidos no ultimo dia util de cada mes, no vencimento, na transferencia da conta corrente de depositos para outra agencia e na liquidacao deste Contrato.

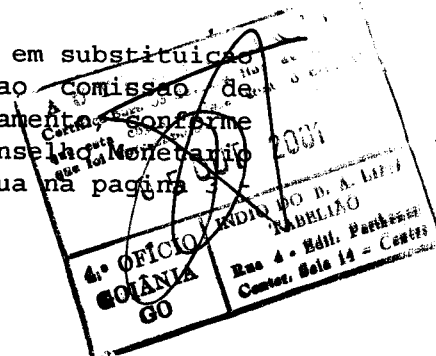
PARAGRAFO UNICO - A taxa de juros prevista no "caput" desta Clausula podera ser reajustada mensalmente, permanecendo inalterada a forma de calculo, debito e exigibilidade definida, ficando convencionado que os novos percentuais a vigorar pelo periodo estipulado serao comunicados ao FINANCIADO, mediante expedicao de extrato e/ou outros meios que o FINANCIADOR julgar convenientes, sendo que qualquer utilizacao do limite de credito sera entendida como anuencia a nova taxa de juros definida.

SETIMA - O FINANCIADO obriga-se a pagar o Imposto sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguros ou relativas a Titulos ou Valores Mobiliarios (IOF), de acordo com o Decreto 2.219, de 02/05/1997, e alteracoes posteriores, e, desde ja, autoriza o FINANCIADOR a efetuar o debito em sua conta de depositos, sendo que o valor correspondente ser-lhe-a informado mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

OITAVA - Alem dos encargos financeiros pactuados, o FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua conta de depositos, a titulo de remuneracao sobre servicos, os valores correspondentes as tarifas de abertura de credito, de manutencao e demais tarifas aplicaveis a operacao, vigentes a epoca da cobranca, constantes da Tabela de Tarifas de Servicos Bancarios - Pessoa Juridica, que se encontra disponivel em qualquer agencia do FINANCIADOR. O FINANCIADO se declara ciente de que tais debitos lhe serao informados mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

NONA - Sobre eventuais excessos ao limite contratual, em substituicao aos juros previstos na Clausula SEXTA, incidirao Comissao de permanencia calculada a taxa de mercado do dia do pagamento, conforme faculta a Resolucao nr. 1.129, de 15/05/1986, do Conselho Monetario

- continua na pagina 3



Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39





Continuacao das Clausulas Gerais do Contrato de Abertura de Credito em Conta Corrente - Cheque-Ouro Empresarial.

-----  
podera o FINANCIADOR considerar vencidas, de pleno direito, as operacoes de credito existentes e exigir o total da divida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelacao judicial. Podera o FINANCIADOR dar tambem por vencidas as operacoes de credito, tornando-se exigivel o total da divida, em caso de falencia do FINANCIADO.

DECIMA QUARTA - O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, quaisquer importancias levadas, a qualquer titulo, a credito da conta de depositos.

DECIMA QUINTA - O FINANCIADO, em carater irrevogavel e irreatavel, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de previo aviso, proceder a compensacao, prevista no Artigo nr. 1.009 do Codigo Civil Brasileiro, entre o credito do FINANCIADOR, correspondente ao saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os creditos de qualquer natureza que tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

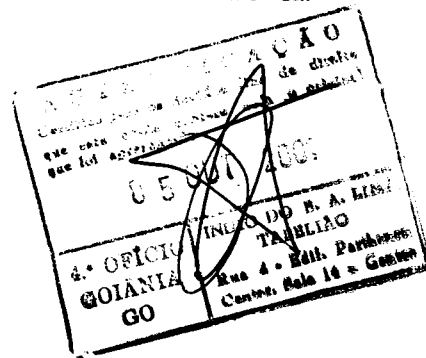
DECIMA SEXTA - As quantias recebidas para credito do FINANCIADO serao imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas e na seguinte ordem de preferencia: juros, comissao de permanencia, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

DECIMA SETIMA - O FINANCIADO se responsabiliza, de forma plena e irrevogavel, pelos danos ou prejuizos resultantes do extravio (perda, roubo, apropriacao indebita) de qualquer cheque emitido pelo proprio correntista dentro do limite da garantia oferecida pelo FINANCIADOR, que venha a ser depositado por terceiros em qualquer agencia bancaria.

DECIMA OITAVA - Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo, a ceder, transferir, caucionar o credito oriundo deste instrumento, bem como ceder os direitos, titulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma prevista nas Resolucoes CMN nr. 2.493 e 2.561, de 07/05/1998 e 05/11/1998, respectivamente.

DECIMA NONA - Os deveres e obrigacoes do FINANCIADO serao satisfeitos na agencia do FINANCIADOR em que for mantida sua conta de depositos de Pessoas Juridicas -- identificada nas Clausulas Especiais do Contrato --, praça que fica designada como foro do Contrato.

VIGESIMA - Quaisquer alteracoes -- introduzindo, retirando ou modificando as presentes Clausulas -- serao comunicadas ao FINANCIADO mediante extrato e/ou por outros meios e registradas e averbadas no Cartorio do Primeiro Oficio de Registro de Titulos e Documentos da cidade de Brasilia (DF). Essas alteracoes torna-se-ao eficazes para todos os contratos e todas as prorrogacoes que se fizerem apos a data do registro e averbacao, importando o silencio do FINANCIADO em concordancia com a proposicao.



| Data Bal.   | Historico                                      | Documento | Orig                 | Lote  | V a l o r  |
|---|--|-----------|----------------------|-------|------------|
| MPD09A  | SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil |           |                      |       | 04/10/2001 |
| F6384890  | AUTO-ATENDIMENTO                               |           |                      |       | 15.41.02   |
| ----- Extrato de Conta Corrente -----   |  |           |                      |       |            |
| Agencia: 1452 Conta: 00000017500 De: 01/09/2001 a 30/09/2001 Pag: 00001 / 00005 |  |           |                      |       |            |
| ----- BRASIL IND COM METAIS LTD -----   |  |           |                      |       |            |
| -- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao -- |  |           |                      |       |            |
| 3108  | Saldo Anterior                                 | em        | 31/08/2001           |       | 5.169,67D  |
| 0309  | 830-DEP.ONLINE                                 |           | 0170500 1705         | 13294 | 95,50C     |
|   | 124-COBRANCA                                   |           | 3698806              | 11128 | 1.137,66D  |
|   | 807-EST.DEBITO                                 |           | 3698806              | 11128 | 1.137,66C  |
| 0309  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 5.074,17D  |
| 0409  | 124-COBRANCA                                   |           | 4007737              | 11128 | 225,00D    |
|   | 631-LIB.DEP.BL                                 |           |                      |       | 300,48C    |
| 0409  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 4.998,69D  |
| 0509  | 830-DEP.ONLINE                                 |           | 0006900 0069         | 16603 | 1.847,91C  |
|   | 830-DEP.ONLINE                                 |           | 2431430475 4823      | 00001 | 1.000,00C  |
|   | 830-DEP.ONLINE                                 |           | 2431430483 4823      | 00001 | 200,00C    |
| 0409  | 680-EST.DEBITO                                 |           | 4092868              | 12128 | 225,00C    |
|   | 124-COBRANCA                                   |           | 4531348              | 11128 | 1.256,04D  |
| 0509  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 2.981,82D  |
| 0609 0509   | 813-CHQ. DESC.                                 |           | 7448563 1452         | 12122 | 657,36C    |
|   | 470-TRF ONLINE                                 |           | 553483000012181 1452 | 01452 | 83,50D     |
| 0509  | 239-TX.SDO.DEV                                 |           | 0010831 1903         | 11113 | 9,50D      |
|   | 320-CPMF                                       |           |                      |       | 6,23D      |
| 0609  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 2.423,69D  |
| 1009  | 124-COBRANCA                                   |           |                      | 11020 | 9,60D      |
|   | 124-COBRANCA                                   |           | 5046019              | 11128 | 197,39D    |
|   | 435-PLANO OURO                                 |           | 0010910 1903         | 11113 | 20,00D     |
|   | 456-CHCP CPMFO                                 |           | 0121041 1920         | 11097 | 1.200,00D  |
| 1009  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 3.850,68D  |
| 1109 1009   | 680-EST.DEBITO                                 |           | 5136056              | 12128 | 197,39C    |
|   | 408-CHQ.DESC.                                  |           | 7616617 1452         | 11122 | 403,12D    |
|   | 456-CHCP CPMFO                                 |           | 0121042 1920         | 11097 | 1.100,00D  |
| 1109  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 5.156,41D  |
| 1209  | 914-BL.4D UTIL                                 |           | 1778556801 4823      | 00001 | 403,12*    |
| 1209  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 5.156,41D  |
| 1309  | 605-DEP.CHEQUE                                 |           | 0000855 1920         | 12143 | 403,12C    |
|   | 631-LIB.DEP.BL                                 |           |                      | 11143 | 403,12C    |
|   | 413-EST.DEP.3D                                 |           | 0000855 1920         | 11143 | 403,12D    |
|   | 114-DEVL.CHDEP                                 |           | 0000855 1920         | 11143 | 403,12D    |
| 1309  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 5.156,41D  |
| 1409  | 320-CPMF                                       |           |                      |       | 16,03D     |
| 1409  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 5.172,44D  |
| 1709  | 124-COBRANCA                                   |           |                      | 11020 | 4,80D      |
| 1709  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 5.177,24D  |
| 2109  | 408-CHQ.DESC.                                  |           | 7820060              | 11122 | 133,00D    |
|   | 807-EST.DEBITO                                 |           | 7820060              | 11122 | 133,00C    |
| 2109  | 320-CPMF                                       |           |                      |       | 0,01D      |
| 2109  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 5.177,25D  |
| 2409  | 912-BL.2D UTIL                                 |           | 1467450530 4823      | 00001 | 84,29*     |
|   | 830-DEP.ONLINE                                 |           | 1467450530 4823      | 00001 | 275,72C    |
|   | 124-COBRANCA                                   |           |                      | 11020 | 4,80D      |
|   | 239-TX.SDO.DEV                                 |           | 0010911 1903         | 11113 | 9,50D      |
|   | 239-TX.SDO.DEV                                 |           | 0010914 1903         | 11113 | 9,50D      |
|   | 408-CHQ.DESC.                                  |           | 7820060              | 11122 | 136,83D    |
|   | 807-EST.DEBITO                                 |           | 7820060              | 11122 | 136,83C    |
| 2409  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 4.925,33D  |
| 2509  | 408-CHQ.DESC.                                  |           | 7820060              | 11122 | 137,23D    |
|   | 807-EST.DEBITO                                 |           | 7820060              | 11122 | 137,23C    |
| 2509  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 4.925,33D  |
| 2609  | 408-CHQ.DESC.                                  |           | 7820060 1452         | 11122 | 137,61D    |
| 2609  | 631-LIB.DEP.BL                                 |           |                      |       | 84,29C     |
| 2609  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 4.978,65D  |
| 2809  | 168-OUROCAP                                    |           | 0046301              | 11013 | 33,31D     |
|   | 807-EST.DEBITO                                 |           | 0046301              | 11013 | 33,31C     |
|   | 123-COBR. JUROS                                |           | 511057327            | 13601 | 393,38D    |
|   | 118-COBR I.O.F                                 |           | 391100702            | 13601 | 5,25D      |
|   | 320-CPMF                                       |           |                      |       | 1,56D      |
| 3009  | Saldo Parcial                                  |           |                      |       | 5.378,84D  |

BANCO DO BRASIL S/A. - Apar  
CGC 00.000.000/261

Ivana do Carmo Furtado  
Gerente de Agência

Goiania GO



|      |                |         |       |           |
|------|----------------|---------|-------|-----------|
| 0110 | 168-OUROCAP    | 0046301 | 11013 | 33,31D    |
|      | 807-EST.DEBITO | 0046301 | 11013 | 33,31C    |
| 0110 | Saldo Parcial  |         |       | 5.378,84D |
| 0210 | 124-COBRANCA   | 9031797 | 11128 | 1.133,82D |
|      | 807-EST.DEBITO | 9031797 | 11128 | 1.133,82C |
|      | 168-OUROCAP    | 0046301 | 11013 | 33,31D    |
|      | 807-EST.DEBITO | 0046301 | 11013 | 33,31C    |
| 0210 | Saldo Parcial  |         |       | 5.378,84D |
| 0310 | 124-COBRANCA   | 9202993 | 11128 | 1.136,74D |
|      | 807-EST.DEBITO | 9202993 | 11128 | 1.136,74C |
| 0410 | Saldo Final    |         |       | 5.378,84D |

---

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| LIMITE CH.OURO EMPRESARIAL | 5.000,00C |
| LIMITE ULTRAPASSADO        | 378,84D   |
| JUROS                      | 85,42     |
| IOF                        | 1,32      |
| CPMF                       | 2,94-     |

---

|                          |            |              |
|--------------------------|------------|--------------|
| TAXA CH.OURO EMPRESARIAL | 8,30% a.m. | 138,65% a.a. |
| VENCIMENTO               |            | 31/07/2002   |

OBSERVACOES:  
- A TARIFA NAO FOI COBRADA

*Ivana do Carmo Furtado*  
Gerente da Agência  
R\$ 60.000,000/2018

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39



2º SERVIÇO NOTORIAL - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO  
Reconheço e autentico a assinatura de Franci Um  
Franci Um  
Franci Um  
na qualidade de representante(s) de Franci Um  
Franci Um  
por analogia a(s) autenticado(s) em nosso arquivo. Dou fé.  
Em test. Franci Um de Franci Um de Franci Um  
APARECIDA DE GOIÂNIA, DE Franci Um DE Franci Um

LEONE ANTONIO FILHO DA SILVA  
Sub-Oficial Escrevente

**AUTENTICACÃO**  
Certifico para os devidos fins de direito  
que esta cópia confere com o original  
que foi apresentado  
05 OUT 2001  
4º OFÍCIO INDIVÍDUO P. A. LIMA  
GOIÂNIA TABUÍLÃO  
GO Rua 4 - Edif. Parthenon  
Centro, Sala 14 - Conto:



CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO EM CONTA CORRENTE PARA DESCONTO DE CHEQUES  
CLAUSULAS ESPECIAIS

CONTRATO NR : 76598823 Pag.: 2/2

CARTÓRIO  
S. O. T. I. Z. A.  
F. I. L. I. A.  
D. O. R. E. S.

CARTÓRIO  
S. O. T. I. Z. A.

FRANI UMBERTO POLESSELLO  
CPF: 595.620.130-49

JOAO SPANHOL  
CPF: 191.041.030-68

TESTEMUNHAS

*Maildes Z. Silva*  
MAILDES ZENI DA SILVA  
CPF: 889.995.051-20

*Jorge Rocha Brandao*  
JORGE ROCHA BRANDAO  
CPF: 770.672.361-87

SERVIÇO NOTORIAL - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO  
Reconheço, por semelhança a assinatura de *Frani Umberto Polesello*  
na qualidade de representante(a) de *João Spanhol*  
por análogo(s) a(s) existente(s) em nosso arquivo. Dou fé.  
Em test. ( ) da verdade  
APARECIDA DE GOIÂNIA, DE 2018 DE 01

LEONE ANTONIO FILHO DA SILVA  
Sub-Chefe Escrevente

AUTENTICADA  
Certifico para os devidos fins de direito  
que esta cópia conferiu com o original  
que foi apresentado  
05/01/2018  
4.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO E. A. LIMA  
TABELIÃO  
GOIÂNIA - GO  
Rua 4 - Bdl. Parkhouse  
Centro, Bela 14 - Contas

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

----- Consultar - Cliente da Agencia -----

|                                   |             |                           |             |           |
|-----------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-----------|
| Prefixo . . . . .                 | : 1452      | APARECIDA DE GOIANIA,GO   |             |           |
| Conta . . . . .                   | : 17500     | BRASIL IND COM METAIS LTD |             |           |
| Codigo Cliente: 908523581         |             |                           |             |           |
| Enq. Contabil/ Segmento/ Risco.:  | 31005-9807  | / Industria               |             | / B       |
| Limite de Credito . . . . .       | 38.000,00   | Vencimento:               | 24/03/2002  |           |
| .                                 |             |                           |             |           |
| Nro. Contrato de Desconto . . . . | 76598823    | Vencimento:               | 31/12/2001  |           |
| Tetos para Desconto: Regular. . . | 15.000,00   | Especifico:               | 30.000,00   |           |
|                                   | Utilizado.: |                           | 0,00        |           |
|                                   | Disponivel: | 14.562,31                 | Disponivel: | 30.000,00 |
| .                                 |             |                           |             |           |
| Total de cheques descontaveis . . | 0,00        |                           |             |           |
| Total DESCONTADO / Qtd. Ch.:      | 1.459,00    |                           | 3           |           |
| Total BB-CREDICHEQUE / Qtd. Ch.:  | 0,00        |                           | 0           |           |
| Teto por cheque para desconto . . | 1.000,00    |                           |             |           |
| Atraso em 04/10/2001 Sdo/Qtd.:    | 0,00        |                           | 0           |           |

92

F1 Ajuda F2 Liberacoes F3 Sair F4 Dados do Cliente F5 Encerra  
 F6 Liquidez F9 Taxas F11 Inadimplencia F12 Hist.Depositos

*(Handwritten signature)*  
 BANCO DO BRASIL S.A. - Agencia  
 Centro de Atendimento ao Cliente  
 Gerente da Agencia

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
 Procedimento Comum  
 APARECIDA DE GOIANIA - 4ª VARA CÍVEL  
 Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39



CONTRATO PARA DESCONTO DE TITULOS - CLAUSULAS ESPECIAIS

-----  
CONTRATO NR: 145.200.220  
-----

1. FINANCIADOR:  
BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/2615-80  
Agencia: APARECIDA GOIANIA Prefixo-dv: 1452-4  
-----

2. FINANCIADO:  
Razao ou denominacao social: BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAULICOS  
LTDA.  
CNPJ: 02.223.963/0001-80 Conta Corrente: 17.500-5  
Endereco: AVENIDA MONTENEGRO QD39-A LT01-E.  
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP:74982-230.  
-----

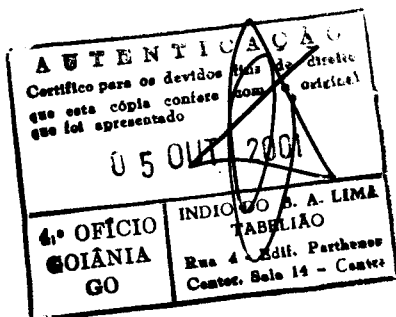
3. DADOS DA OPERACAO DE CREDITO:  
Limite: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).  
Vencimento: 07/02/2002  
Prazo de reembolso: 10 dias corridos.  
-----

O Banco do Brasil S.A., por sua agencia supra, doravante denominado apenas FINANCIADOR, neste ato representado pelos Senhores abaixo assinados, concede ao FINANCIADO acima um credito rotativo, ate o valor supra indicado, sujeito ao vencimento acima estipulado e aos encargos pactuados em cada BORDERO emitido pelo FINANCIADO, na forma e condicoes estabelecidas nas CLAUSULAS GERAIS -- de que o FINANCIADO DECLARA, AO ASSINAR ESTE INSTRUMENTO, TER PLENO CONHECIMENTO, ESTAR DE ACORDO COM O SEU TEOR, TER RECEBIDO COPIA DAS REFERIDAS CLAUSULAS GERAIS, QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO, FORMANDO COM ELE UM TODO UNICO E INDIVISIVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO --, registradas no Cartorio do Primeiro Oficio de Registro de Titulos e Documentos da cidade de Brasilia(DF), arquivadas em copia microfilmada sob numero 370056 em 30/08/2000.

Assina(m), tambem este contrato, a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s), NA QUALIDADE DE FIADOR(ES) E PRINCIPAL(AIS) PAGADOR(ES), SENDO ESTA FIANCA ABSOLUTA, IRREVOGAVEL, IRRETRATAVEL E INCONDICIONAL, NAO COMPORTANDO QUALQUER TIPO DE EXONERACAO, RENUNCIANDO O(S) FIADOR(ES), EXPRESSAMENTE, AOS BENEFICIOS DOS ARTIGOS 1.491, 1.494, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, E 1.503, TODOS DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E DOS ARTIGOS 261 E 262 DO CODIGO COMERCIAL BRASILEIRO, SOLIDARIAMENTE SE RESPONSABILIZANDO PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELO FINANCIADO(A) NESTE INSTRUMENTO, QUER NO PRIMEIRO PERIODO DE VIGENCIA, QUER NAS PRORROGACOES A SEREM REALIZADAS, CONFORME PREVISTO NA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS CLAUSULAS GERAIS.  
Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

APARECIDA DE GOIANIA(GO), 06/02/2001


- continua na pagina 2 -





Continuação do(a) CONTRATO PARA DESCONTO DE TÍTULOS - CLAUSULAS ESPECIAIS n. 145.200.220, firmado(a) entre BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAULICOS LTDA e o Banco do Brasil S.A, no valor de R\$19.800,00, com vencimento final em 07/02/2002.

FINANCIADOR:

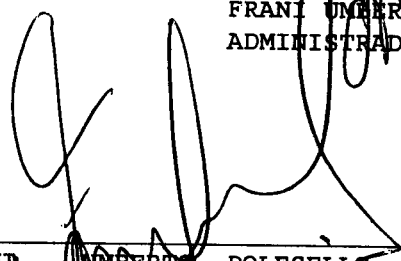
  
IVANA DO CARMO FURTADO, BRASILEIRO(A), SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, BANCARIA E ECONOMIARIA, residente e domiciliada em GOIANIA-GO, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 3222035, emitido(a) por SSP GO em 19/07/1991, CPF n. 202.089.280-49.

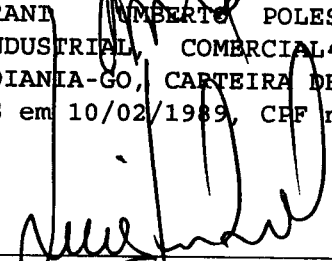
FINANCIADO

BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAULICOS LTDA  
02.223.953/0001-80


  
FRANI UMBERTO POLESELELO  
ADMINISTRADOR

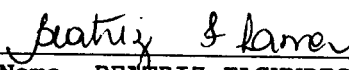
FIADOR(ES):

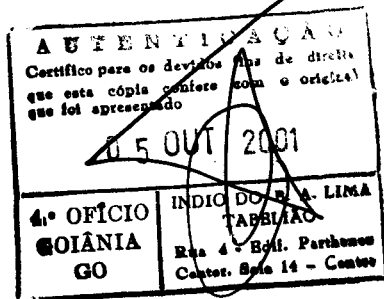
  
FRANI UMBERTO POLESELELO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPRESARIO INDUSTRIAL, COMERCIAL E ASSEMELHADO, residente e domiciliado em GOIANIA-GO, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 1051610234, emitido(a) por SSP RS em 10/02/1989, CPF n. 595.620.130-49.

  
LUIZ CARLOS SPANHOL, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPRESARIO INDUSTRIAL, COMERCIAL E ASSEMELHADO, residente e domiciliado em APARECIDA DE GOIANIA-GO, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 2057109106, emitido(a) por SSPRS em 07/01/1992, CPF n. 694.797.800-97.

TESTEMUNHAS:

  
Nome: ALEX D ABADIA  
CPF: 860.749.541-00

  
Nome: BEATRIZ FAGUNDES LIMA  
CPF: 710.693.051-20



Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Processamento Contábil  
APARECIDA DE GOIANIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

COPM1381  
F4503540

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Credito Rural e Comercial

95 04/10/2001  
15:38:26

----- Desconto de Titulos -----

Dependencia. . . : 1452 - APARECIDA DE GOIANIA (GO) Operacao: 145.200.220  
Linha de credito: 0065 - DESCONTO DE TITULOS Nivel: 1 Faixa: 120  
Cliente . . . . : BRASIL IND COM DE METAIS HIDRAULICOS Risco base taxa: A  
Prazo reembolso : 10 dias Vencimento: 07.02.2002 Debito automatico conta: SIM

-----  
Procedimento

11. # Agendamento de utilizacao

-----  
Valor teto : 19.800,00  
Valor utilizado : 6.809,84  
Margem disponivel: 12.990,16  
-----

Consulta

- 21. Movimento Diario
- 22. Remessa
- 23. Titulo
- 24. # Liquidez

Opcao . . . . . : \_\_\_\_\_  
Argumento pesquisa: \_\_\_\_\_ (opcao 22)

(#) Opcao nao disponivel  
(\* ) Usuario nao autorizado

-----  
F2 Detalha Operacao F3 Sai F4 Nro Documento DEB F5 Encerra F9 Taxas MCO

*Handwritten signature*  
BANCO DO BRASIL S/A - Apar.  
CGC 00.000.000/2001  
Nome do Correnteista  
Gerente de Agência

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIANIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO Data: 25/01/2018 11:02:39

LIVRO - 320  
FOLHAS - 149/152  
1º TRASLADO

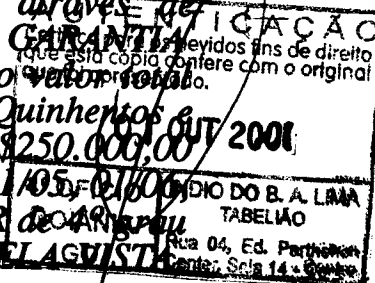
**ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA  
HIPOTECÁRIA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos a presente Escritura virem ou conhecimento dela tiverem, que aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram de um lado, como CREDOR - o BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.000.000/3962-49, adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, representado pelos Administradores de sua Agência Nova Suíça - Goiânia-Go, 3648-X, Srs. HERMENEGILDO PANIAGO FILHO, CI. 180.018-SSP-GO, CPF.051.889.201-82, e DIVINO SEVERIANO DA SILVA, CI. 242.329-6233325-SSP-GO, CPF. 081.411.261-72, brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como DEVEDORA, assim designada, BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CGC.MF sob o nº 26.731.414/0001-84, com sede na Rua 45, Quadra 50, Lotes 01/06, no Jardim Bela Vista - Aparecida de Goiânia-Go, neste ato devidamente representada pelos Sócios Sr. ELIAS ESTEVES FERREIRA, CI. nº 1.408.710-SSP-GO, CPF. 232.027.709-72, desquitado, e VANESSA CARRIJO SANTOS, CI. 3120317-751499-SSP-GO, CPF.575.670.501-53, solteira, maior emancipada, consoante Emancipação de nº 9.004, Fls 03V, Livro E-16, do Cartório de Registro Civil da 1ª Circunscrição desta Comarca, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital; e, ainda, como AVALISTAS/FIADORES, assim adiante designados, ELIAS ESTEVES FERREIRA, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, quadra 05, Lote 02, Conjunto Fabiana, nesta capital, portador CI. nº 1.408.710-SSP-GO e do CPF. 232.027.709-72; MOACYR CHRISTINO BAPTISTA, brasileiro, empresário, desquitado, residente e domiciliado na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, quadra 05, Lote 02, Conjunto Fabiana, nesta capital, portador da CI. nº 763.140-SSP-GO e do CPF. 052.981.560-53; e, VANESSA CARRIJO SANTOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida Nosso Senhor do Bonfim, quadra 05, Lote 02, Conjunto Fabiana, nesta capital, portador da CI. nº 3120317-751499-SSP-GO e do CPF. 575.670.501-53; os presentes reconhecidos por mim, Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. A) - Então, pelos comparecentes, falando cada um por sua vez, me foi uniforme e sucessivamente que têm justo e acordado a presente confissão de dívidas com estipulação de garantias e formas de pagamento nos termos das seguintes Cláusulas: B) - BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, ressalvados quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, juntamente com os coobrigados -

ATICAÇÃO  
Certifico por este documento dos fins de direito  
que nele se refere com o original  
09 OUT 2001  
TABELIAO  
BRASIL

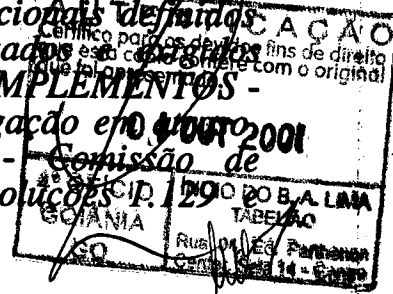
Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

Avalistas/Fiadores retro qualificados, se confessam devedores ao BANCO, da importância de R\$292.000,00 (Duzentos Noventa e Dois Mil Reais), proveniente de: 01) Nota Promissória no valor de CR\$3.823.178,20 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Três Mil, Cento e Setenta e Oito Cruzeiros Reais e Vinte Centavos), avalizada por ELIAS ESTEVES FERREIRA, CPF. 232.027.709-72; e, MOACYR CHRISTINO BAPTISTA, CPF. 052.981.560-53, emitida em 06 de setembro de 1993, vencida em 08 de Outubro de 1993; 02) Nota Promissória no valor de CR\$1.996.099,90 (Hum Milhão, Novecentos e Noventa e Seis Mil, Noventa e Nove Cruzeiros Reais e Noventa Centavos), avalizada por ELIAS ESTEVES FERREIRA, CPF. 232.027.709-72; e, MOACYR CHRISTINO BAPTISTA, CPF. 052.981.560-53, emitida em 27 de agosto de 1993, vencida em 29 de setembro de 1993; 03) - Cédula de Crédito Industrial - 93/00036-7, emitida em 12 de julho de 1993, com parcelas vencidas em 09 de novembro e 09 de Dezembro de 1.993, no valor de CR\$4.499,658,60 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros Reais e Sessenta Centavos), avalizada por ELIAS ESTEVES FERREIRA, CPF. 232.027.709-72; e, MOACYR CHRISTINO BAPTISTA, CPF. 052.981.560-53, garantida, ainda, por Hipoteca Censual do imóvel constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra 50 (50), do loteamento Jardim Bela Vista, no Município de Aparecida de Goiânia - Go, com a área total de 2.917,37 metros quadrados - EPCV de 26-08-92, registrada sob o nº R-9, matrícula 15.829, 15.831, 15.833, 15.835, 15.837 e 15.839, no Livro 02, às Fls. 01, no CRI de Aparecida de Goiânia-Go; 04) - Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente - 93/00037-5, no valor de CR\$13.360.458,46 (Treze Milhões, Trezentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros Reais, quarenta e Seis Centavos) emitida em 12 de julho de 1.993, vencida em 29 de outubro de 1.993, afiançada por ELIAS ESTEVES FERREIRA, CPF. 232.027.709-72; e, MOACYR CHRISTINO BAPTISTA, CPF. 052.981.560-53; 05) - Cédula de Crédito Industrial - 92/00078-9, no valor de CR\$1.302.579,35 (Hum Milhão, Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Cruzeiros Reais, Trinta e Cinco Centavos), emitida em 09 de setembro de 1.992, aditada em 29 de março de 1.993, vencida em 10 de outubro de 1.993, avalizada por CARLOS SILVANO BAPTISTA, CPF. 064.976.808-61 e ELIAS ESTEVES FERREIRA, CPF. 232.027.709-72, garantida, por Hipoteca Censual dos imóveis constituídos pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (01, 02, 03, 04, 05 e 06), de propriedade da Empresa, localizados na Quadra 50 (50), no Loteamento "JARDIM BELA VISTA", no município de Aparecida de Goiânia - Go, com a área total de 2.916,97 metros quadrados; 06) - Cédula de Crédito Industrial - 92/00079-7, no valor de CR\$ 1.136.540,61 (Hum Milhão, Cento e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Cruzeiros Reais e Sessenta e Um Centavos), emitida em 09 de setembro de 1.992, aditada em 29 de março de 1.993, vencida em 10 de outubro de 1.993, avalizada por CARLOS SILVANO BAPTISTA, CPF. 064.976.808-61 e ELIAS ESTEVES FERREIRA, CPF. 235.027.709-72, garantida, ainda, por Hipoteca Censual dos imóveis constituídos pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (01, 02, 03, 04, 05, e 06), de propriedade da Empresa, localizados na Quadra 50 (50), no Loteamento "JARDIM BELA VISTA", no município de Aparecida de Goiânia - Go, com a área total de 2.916,97 metros quadrados; 07) Saldo devedor apresentado em conta corrente da Empresa, no valor de CR\$23.700.000,00 (Vinte e Três Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros Reais), Dívidas confessadas e assumidas em 22-12-93, através de ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS COM HIPOTECÁRIA, lavrada no 6º Tabelionato de Notas de Goiânia - Go, no valor de Cr\$49.818.515,12 (Quarenta e Nove Milhões, Oitocentos Dezoito Mil, Quinhentos e Quinze Cruzeiros Reais e Doze Centavos) saldo devedor nesta data de R\$250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais), com parcelas vencidas em 01/03, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, 01/08, 01/09 e 01/10 de 1994, garantida por HIPOTECA CEDULAR dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra 50, loteamento JARDIM BELA VISTA.





Município de Aparecida de Goiânia - Go e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e FIANÇA de ELIAS ESTEVES FERREIRA, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Nosso Senhor do Bonfim, Qd. 05, Lote 02, Conjunto Fabiana, nesta Capital, CI. 1.408.710-SSP-GO, CPF. 232.027.709-72; MOACYR CHRISTINO BAPTISTA, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Senhor do Bonfim, Qd. 05, Lote 02, Conjunto Fabiana - Goiânia-Go, CI. 763.140-SSP-GO, CPF. 052.981.560-53; VANESSA CARRIJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Avenida Nosso Senhor do Bonfim, Qd. 05, Lote 02, Conjunto Fabiana - Goiânia - Go, CI. 3.120.317-751499-SSP-GO, CPF. 575.670.501-53. Cedula de Crédito Industrial (Pasep - 93/00036-7, no valor de CR\$7.000.000.000,00 (Sete Bilhões de Cruzeiros), saldo nesta data de R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), emitida em 12 de julho de 1.993, com vencimento final para 03 de janeiro de 1.995, avalizada por Elias Esteves Ferreira, CPF. 235.027.709-72 e Moacyr Christino Baptista, CPF. 052.981.560-53, garantida, ainda, por Hipoteca, constituída dos imóveis nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 50, loteamento Bela Vista - Continuação - Município de Aparecida de Goiânia - GO, registrada sob o nº R-7, matrícula 15.829, 15.331, 15.833, 15.835, 15.837 e 15.839, do Livro 2-AD, Fls 248/253, em 23-09-93 - CRI de Aparecida de Goiânia-GO; e nº 494 do Livro 03, Auxiliar, CRI de Aparecida de Goiânia-GO, em 23-09-93. As dívidas ora confessada, no valor total de R\$292.000,00 (Duzentos Noventa Dois Mil Reais), serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas e tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação adiante estabelecido, sem nenhuma novação. C) Sobre o total da dívida confessada, e quaisquer importâncias decorrentes de despesas, vencerão: - ENCARGOS FINANCEIROS - ENCARGOS BÁSICOS E ADICIONAIS - Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento incidirão encargos denominados básicos, calculados pelo método hamburguês, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), verificada no mês sob atualização; sobre a média mensal dos saldos devedores diários, assim atualizada, incidirão, ainda, encargos denominados adicionais à taxa nominal de 1,50 (Hum Inteiro e Cinquenta Centésimos) pontos percentuais ao mês, calculados também pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês comercial) correspondendo à 19,56 (Dezenove Inteiros e Seis Centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos básicos e adicionais serão debitados/capitalizados no último dia de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os adicionais serão exigidos nas respectivas épocas de débito/capitalização e os encargos básicos capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra a liquidação antes da divulgação do IGP-M, será utilizado, para efeito de cálculo dos encargos básicos e adicionais, o IGP-M relativo ao mês imediatamente anterior. PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, por qualquer motivo, o IGP-M deixar de ser divulgado, em sua substituição será utilizada a variação positiva de um dos seguintes índices, só prevalecendo o posterior na falta do antecedente: Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); Índice de Preços ao Consumidor (IPC), divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), ou, na falta destes, qualquer outro índice de preços cuja série seja de conhecimento público e divulgada regularmente. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os encargos básicos e adicionais definidos no "CAPUT" desta Cláusula serão calculados, debitados/capitalizados também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. INADIMPLIMENTOS - Em caso de inadimplência desta operação, sobre os valores da obrigação em atraso incidirão, em substituição, aos encargos de normalidade: A) - Permanência calculada à taxa de mercado, conforme facultam as resoluções de



Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

## CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

Escrituras Autenticações  
Contratos Rec. de Firmas  
Procurações Fotocópias

1.572, de 15-05-86 e 18-01-89, respectivamente, do Banco Central do Brasil; B) - Multa de 10% (dez por cento), incidente, nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados e na liquidação final, sobre o saldo devedor apresentado naquela data; e, C) - Juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao ano, calculados pelo método exponencial. Os encargos de que tratam os itens "a", "b" e "c" retro serão calculados, debitados/capitalizados e exigidos nas datas das amortizações e na liquidação da dívida; E) - na falta de pagamento de qualquer prestação de principal ou acessórios, nos seus vencimentos e enquanto não regularizada a obrigação, é facultado ao Banco cobrar o total da dívida do confitente e coobrigados da operação original; F) - Os Juros, as despesas, os prêmios de seguro e quaisquer acessórios decorrentes deste Contrato, à medida que se tornarem exigíveis, serão debitados, sob aviso, na conta aberta por força deste instrumento, considerando-se as respectivas importâncias, para todos os efeitos, como fornecimentos feitos em dinheiro aos DEVEDORES, ressalvado a estes reclamar contra qualquer erro ou engano dentro de 15 (Quinze) dias da comunicação que o Banco lhes fizer; G) - O total devido será pago no prazo de 36 (trinta e seis) meses em oito (08) parcelas quadrimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 19 de agosto de 1.995 e a última em 19 de outubro de 1.997, sendo: em 19 de agosto de 1.995 - R\$36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais); em 19 de dezembro de 1.995 - R\$36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais); em 19 de abril de 1.996 - R\$36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais); em 19 de agosto de 1.996 - R\$36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais); em 19 de dezembro de 1.996 - R\$36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais); em 19 de abril de 1.997 - R\$36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais); em 19 de agosto de 1.997 - R\$36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais); em 19 de outubro de 1.997 - R\$36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais). A imputação dos pagamentos na dívida confessada será feita de acordo com o que for indicado pelo Banco: Até serem integralmente pagas as dívidas, poderá o Banco cobrá-las dos demais coobrigados e o que deles receber será abatido das prestações aqui estabelecidas, a começar da de vencimento mais afastado, da última para a primeira. Fica estabelecido que esta faculdade será usada a exclusivo critério do Banco e que continuarão mantidas em seus valores e vencimentos as prestações não atingidas pelo abatimento; H) - Em garantia de pagamento da dívida por ser confessada de acordo com a Cláusula "B", inclusive juros, encargos financeiros em geral, pena convencional, custas, despesas e demais obrigações decorrentes deste contrato, a Devedora - BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, dá ao Banco em hipoteca, o imóvel de sua propriedade, assim descrito e caracterizado: Em hipoteca cedular de 2º (segundo) grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída o bem de propriedade de Moacyr Christino Baptista, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características: REGISTRO - Matrícula AV - 11 e R-12 - 8.607, Fls 02, Livro 02, de 27-11-81, no CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia - GO. Localização: Lote nº 02 da quadra 05, loteamento Fabiana nesta Capital. Área e confrontações: 321,47m2 do loteamento denominado Fabiana nesta Capital, sito à Avenida Senhor do Bonfim com 11,00 metros de fundos com o lote nº 15; 29,225 metros pelo lado direito com o lote nº 03; 29,225 metros pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 18. Título de Domínio: Contrato Particular de Compra e Venda, transferência de financiamento, com garantia hipotecária e re-ratificação de outra, celebrada entre a Caixa Econômica do Estado de Goiás e o Sr. Moacyr Christino Baptista, em 01-10-81. Benfeitorias: Casa Residencial contendo sala, 02 quartos, cozinha, banheiro social e área de tanque, com área construída de 48,87m2; Hipoteca em Quinto Grau e sem concorrência de terceiros dos imóveis constituídos pelos Lotes de nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (01, 02, 03, 04, 05 e 06), da quadra 50 (50), no Loteamento denominado "JARDIM BELA VISTA", no Município de Aparecida de Goiânia-Go, com a área de 2.916,97 metros quadrados.

RECEBIMENTO  
Sete para os devidos fins de direito  
que foi apresentado.  
OUT 2001  
LINDIO DO B. A. LIMA  
TABELIÃO  
Rue 04, Ed. Parthenon  
Center, Sala 14 - Centro  
GOIÂNIA - GO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

## 6º TABELIONATO DE NOTAS

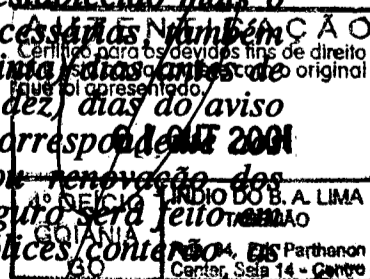
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua k n° 22 - Setor Oeste

Fone: (062) 281-5500 Fax: (062) 281-5626

Bel. Wander Barbosa de Faria

6º Tabelião

havido por EPCV de 26-08-92, registro R-7, matrículas 15.829, 15.831, 15.833, 15.835, 15.837 e 15.839, do Livro 2-AD, Fls. 248/253, no CRI de Aparecida de Goiânia-Go. A Devedora dá em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, neste ato, os seguintes bens: I) - Uma Máquina polikorte - WEG - motor trifásico 22/380/V modelo - L, no valor de R\$120,00 (Cento e Vinte Reais); II) - Uma furadeira de bancada - marca Schultz - modelo - A56 - 0192 - 380 V - 1/2 HP, no valor de R\$150,00 (Cento Cinquenta Reais); III) Uma furadeira de coluna modelo - 811/257 3FC - ano 78, no valor de R\$610,00 (Seiscentos Dez Reais); IV) Uma Máquina de solda MIG VI - 475, no valor de CR\$1.190,00 (Hum Mil Cento e Noventa Reais); V) Uma Máquina Geradora para solda DC - tipo TN sb/45, no valor de R\$1.190,00 (Hum Mil Cento e Noventa Reais); VI) Um Oxicorte ABBAS - tara 05 - Cap: 45 Kg de massa, no valor de R\$408,00 (Quatrocentos e Oito Reais); VII) Uma furadeira Manual BOSCH - grande, no valor de CR\$150,00 (Cento Cinquenta Reais); VIII) Uma furadeira Manual BOSCH - média, no valor de R\$100,00 (Cem Reais); IX) Uma furadeira Manual BOSCH - pequena, no valor de R\$50,00 (Cinquenta Reais); X) Uma Esmerilhadeira BOSCH 220 V, Mod. 908, no valor de CR\$255,00 (Duzentos Cinquenta e Cinco Reais); XI) Uma prensa excêntrica MSL - 12 toneladas mod - 03, motor 1,5 HP, no valor de R\$850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), XII) Uma prensa excêntrica - 40 toneladas tipo P V-40 motor 04 HP, ano - 90, no valor de R\$2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais); XIII) Um esmeril TRANSOL - 110/220 V - 1,5 HP, monofásico, no valor de R\$50,00 (Cinquenta Reais); IX) quatro (04) guinchos a cabo P/01 tonelada, no valor de R\$1.020,00 (Hum Mil e Vinte Reais), totalizando em R\$8.723,00 (Oito Mil, Setecentos Vinte e Três Reais). Todos os equipamentos e máquinas em bom estado de conservação. Os bens objetos da alienação fiduciária acima pactuada ficarão todos em poder da devedora, que os possuirá em nome do CREDOR, assumindo as responsabilidades de Depositária dos mesmos bens e obrigando-se a deles não dispor nem a removê-los de onde encontram ou foram instalados, sem nenhum pretexto nem alterá-los ou mudar a situação dos que se acham presos ao solo, sem prévio consentimento escrito do CREDOR. Fica, ainda, a DEVEDORA obrigada a transmitir a posse dos bens objeto de alienação a CREDORA no caso de inadimplemento de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A) - Obriga-se a Devedora a providenciar, nas épocas próprias, o pagamento de todos os impostos que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel hipotecado; B) a manter em perfeito estado de conservação os bens gravados e a permitir a sua livre inspeção por prepostos do Banco; C) - a não alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito; D) - a reembolsar o Banco de todas as despesas que este fizer para plena conservação e regularidade de seus direitos creditórios, inclusive as despesas de impostos, taxas, custas e emolumentos relativos ao presente contrato e respectivo registro no Cartório competente; E) - a manter em dia o pagamento de salários e quaisquer indenizações devidas a seus empregados, assim como todas as obrigações fiscais e previdenciárias; I) - Os bens oferecidos em garantia das dívidas resultantes deste contrato serão, até final liquidação do débito, segurados sempre em favor do Banco, na qualidade de credor com direito real de garantia, pelos DEVEDORES ou pelo próprio Banco, se este preferir, efetuando, neste caso, a débito dos DEVEDORES, o pagamento dos prêmios e despesas que houver, contra todos os riscos a que possam estar sujeitos e sejam objeto de seguro. Fica estabelecido mais o seguinte: A) tem o Banco a faculdade de promover as renovações necessárias também a débito dos Devedores, caso estes não renovem o seguro até 30 (trinta) dias antes do expirado o prazo da apólice que estiver em vigor; B) dentro de 10 (dez) dias do aviso que lhes for expedido, os Devedores reporão ao Banco a quantia correspondente aos pagamentos dos prêmios e despesas efetuadas para efetivação ou renovação dos seguros, sob pena de vencimento antecipado do Contrato; C) - o seguro será feito com a companhia ou companhias que forem aceitas pelo Banco; D) as apólices conterão



Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Escrição: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

# CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

Escrituras Autenticações  
Contratos Rec. de Firmas  
Procurações Fotocópias

Cláusulas especiais que convierem ao Banco, ao qual os Devedores outorgam, pela presente, poderes especiais, em caráter irrevogável, para receber as indenizações que se tornarem devidas por qualquer sinistro; E) - as indenizações que o Banco receber em virtude de sinistros ocorridos serão aplicadas na amortização ou solução integral do débito, posto o saldo que se verificar à disposição dos Devedores, salvo ao Banco o direito de invocar compensação; F) - nenhuma responsabilidade caberá ao Banco quanto aos prejuízos porventura decorrentes de irregularidade na cobertura dos riscos aludidos; J) - Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel hipotecado o valor global de R\$150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais). Em qualquer situação, ficará, porém, assegurada ao Banco, como credor hipotecário, a faculdade de requerer nova avaliação para todos os efeitos legais; L) - À falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelos Devedores, por este ou por outro instrumento, para com o Banco ou no caso de ocorrência de qualquer das hipóteses enunciadas no artigo 762 do Código Civil, poderá o Banco considerar vencidos os contratos existentes e exigir o total das dívidas deles resultantes, independentemente de processo extrajudicial ou interpelação judicial; M) - Ficam ratificadas todas as estipulações das Notas Promissórias mencionadas na cláusulas primeira, em tudo quanto não tiver sido alterado pelo presente instrumento; N) - Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na agência do Banco, denominada Nova Suíça, nesta praça, e o foro deste Contrato é o desta cidade, facultado, porém, ao Banco optar pelo foro de sua sede, pelo da capital deste Estado, pelo domicílio dos Devedores ou, ainda, pelo do local onde se encontrem os bens dados em garantia. E de como assim disseram, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhes sendo lido, aceitam, outorgam e assinam. (as) Maurício Borges de Castro Júnior, Hermenegildo Paniago Filho, Divino Severiano da Silva, Elias Esteves Ferreira, Vanessa Carrijo Santos e Moacyr Christino Baptista. NADA MAIS. Eu, Escrevente, Maurício Borges de Castro Júnior, que o redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

62  
TABELIONATO DE NOTAS

Rua K Esquina c/ 23 — Setor Oeste

Maurício Borges de Castro Júnior  
Escrevente

ESCRITURAS, - PROCURAÇÕES - RECONHECI-  
MENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.  
Fone: 281-5500 - Fax: 281-5626

EM TESTO DA VERDADE

Maurício Borges de C. Júnior  
Escrevente

A Taxa Judiciária será recolhida na conta  
610.240-9, DEB, a ordem do Trib. Just. GO

Estado de Goiás - Comarca de Aparecida de Goiânia  
Cartório de Registro de Imóveis e Tabeionato  
de Notas  
Protocolado ao protocolo 1.º sob o nº 1600761/05H  
Registrado no Livro 02 de fls. nº 15835/15837 e 15839.  
23 de dezembro de 1994

AUTENTICAÇÃO  
Certifico para os devidos fins de direito  
que esta cópia confere com o original  
que foi apresentado.  
01 OUT 2001  
4º OFÍCIO INDIO DO B. A. LIMA  
GOIÂNIA TABELIÃO  
Rua 04, Ed. Parthenon  
Cen. Seis 14 - Centro

 **BANCO DO BRASIL**

Doc 25

102

**CÓPIA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

EXECUÇÃO FORÇADA

Autos: 941/96

Exequirente: BANCO DO BRASIL S.A.

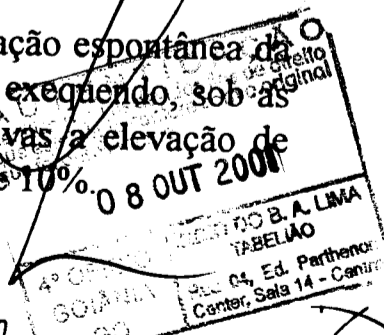
Executados: BRASIL IND. COM. EST. METÁLICAS LTDA. e outros

941/96 - 8

96/20459304

**BANCO DO BRASIL S.A.**, representado pela Administração de sua Agência URC-UNIDADE REGIONAL DE COBRANÇA, nesta cidade, Srs. **JORGE MAGALHÃES DIVINO**, brasileiro, casado, CPF.nr.055.495.401-00, Gerente de URC e **SÍLVIO ABDALA**, brasileiro, casado, CPF.nr.081.713.861-72, Gerente de Expediente e.e., assistido por advogado, e, **BRASIL IND. E COM. ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, **ELIAS ESTEVES FERREIRA**, **MOACYR CHRISTINO BAPTISTA** E **VANESSA CARRIJO SANTOS**, todos qualificados nos autos supra de EXECUÇÃO FORÇADA que lhes move o primeiro, expõem e depois **REQUEREM** a Vossa Excelência o que se segue:

1. O exequirente, para viabilizar a liquidação espontânea da dívida, concede abatimento negocial e excluiu do débito exequirente, sob as condições adiante indicadas, as parcelas exigíveis relativas a elevação de taxas de juros por inadimplência, juros de mora e multa de 10%.



Avenida Goiás, 980, Edifício Banco do Brasil, 7º andar, Centro, Goiânia (GO) - CEP 74010-010



## BANCO DO BRASIL

2026

103

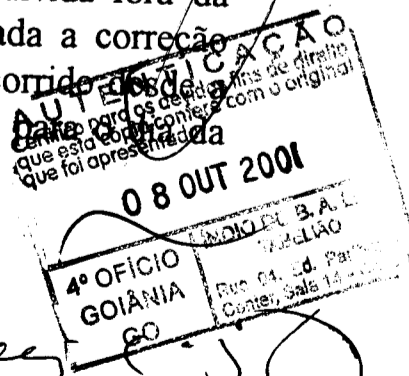
2. O crédito exequendo, já deduzidas as parcelas de que trata o item anterior, expressa, em 25/08/1998, a quantia de R\$ 138.200,00 (Cento e trinta e oito mil e duzentos reais), **valor esse que prevalecerá somente no caso de ser cumprida a obrigação no prazo e condições ora estipulados.**

3. Do montante da dívida indicado no item anterior, será separada e contabilizada em conta à parte, a quantia de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais). Nos termos do que dispõe o artigo 792, do Código de Processo Civil, o exequente concede aos executados prazo até 01/09/2000, para a satisfação total dessa parcela, nas condições ora estipuladas.

4. O valor indicado no item "3" anterior será pago em quatro (04) prestações semestrais, vencendo-se a primeira em 01/03/99, a segunda em 01/09/99, a terceira em 01/03/2000 e a última em 01/09/2000, de forma que com o pagamento da última reste liquidada a obrigação decorrente do presente ajuste.

5. Sobre o saldo da dívida mencionada no item "3", incidirá correção monetária calculada com base na Taxa Básica Financeira (TBF), tendo como data de aniversário o dia 01 (primeiro) de cada mês e, ainda, juros de 0,7% (zero vírgula sete) pontos percentuais ao mês que serão debitados e exigidos mensalmente nas datas designadas para aniversário da dívida. Se não forem pagos nas datas determinadas, serão capitalizados para efeito de cálculo.

6. Em caso de liquidação/amortização da dívida fora da data designada como sendo a de aniversário, será computada a correção monetária sob o critério **pro rata tempore** pelo período decorrido desde a última atualização e tomando-se como base o índice vigente na data da amortização/liquidação.



Avenida Goiás, 980, Edifício Banco do Brasil, 7º andar, Centro, Goiânia (GO) - CEP 74010-010

# BANCO DO BRASIL

Doc 27

104

7. Para a liquidação do saldo remanescente da dívida, que em 25/08/98 importa a quantia de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) - item "2" menos item "3" - o exequente diligenciará os atos processuais necessários visando a efetiva venda em hasta pública dos seguintes bens constriados: lotes 01, 02, 03, 05 e 06 da quadra 50 do loteamento Jardim Bela Vista, observadas as dimensões ora apostas no memorial descritivo anexo, identificado como "NOVO" e que deverão ser regularizados no CRI competente pelos executados.

8. O produto da venda desses bens, independentemente do valor alcançado, será utilizado para a quitação da quantia descrita no item imediatamente anterior, ou para amortização do total do débito.

9. Ficam mantidas todas as garantias constituídas nos títulos de crédito e ratificadas as penhoras realizadas, obrigando-se os executados a procederem ao desmembramento do lote nº 04, da quadra nº 50, do loteamento Jardim Bela Vista, município de Aparecida de Goiânia (GO), matrícula nº 15.835, do CRI de Aparecida Goiânia (GO), o qual, juntamente com o imóvel residencial localizado no lote nº 02, da quadra nº 05, loteamento Conjunto Fabiana, matrícula nº 8.607, do CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia (GO), permanecerão penhorados em garantia do remanescente da dívida (item "3"), até final cumprimento do acordo.

9.1. O desmembramento mencionado consiste no redimensionamento dos lotes nºs. 02, 03, 04 e 05 da aludida quadra 50, na conformidade aposta nos memoriais descritivos anexos, nominados de "ANTIGO" (estado anterior) e "NOVO" (estado atual), de forma que a edificação residencial existente fique apenas no lote nº 04, liberando os demais lotes (01, 02, 03, 05 e 06) para o fim proposto no item 08, e que o lote de nº 04 e a edificação residencial nele existente possa ser transferido para o avalista MOACYR CHRISTINO BAPTISTA após a assinatura do acordo ajustado neste instrumento.

9.2. Os executados ajustam entre si e o exequente se manifesta de acordo com que o lote nº 04 da quadra nº 50 do loteamento Jardim Bela Vista seja transferido ao avalista MOACYR CHRISTINO

Avenida Goiás, 980, Edifício Banco do Brasil, 7º andar, Centro, Goiânia (GO) - CEP 74010-010

APÓS TEREMOS VERIFICADO O  
Certifico que os dados de direito  
que esta certidão contém são  
que foi apresentada o original  
08 OUT 2001  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
GOIÂNIA - GO  
Circunscrição de Goiânia - Centro

**BANCO DO BRASIL**

Doc 28

105

BAPTISTA e o imóvel residencial nele edificado a título de reposição do pagamento ajustado no item 03 deste instrumento, que será por ele efetuado, ficando, portanto, sub-rogado no respectivo direito de crédito além de ali residirem familiares seus, ficando expressamente convencionada a liberação dos aludidos imóveis residenciais depois do cumprimento do disposto no item nº 03 desta promoção para a transferência aqui acordada entre os executados e com o que comunga o exequente.

10. O descumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente acordo por parte dos executados, importará em renúncia aos seus termos e ensejará ao exequente a faculdade de prosseguir na cobrança judicial de seu crédito nas bases e condições estabelecidas nos respectivos títulos executivos, como se o presente ajuste nunca houvesse existido.

11. Os executados, por este ato, reconhecem a legalidade da dívida objeto da presente execução nos exatos termos dos títulos que a instruem, **DESISTEM** dos embargos a ela opostos, bem como de qualquer outra ação proposta contra o exequente e respectivos **recursos** que tenham por base a discussão da dívida **sub judice**.

12. Os executados expressam sua concordância com todos os termos do presente ajuste.

13. **Isto Posto**, estipuladas, assim, as condições para o resgate ainda espontâneo do débito, respeitosamente, **REQUEREM** a Vossa Excelência o seguinte:

a) seja determinado o prosseguimento da Execução com a conseqüente avaliação dos bens constringidos, aqueles descritos no item "8" retro, designando, após, as datas para a venda judicial, consoante acordo das partes;

b) efetivada a venda dos bens penhorados e ocorrido o devido pagamento ao credor, requer também sejam os autos remetidos ao Contador para apuração das custas processuais devidas, as quais serão pagas pelos devedores;



Avenida Goiás, 980, Edifício Banco do Brasil, 7º andar, Centro, Goiânia (GO) - CEP 74010-010



**BANCO DO BRASIL**

Doc 69

106

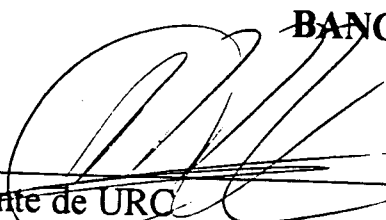
c) após, sejam os autos arquivados **sem extinção e sem baixa na distribuição**, até final liquidação do remanescente da dívida (item "3") ou a reativação da execução, na forma ora ajustada.

Termos em que, j. esta aos autos e,

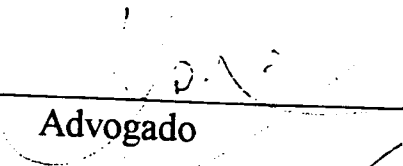
Pede Deferimento.

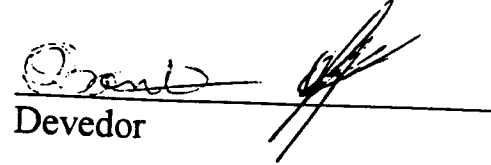
Goiânia (GO) 25 de setembro de 1998.

**BANCO DO BRASIL S.A.**

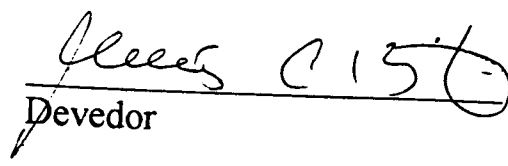
  
Gerente de URC

  
Gerente de Expediente

  
Advogado

  
Devedor

  
Devedor

  
Devedor

  
Devedor

advogado devedores



Avenida Goiás, 980, Edifício Banco do Brasil, 7º andar, Centro, Goiânia (GO) - CEP 74010-010 5

## JUNTADA

Aos 11 dias do mês de 10 do ano de 01  
faço junta a estes autos o acervo de  
recebimento sum frente  
e para constar, lavrei este termo.

\_\_\_\_\_  
Escrivã

CONCLUSÃO  
AOS / / FAÇO CONCLUSOS ESTES AUTOS  
À MMA. JUÍZA DRA. VIVIANE S. DE M. AZEVÊDO  
ESCRIVÃO(Ã) \_\_\_\_\_

Tendo em vista que a comissária nomeada não  
aceitou o encargo, nomeio em substituição o Banco do Brasil S/A, o qual  
deverá ser intimado dentro do prazo de 24 horas para assinar o compromisso.  
Aparecida de Goiânia, 20 de novembro de 2001.

*Viviane S. de M. Azevêdo*  
VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVÊDO  
JUÍZA DE DIREITO

|  |   |   |
|--|---|---|
| NOME OU<br><i>Mooca</i>  | 200101175757  | 107   |
| ENDERE<br>A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)   |   |   |
| CEP, COD<br>AÇOMETE COMERCIO DE METAIS LTDA<br>Av. Pres. Wilson, n. 1707, Mooca<br>Sao Paulo - SP. |   | AYS   |
| DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) - DISCRIMINATION                                    |   |   |
| O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIADO E É DOCUMENTO  |   |   |
| <input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS   | <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ  | DATA DE RECEBIMENTO<br>04/10/01   |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE<br><i>+ Mooca (Aparecida Moça)</i>             |   | CARIMBO DE ENTREGA<br>EM DATA DE DESTINO<br>EUBRIT (POSTAL DESTINATION)<br> |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR   | RUBRICA / MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT<br><i>(Mooca 89) 74267</i> |   |
| V. DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.  |   |   |
| 75240203-0   |   |   |
|  |   |   |
| FO0463 16 114 x 156 mm   |   |   |

## JUNTADA

Aos 26 dias do mês de 11 do ano de 01  
faço juntada desta em os do mandado  
sem preste  
e para constar, lavrei este termo.

Escrivá

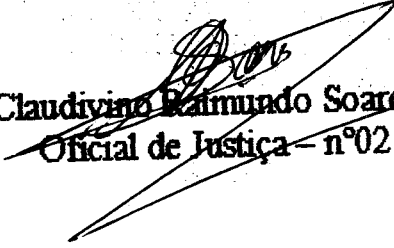




### CERTIDÃO

Certifico eu, Claudivino, Oficial de Justiça, que dirigi-me ao endereço mencionado na data de hoje e ali sendo, INTIMEI o BANCO DO BRASIL S/A, na pessoa de seu Gerente de Agência o Sr. EDSON A. RODRIGUES, por todo o conteúdo do mandado, ficando bem ciente do prazo estipulado pela MM. Juiza, exarando seu ciente. O referido é verdade e dou fé.

Aparecida, 23-11-2001.

  
Claudivino Raimundo Soares  
Oficial de Justiça - nº02

*142*

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS NUMR. 10268020  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA  
R121P  
FORUM - RUA SAO DOMINGOS 100 SETOR CENTRAL  
CEP - 74980970 TEL: 283-1110 - FAX : 283-1277

1A VARA CIVEL E JUIZ. INF. JUVENTUDE - 1 ANDAR

EMITENTE: 5021570

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

----- Processo ----- *Automa de s. r. r. r.*  
PROTOCOLO NUMR: 200101175757  
AUTOS NUMR. : 686  
Natureza : CONCORDATA PREVENTIVA  
CONCORDATARIO : BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS  
ADV (REQTE) : (10240 GO) ALCIMAR JOSE DE CARVALHO  
Valor da causa: 5.000,00  
JUIZ(A) : VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO ( JUIZ 1 )  
COMISSARIO : BANCO DO BRASIL S/A  
Endereço : PRACA DA MATRIZ  
Munic.: APARECIDA DE GOIANIA  
MANDADO : 10268020  
OFICIAL : 2  
DISTRIBUIDO: 22/11/2001  
ENTREGA : 06/12/2001  
REGIAO : REGIAO I -  
Numr : 0 Qd: Lt: Comp:

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO ( JUIZ 1 ) DO COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA, Estado de Goias.

Manda o senhor Oficial de Justica que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo, nos termos do referido despacho que vai transcrito:

Determinação: Proceder a INTIMAÇÃO do BANCO DO BRASIL S/A para, no prazo de 24 horas assinar o compromisso do encargo de Comissaria.

Despacho : "Tendo em vista que a comissaria nomeada não aceitou o encargo, nomeio em substituição o Banco do Brasil S/A, o qual devesa ser intimado dentro do prazo de 24 horas para assinar o compromisso. Aparecida de Goiania, 20 de novembro de 2001. (as) Viviane Silva de Moraes Azevedo - Juiza de Direito."

APARECIDA DE GOIANIA , 21 de novembro de 2001

*[Assinatura]*

- DJ -

## JUNTADA

Aos 27 dias do mês de 11 do ano de 01  
faço juntada de nos da petição em  
presente  
e para constar lavrei esta certidão.

\_\_\_\_\_  
Escrivã



Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2001

Exma. Sra. Doutora Juíza de Direito

Viviane Silva de Moraes Azevedo

200101175757-004

Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

**MANDADO DE INTIMAÇÃO - 502/570 - AUTOS 686** - Agradecemos-lhe a deferência a nossa empresa - Banco do Brasil S.A - nomeando-nos para comissários do referido processo. Porém, por questões estatutárias, as quais dependem de deliberação de Assembléia, estamos impedidos de tal prática. Desta forma, declinamos pelo **não aceite**, conforme preconiza nosso código civil e C.P.C.

Nossos Agradecimentos.

**BANCO DO BRASIL S.A**  
**Agência Aparecida de Goiânia - GO**

Edson A. J. Rodrigues  
Gerente de Agência

1A VARA CIVEL E JUÍZ  
200101175757/0004  
ANDAM. : AGUARDANDO DEVOLUCAO DE MANDAD  
DATA : 26/11/2001 HORA: 10:34  
BANCO DO BRASIL

**JUNTADA**  
Aos 28 dias do mês de 01 do ano de 08  
fui juntada destas autos da petição sem  
prezate  
pelo escrivão, lavrei o termo.  
Escrivã JR



*Mauro H. da Cunha*

ADVOGADO



Sede Própria



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA)  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

1A VARA CIVEL E JUIZ. INF. JUVENT  
200101175757/0005  
ANDAM. : A SEREM CONCLUSOS AO JUIZ  
DATA AND: 09/01/2002 JUIZ: 1 N.DOC/FOLHA: 10  
INTERLOC: JUNTADA DE DOCUMENTOS  
DATA : 14/01/2002 HORA: 15:19  
REBTE: TORRES IND.E COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA

Processo nº 2001.01175757 - 0005

**TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Orfeu Papa, 451, Ambuita, Itapevi/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 43.635.523/0001-17 e com Inscrição Estadual nº 373.016.266.119, por seu advogado infra-assinado (docs.01/08), o qual receberá intimações em seu escritório, na Rua XV de Novembro, nº 200, 9º andar, São Paulo/SP., CEP.: 01013-000, telefone (0\*\*11) 3105-3046, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da **CONCORDATA PREVENTIVA** da empresa **BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, em trâmite perante esse DD. Juízo, estando no Quadro Geral de Credores Quirográfiarios apresentado pela Concordatária, na importância de **R\$ 1.858,38**

Rua XV de Novembro, 200 - 9º Andar - Tel. (011) 3105-3046 (PABX) - FAX (011) 3107-9385 - CEP 01013-000 - São Paulo - SP

*Mauro H. da Cunha*

ADVOGADO



Sede Própria



(um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos),  
requerer a juntada do incluso instrumento de mandato, para os fins de  
intimações dos r. despachos e processamento do feito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 10 de janeiro de 2002.

*Mauro H. da Cunha*  
OAB/SP 78.774

mc

Rua XV de Novembro, 200 - 9º Andar - Tel. (011) 3105-3046 (PABX) - FAX (011) 3107-9385 - CEP 01013-000 - São Paulo - SP

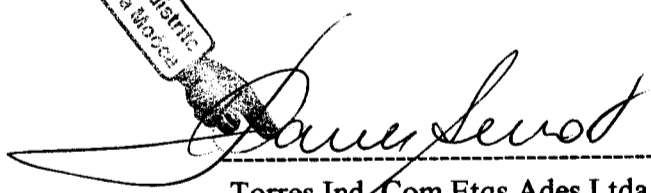


ISO 9001 114  
QS 9000

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Orfeu Papa, nº 451, bairro de Ambuíta, Itapevi/SP, inscrita no CGC/MF sob nº 43.635.523/0001-17, e Inscrição estadual 373.016.266.119, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es), a **MAURO H. DA CUNHA**, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 78774, Seção do Rio de Janeiro sob nº 1592-A e Seção do Rio Grande do Sul nº 35.303-A, inscrito no CPF/NF sob nº 275.681.308-78, com escritório na Rua XV de Novembro nº 200, 9º andar – Cep 01013-000, Capital, São Paulo, outorgando-lhes amplos e Gerais Poderes das cláusulas “Ad Negotia” e “Ad judicia”, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à cobrança de quaisquer créditos decorrentes de títulos, direitos, ações ou negócios, agindo no foro judicial ou extrajudicial contra quem de direito, outorgados ainda os poderes especiais para receber e dar quitação, desistir, transigir, fazer acordos, confessar, firmar compromissos, endossar, sub-rogar, ceder, novar, impugnar, requerer e prestar depoimento pessoal em nome da outorgante, substabelecer, estes poderes com ou sem reserva, atuar também em qualquer repartição pública ou entidade bancária, financeira ou creditícia, bem como em qualquer Juízo ou Tribunal, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive propor Ação de Falência, ou outra medida judicial em face de : **BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO METAIS HIDRAULICOS LTDA.**

São Paulo, 31 de Outubro de 2001

  
Torres Ind. Com Etqs Ades Ltda.  
**RENATO TORRES GONÇALVES**

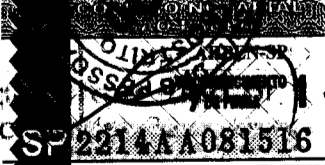
OFICIAL REG. CIVIL DES. NATURAIS DO ALTO VA MOOCA - 330 SUBD.  
Válido somente c/ selo de autenticidade /DF. Ilizete V. Marques  
Reconheço, por semelhança, a firma de RENATO TORRES  
GONÇALVES, a qual contém sua o padrão depositado em  
Cartório.  
São Paulo, 31 de outubro de 2001.  
É testemunha de verdade.

Jose Luiz Valente - Escrevente Autor  
Preço da firma R\$ 1,93 - Valor total



web site: [www.torres.ind.br](http://www.torres.ind.br)

e-mail: [ad@torres.ind.br](mailto:ad@torres.ind.br) e Comércio de Etiquetas e Adesivos Ltda.  
Rua Odorico de Faria, 451 - Itapevi - SP  
Tel (11) 3277.1711 • Fax: ramal 224  
São Paulo - SP Brasil • CEP 03106-030



115

Mauro H. da Cunha  
ADVOGADO



**SUBSTABELECIMENTO**

Com reservas de iguais, substabeleço à advogada **LUCIANI RIQUENA CALDAS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 102.774 e no CPF/MF sob o nº 048.939.938-01, com escritório na Rua XV de Novembro, nº 200, 9º andar, São Paulo - SP., telefone (0XX11) 3105.3046; todos os poderes que me foram conferidos por **TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA.**, para representá-la nos autos da **CONCORDATA PREVENTIVA** da empresa **BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRAULICOS LTDA.**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO - processo nº 2001.01175757.

São Paulo, 10 de janeiro de 2002.

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

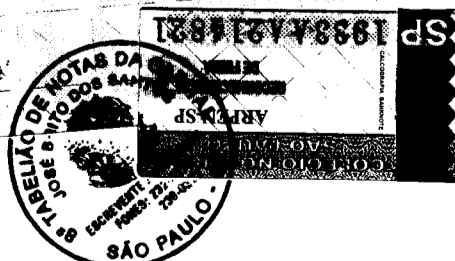
Mauro H. da Cunha  
OAB/SP 78.774

8.º Cartório de Notas da Capital - SP - Tabelião Bel. Douglas Eduardo Dualibi  
Rua XV de Novembro, 193 - Centro - CEP 01013-001 - PABX: (11) 3241-0322 / Fax: (11) 3106-1252.

mc

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MAURO HYGINO DA CUNHA...  
SAO PAULO, 10 de janeiro de 2002  
Pago R\$ 1,90 EM TEST. DA VERDADE 6<sup>aa</sup>/6<sup>aa</sup>  
120610241248246029650-016  
Válido somente com o selo de autenticidade

Rua XV de Novembro, 200 -



- SP



JUCESP PROTOCOLO <sup>116</sup>  
62161/00-3



**SINGULAR**

TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUET

39

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**RENATO TORRES GONÇALVES**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de Identidade nº 4.700.965-2 e CPF nº 397.633.588-68, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Tibiriça nº 196, bairro do Brooklin Paulista, CEP nº 04622-010, e,

**RENATA TORRES GONÇALVES**, brasileira, solteira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 21.883.879-7-SSP/SP e CPF nº 296.796.448-47, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Tibiriça nº 196, bairro do Brooklin Paulista, CEP nº 04622-010; na qualidade de sócios, únicos componentes da sociedade que gira nesta praça de São Paulo sob a denominação de **TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA.**, com sede à Rua Orfeu Papa, 451 - bairro de Ambuitá - CEP 06695-350, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 652.536/73 em sessão de 10/04/73, e posteriores alterações, sendo a última registrada sob nº 194.302/99-4 em 03.11.99, inscrita no CGC(MF) sob nº 43.635.523/0001-17 e registro no NIRC nº 35202189723, tem entre si justo e acertado proceder alterações em seu Contrato Social, obedecendo para tanto as cláusulas e condições:

1. Fica alterado o ramo de atividade da Matriz **DE:** Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Etiquetas em Geral, Adesivos, Silk-Screem, Rótulos, Embalagens e Congêneres, Bobinas para Maquinas Calculadoras e Registradoras em Geral, Fabricação de Maquinas e Aparelhos para Suportes, Impressão e Aplicação de Etiquetas Adesivas em Geral, **PARA:** Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Etiquetas em Geral, Papeis Auto-Adesivos, Adesivos, Silk-Screen, Rótulos, Embalagens e Congêneres, Bobinas para Máquinas Calculadoras e Registradoras em Geral, Fabricação de Máquinas e Aparelhos para Suportes, Impressão e Aplicação de Etiquetas Adesivas em Geral, Promoção de Eventos, Congressos e Feiras, Prestação de Intermediação e Veiculação de Mídia e Meios Publicitários.
2. Fica na partir desta data, aumentado o Capital Social da empresa em mais R\$ 1.290.000,00 (hum milhão e duzentos e noventa mil reais), advindos da conta de Lucros Acumulados.
3. Pôr força do disposto nas cláusulas anteriores, o Capital Social que era de R\$ 1.550.000,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais), nesta data, passa a ser de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), a ser integralizado, divididos em 2.840.000 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil) ações, nominativas, nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios, a saber:

DE REG. CIV. E REG. COM. - OFICIAL  
RUA DA MOEDA, 332 - SÃO PAULO - SP  
11000-000

39a

117

- RENATO TORRES GONÇALVES - 2.811.600 cotas
- à R\$ 1,00 (hum real) cada - total de R\$ 2.811.600,00
- RENATA TORRES GONÇALVES - 28.400 cotas
- à R\$ 1,00 (hum real) cada - total de R\$ 28.400,00
- 
- Totalizando: - 2.840.000 cotas
- à R\$ 1,00 (hum real) cada R\$ 2.840.000,00
- Par. Único - A responsabilidade dos sócios, é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2 "IN FINE" do Decreto nº 3708 de 10/01/19.

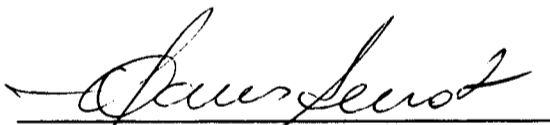
4. Do Capital Social, destaca-se para as Filiais as seguintes importâncias:

- Filial nº 01- CGC.43.635.523/0002-06 -.....R\$ 150.000,00
- Filial nº 03- CGC.43.635.523/0005-40 -.....R\$ 150.000,00

Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alteradas pelo presente instrumento.

E, pôr assim estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2000



Renato Torres Gonçalves  
R.G. 4.700.965-2-SSP/SP

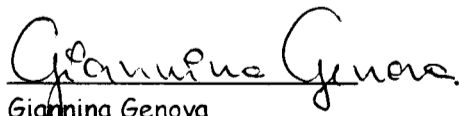


Renata Torres Gonçalves  
R.G. 21.883.879-7-SSP/SP

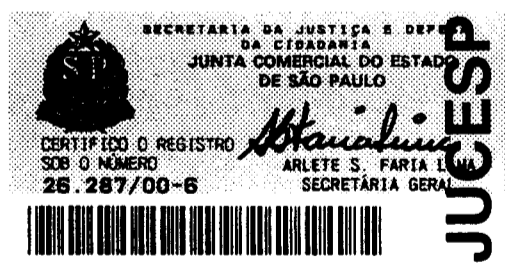
Testemunhas



Norival Gaspar  
R.G.5.060.724-SSP/SP



Giannina Genova  
R.G.13.024.306-1-SSP/SP



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
SUBDISTRITO - MOCCA  
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
SUBDISTRITO - MOCCA, 2.232 - SÃO PAULO - SP  
Atestamos a autenticidade desta cópia reprográfica  
original e assinamos a cópia que dou fe



383

118



## TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETA

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- **RENATO TORRES GONÇALVES**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de Identidade nº 4.700.965-2-SSP/SP e CPF nº 397.633.588-68, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Tibiriça nº 196, bairro do Brooklin Paulista, CEP nº 04622-010, e,

- **SILVIA BERTINI TORRES GONÇALVES**, brasileira, casada, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.850.742-SSP/SP e CPF nº 043.120.808-52, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Tibiriça nº 196, bairro do Brooklin Paulista, CEP nº 04622-010; na qualidade de sócios, únicos componentes da sociedade que gira nesta praça de São Paulo sob a denominação de **TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA.**, com sede à Rua Orfeu Papa, 451 - bairro de Ambuíta - CEP 06695-350, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 652.536/73 em sessão de 10/04/73, e posteriores alterações, sendo a última registrada sob nº 134.294/97-4 em 02.09.97, inscrita no CGC(MF) sob nº 43.635.523/0001-17 e registro no NIRE nº 352.0218972-3, tem entre si justo e acertado proceder alterações em seu Contrato Social, obedecendo para tanto as cláusulas e condições:

1. Retira-se da sociedade **SILVIA BERTINI TORRES GONÇALVES**, acima qualificada, transferindo 15.500 (quinze mil e quinhentas) cotas ao valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando (quinze mil e quinhentos reais) para: **RENATA TORRES GONÇALVES**, brasileira, solteira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 21.883.879-7-SSP/SP e CPF nº 296.796.448-47, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Tibiriça nº 196, bairro do Brooklin Paulista, CEP nº 04622-010, que neste ato ingressa na sociedade; e 496.000 (quatrocentos e noventa e seis mil) cotas ao valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) ao sócio **RENATO TORRES GONÇALVES** acima qualificado.

2. Por força do disposto na cláusula anterior, o Capital Social passa a ser distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

- **RENATO TORRES GONÇALVES**
- 1.534.500 cotas a R\$ 1,00 (um real) cada - total de R\$ 1.534.500,00
- **RENATA TORRES GONÇALVES**
- 15.500 cotas a R\$ 1,00 (um real) cada - total de R\$ 15.500,00
- Totalizando:-
- 1.550.000 cotas a R\$ 1,00 (um real) cada

3. Para melhor atendimento aos interesses sociais, resolvem os sócios neste ato, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, que a partir da presente data terá a seguinte redação.

102 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. N. T. U. S.  
total sus. R\$ 550.000,00  
DEL RAIMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL  
RUA DA MOÓCA, 2.232 - SÃO PAULO - SP

383a

119

## TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA.

### CONTRATO SOCIAL

#### CAPITULO I - DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO

1. Sob a denominação social de **TORRES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA.**, fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada.
2. A sociedade terá sede e foro como segue:-
  - **MATRIZ:** Rua Orfeu Papa, 451, bairro de Ambuitá, cidade de Itapevi, estado de São Paulo, CGC. 43.635.523/0001-17 - NIRE- 352.0218972-3
  - **FILIAL 1:** Rua Odorico Mendes, 325 - Térreo, bairro da Mooca, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CGC. 43.635.523/0002-06 - NIRE- 359.0002369-3
  - **FILIAL 2:** Rua Odorico Mendes, 325 - 1º andar, bairro da Mooca, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CGC. 43.635.523/0005-40 - NIRE- 359.0103415-0

Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### CAPITULO II - OBJETIVO SOCIAL

1. objetivo social é de:
  - **MATRIZ** - Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Etiquetas em Geral, Papeis Auto adesivos, Adesivos, Silk-Screem, Rótulos, Embalagens e Congêneres, Bobinas para Máquinas Calculadoras e Registradoras em Geral, Fabricação e Comercialização de Máquinas e Aparelhos para Suportes, Impressão e Aplicação de Etiquetas Adesivas em Geral e Maquinas Rotuladoras, Promoção de Eventos, Congressos e Feiras.
  - **FILIAL 1** - Escritório de Administração e Departamento de Vendas, com Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Fabricação Própria.
  - **FILIAL 2** - Comércio Atacadista e Varejista, Importação e Exportação, Consertos de Produtos de Fabricação Própria e de Terceiros.

#### CAPITULO III - CAPITAL SOCIAL

1. Capital Social é de R\$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 1.550.000 (dois milhões e oitocentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:-
  - **RENATO TORRES GONÇALVES**  
1.534.500 cotas a R\$ 1,00 (um real) cada - total de R\$ 1.534.500,00
  - **RENATA TORRES GONÇALVES**  
15.500 cotas a R\$ 1,00 (um real) cada - total de R\$ 15.500,00
  - Totalizando:-  
1.550.000 cotas a R\$ 1,00 (um real) cada - total de R\$ 1.550.000,00
2. A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Artigo 2º "IN FINE" da Lei nº 6.402/76, alterada pelo Decreto nº 3.708 de 10/01/1919.

1000 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NAT. E S. SUBDISTRITO - MOOCA  
R. RAMUNDO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL  
Nº 2.432 SÃO PAULO - SP  
"IN FINE" da Lei nº 6.402/76, alterada pelo Decreto nº 3.708 de 10/01/1919.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

383 b

120

- **FILIAL 2** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### **CAPITULO IV - GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

1. A Gerência da sociedade, bem como o uso da denominação social ficará a cargo exclusivo de **RENATO TORRES GONÇALVES**, que não poderá fazer uso da mesma em transações alheias e estranhas a sociedade, tais como:- avais, endosso de favores, fianças e semelhantes.
2. A título de Pró-Labor, ambos os sócios terão direito de fazer uma retirada mensal, cujo valor fixarão de comum acordo, e o total será levado a conta de Despesas Gerais.

#### **CAPITULO V - EXERCICIO SOCIAL**

1. exercício social será de 1º de janeiro à 31 de dezembro, ocasião em que a sociedade levantará um Balanço Patrimonial para apuração de resultados do exercício, o qual será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações do Capital Social, ou transformado em aumento de Capital Social.

#### **CAPITULO VI - EXTINÇÃO - LIQUIDAÇÃO - DISSOLUÇÃO**

1. No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, decidindo os sobreviventes sobre a conveniência de admitir na sociedade, o cônjuge do falecido ou seus herdeiros. Na hipótese de decidirem pela não admissão, as cotas do falecido poderão ser adquiridas pelos sócios remanescentes, na proporção de suas cotas, ou serem resgatadas pela sociedade, sendo feito o pagamento em 12 (doze) prestações mensais, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais o índice de correção que estiver vigente na época, e, até que seja apurado o seu valor real em balanço patrimonial, especialmente levantado para esse fim, será pago ao cônjuge do falecido ou a seus legítimos herdeiros menores, uma quantia equivalente aquela que constituía a retirada do "decujos" cujo montante será compensado quando do pagamento de suas contas.
2. Em qualquer eventualidade, os sócios terão preferência na aquisição das cotas sociais.

#### **CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos sócios remanescentes, por escrito, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, quando então efetuar-se-a um Balanço Patrimonial, e seus haveres pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a realização do balanço, se acusados prejuízos, os mesmos serão suportados em idênticas condições.
2. Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos pela legislação em vigor.
3. As partes contratantes elegem como Foro para quaisquer divergências entre si, o do Município de Itapevi, sede da empresa.
4. Os sócios declaram que não estão incurso no disposto no artigo 38 da Lei 4.726 de 13.07.65.

E, pôr assim estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com o

PROCURADOR OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
ANTONIO CABRAL DE MELO NETO  
OAB/SP - Nº 2.232 - SÃO PAULO - SP


presente cópia reprográfica  
do apresentado do qual dou fé.

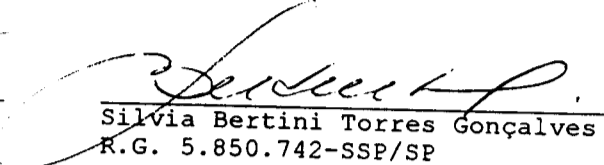
8  
TM


383.c

121

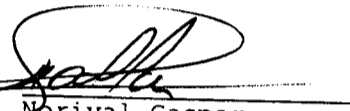
Itapevi, 26 de outubro de 1999

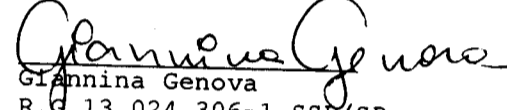
  
Renato Torres Gonçalves  
R.G. 4.700.965-2-SSP/SP

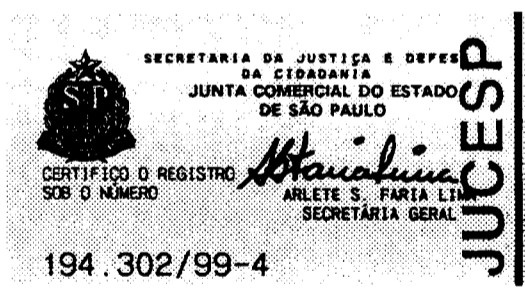
  
Silvia Bertini Torres Gonçalves  
R.G. 5.850.742-SSP/SP

  
Renata Torres Gonçalves  
R.G. 21.883.879-7-SSP/SP

Testemunhas:

  
Norival Gaspar  
R.G. 5.060.724-SSP/SP

  
Giannina Genova  
R.G. 13.024.306-1-SSP/SP



EM BRANCO

## JUNTADA

Aos 01 dias do mês de 02 do ano de 02  
faço juntada dos autos da petição  
em frente  
e para constar, lavrei o presente.

\_\_\_\_\_  
Escrivã

*Mauro H. da Cunha*

ADVOGADO



Sede Própria



122

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA)  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

**1A VARA CIVEL E JU**  
**200101175757/0008**  
ANDAM. : A SEREM CONCLUSOS AO JUIZ  
DATA AND: 09/01/2002 JUIZ: 1 N.DOC  
INTERLOC: JUNTADA DE DOCUMENTOS  
DATA : 31/01/2002 HORA: 12:43  
REQTE: **JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFU**

Processo nº 2001.01175757 - 0008

**Ref. Juntada de Procuração.**

**JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA.**

pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua João Alfredo, 111/177, Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 43.298.975/0001-50 e com Inscrição Estadual nº 336.112.600.114, por seu advogado infra-assinado (docs.01/07), o qual receberá intimações em seu escritório, na Rua XV de Novembro, nº 200, 9º andar, São Paulo/SP, CEP.: 01013-000, telefone (0XX11) 3105.3046, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da **CONCORDATA PREVENTIVA** da empresa **BRASIL IND. COM. DE MET. HIDR. LTDA.**, em trâmite perante esse DD. Juízo, estando no Quadro Geral de Credores Quirográfiarios apresentado pela Concordatária, na importância de **R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais)**,

Rua XV de Novembro, 200 - 9º Andar - Tel. (011) 3105-3046 (PABX) - FAX (011) 3107-9385 - CEP 01013-000 - São Paulo - SP



*Mauro H. da Cunha*

ADVOGADO



Sede Própria



requerer a juntada do incluso instrumento de mandato, para os fins de intimações dos r. despachos e processamento do feito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de janeiro de 2002.

*Mauro H. da Cunha*  
OAB/SP. 78.774

mc

*Mauro H. da Cunha*  
ADVOGADO



124

## PROCURAÇÃO

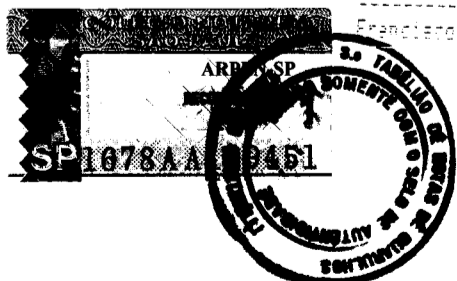
Pelo presente instrumento particular de mandato, **JOMARCA INDÚSTRIA DE PARAFUSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R. João Alfredo, 111/435 - Cumbica - Guarulhos - SP., inscrita no C.G.C./MF sob nº 43.298.975/0001-50 e inscrição estadual nº 336.112.600.114, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MAURO H. DA CUNHA**, brasileiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 78774, Secção do Rio de Janeiro sob nº 1592-A e Secção do Rio Grande do Sul nº 35.303-A, inscrito no CPF/MF sob nº 275.681.308-78, com escritório na Rua XV de Novembro nº 200, 9º andar - Cep.01013-000 - centro, São Paulo - SP, outorgando-lhe amplos e gerais poderes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicium", podendo praticar todo e qualquer ato necessário à cobrança de quaisquer créditos decorrentes de títulos, direitos, ações ou negócios, agindo no foro judicial ou extrajudicial contra quem de direito, outorgando ainda os poderes especiais para receber e dar quitação, desistir, transigir, fazer acordos, confessar, firmar compromissos, endossar, sub-rogar, ceder, novar, impugnar, requerer e prestar depoimento pessoal em nome da outorgante, substabelecer, estes poderes com ou sem reserva, atuar também em qualquer repartição pública ou entidade bancária, financeira ou creditícia, bem como em qualquer Juízo ou Tribunal, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive propor Ação de falência ou outra medida judicial. Contra **BRASIL INDÚSTRIA COM. MET. HID. LTDA**.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2.001.

Rua XV de Novembro, 200 - 9º Andar - Tel. (011) 3105-3046 (PABX) - FAX (011) 3107-9385 - CEP 01013-000 São Paulo - SP

TABLETIGNATO MARVINELLI  
32 TABELETO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP  
R. Osvaldo Cruz, 40 Central - Tel: 6468-0477  
Reconheço a firma indicada por competência de:  
JOAO MARQUEZ CASTELHAND,.....  
.....  
....., dou fé  
Válido somente com o selo de autenticidade / Firma R\$ 90 Total R\$ 90  
Guarulhos, 22 de janeiro de 2002 Em Test. da Verdade

Francisco Carlos Paludetto - Escrevente



Mauro H. da Cunha  
ADVOGADO



**SUBSTABELECIMENTO**

Com reservas de iguais, substabeleço à advogada **LUCIANI RIQUENA CALDAS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 102.774 e no CPF/MF sob o nº 048.939.938-01, com escritório na Rua XV de Novembro, nº 200, 9º andar, São Paulo - SP., telefone (0XX11) 3105.3046; todos os poderes que me foram conferidos por **JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA.**, para representá-la nos autos da **CONCORDATA PREVENTIVA** da empresa **BRASIL IND. COM. DE MET. HIDR. LTDA.**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO - processo nº 2001.01175757.

São Paulo, 28 de janeiro de 2002.



Mauro H. da Cunha  
OAB/SP. 78.774

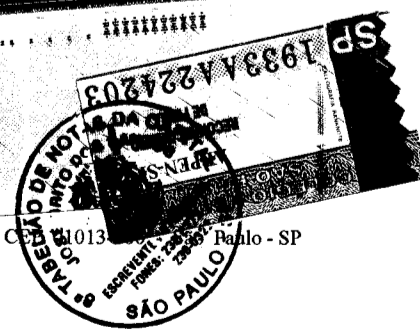
8.º Cartório de Notas da Capital - SP - Tabelião Bel. Douglas Eduardo Dualibi  
Rua XV de Novembro, 193 - Centro - CEP 01013-001 - PABX: (11) 3241-0322 / Fax: (11) 3106-1252.

Reconheço por SELO LANCIA a firma de: MAURO HYSINO DA CUNHA...  
SAO PAULO, 28 de janeiro de 2002  
Pago R\$ 1,90 EM TEST. DA VERDADE  
420428840816816823363-816  
Válido somente com o selo de autenticidade

mc

Rua XV de Novembro, 200 - 9º And

(11) 3107-9385 - CEP 01013-001 - São Paulo - SP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

“ JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA.”

CGC/MF Nº 43.298.975/0001-50

OS “IN FINE” ASSINADOS:

João Marques Castelhana, português, casado, industrial, portador da cédula de identidade para Estrangeiro RNE Nº W135400B inscrito no CPF/MF sob nº 046.474.598-53;

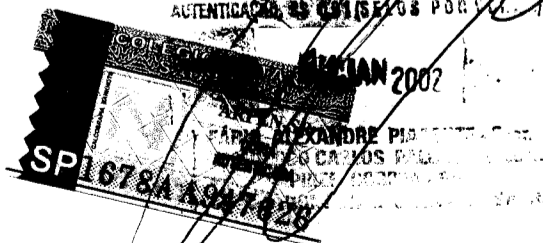
Marlene Corsaletti Marques Castelhana, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade rg. nº 5.644.852 inscrita no CPF/MF sob nº 088.436.918-80;

Ambos residentes e domiciliados nesta Capital a Av. Nova Cantareira nº 5631, Tucuruvi.

Ricardo de Cassio Marques Castelhana, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da cédula de identidade rg. nº 13.002.080-1 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 169.176.588-04, residente e domiciliado a Av. Nova Cantareira nº 5631 Tucuruvi Estado de São Paulo,

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada “JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA.” com sede a rua João Alfredo nº 111/177, Cumbica Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tem por justo e combinado alterar o contrato social arquivado sob nº 606.551 em sessão de 18/04/72. nirc nº 35200801782 bem como as alterações posteriores sendo a ultima arquivada sob nº 195.210/98-0 em sessão de 02/12/1998, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, no seguinte:

ANTICIPAÇÃO A PRESUNÇÃO DE FÉ  
Nestas notas, a qual compete a  
VALIDAÇÃO SOMENTE COM O SELLO DE  
AUTENTICACAO DE 05/15/08 POR



*Handwritten signature/initials.*





CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob a denominação de JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA

A sede social será em Cumbica, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, a Rua João Alfredo nº 111/177, podendo na medida dos interesses sociais abrir filiais, sucursais, depósitos ou agencias em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA

Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

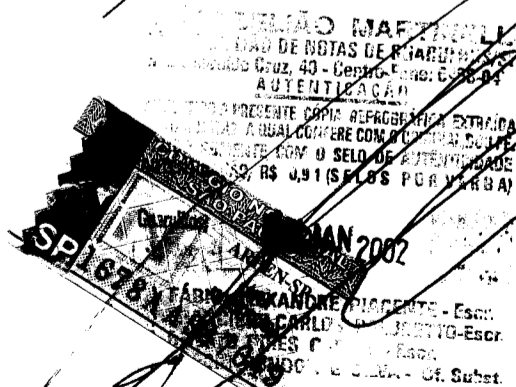
CLAUSULA QUARTA

O objeto da sociedade será o da industria e comercio, por atacado e varejo, de parafusos, porcas, rebites, material elétrico em geral e artefatos congêneres. Bem como a prestação de serviços, com o fornecimento de mão de obra, para o fabrico e o beneficiamento de tais produtos para terceiros.

CLAUSULA QUINTA

O capital social e de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil) reais, dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de R\$ 10,00(dez) reais cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, na seguinte proporção:

| SÓCIO                   | QUOTAS  | VALOR R\$    |
|-------------------------|---------|--------------|
| JOÃO MARQUES CASTELHANO | 77.000  | 770.000,00   |
| RICARDO C.M. CASTELHANO | 63.000  | 630.000,00   |
| TOTAL                   | 140.000 | 1.400.000,00 |



Handwritten signature.



130

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as duvidas e casos omissos serão dirimidos no foro desta Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de acordo, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor, diante de duas testemunhas.

Guarulhos, 20 de Dezembro de 2000.

TESTEMUNHAS

SÓCIOS

PAULA M.J. MOITAS  
RNE W1376598-9

JOÃO MARQUES CASTELHANO

MARIA ISABEL S.M. CASTRO  
RNE W1373696

RICARDO C.M. CASTELHANO

MARLENE C. MARQUES CASTELHANO

ADVOGADO

DR. ANTONIO BIANCHINI NETO  
OAB/SP Nº 11295

TABELIONATO MARTINELLI  
R. LUCIANO DE MOITAS DE GUARULHOS, 40 Centro - Tel: 418-0170  
Reconheço as firmas indicadas por semelhança de:  
JOÃO MARQUES CASTELHANO, RICARDO DE CASSIO MARQUES CASTELHANO, MARLENE  
CORSALETTI MARQUES CASTELHANO.  
Valido perante com o selo de autenticidade / Fim: R\$ 1,93 Total: R\$ 1,93  
Guarulhos, 15 de Janeiro de 2001. Em Test. de verdade

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 16.104/01-8  
ARLETE S. FARIA LIMA SECRETÁRIA GERAL  
JUCESP

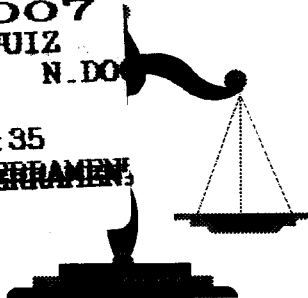
SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇO PÚBLICO  
FIRMA 2  
BC 155502

COLEGIUM NOTARIAL  
FRANCISCO GONCALVES DE MOURA  
Nº 456  
SP 167811947630

OS. JUNTADA  
16 DE ABRIL DE 2002  
em frente 007  
Antonio Cabral de Melo Neto

131

**1ª VARA CÍVEL E JU**  
**200101175757/0007**  
ANDAM. : A SEREM CONCLUSOS AO JUIZ  
DATA AND: 09/01/2002 JUIZ: 1 N.DO  
INTERLOC: SUBSTABELECIMENTO  
DATA : 04/02/2002 HORA: 14:35  
REQTE: WIPRÁS INDUSTRIA DE FERRAMENTAS



CASIMIRO LINO DE ARAUJO  
OAB - GO 4.279

CASIMIRO DE ARAUJO FILHO  
OAB - GO 12.103

## ADVOCACIA

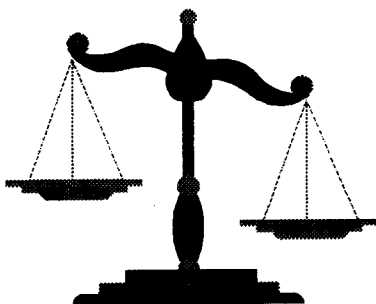
Divórcio - Causas Cíveis  
Criminais e Trabalhistas

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A). DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE  
GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS**

Autos nºs : **200101175757** - Ação Cível  
Requerente : BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS  
HIDRAULICOS LTDA  
Cartório do 1º Cível

**WIPRÁS INDUSTRIA DE  
FERRAMENTAS DE MATAIS DURO LTDA.**, pessoa jurídica de  
direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43 706 356 0001-01, com sede  
na Estrada Municipal, 1498, Bairro Ribeirão, Atibaia - Estado de São  
Paulo, neste ato representada pelo seu sócio diretor Sr. RAMOM  
CAMPMANAY FABREGAT, espanhol, casado empresário, portador da  
C. I. nº RNE nº W130834-3 SE/DPMAF e do CPF nº 079 679 008 63, nos  
Autos nºs **200101175757** – AÇÃO DE CONCORDATA PREVENTIVA,  
proposta por BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS  
HIDRAULICOS LTDA., em trâmite pelo Cartório do 1º Cível desta  
comarca, por seu bastante procurador e advogado infra-assinado, vem mui

Av. Perimetral nº 45 - Jardim Esmeralda - Hidrolândia - Go - Fones : 062 553 12 16 e 973 19 71



132

CASIMIRO LINO DE ARAUJO  
OAB - GO 4.279

CASIMIRO DE ARAUJO FILHO  
OAB - GO 12.103

## ADVOCACIA

Divórcio - Causas Cíveis  
Criminais e Trabalhistas

respeitosamente a presença de V. Exa., **REQUERER A JUNTADA** do instrumento de SUBSTABELECIMENTO, documento em anexo, bem como requerer vistas dos autos para possivelmente habilitar nos mesmos.

Assim, esperamos que V. Exa., acolha a presente juntada, para que o feito possa ter o seu curso normal.

Junte-se aos Autos nº 200101175757.

Nestes Termos,

Pede e A. Deferimento.

De

Hidrolândia, 04 de Janeiro de 2.002.

P/ Aparecida de Goiânia - Go.

  
CASIMIRO DE ARAUJO FILHO  
OAB - GO Nº 12.103.



FROM : SEPLAN - ASSESSORIA JURIDICA PHONE NO. : 2323854

P01

133

- ADVOCACIA -

**RENATO BÁEZ**  
RENATO BÁEZ FILHO  
RENATO BÁEZ NETO  
LUIZ FELIPE O. BÁEZ

Escritório: Av. Brig. Luiz Antonio, nº 300, cj. 121,  
12º Andar, Bela Vista, Tels: 3105 1543, 3106-2501,  
3105-4208, 232 4515; fax: 232-3854;  
e-mail: baez-rlv@uol.com.br

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço com reservas de iguais para mim, na pessoa do advogado, **Dr. CASTMIRO DE ARAUJO FILHO**, ~~advogado~~, casado, inscrito na OAB/GO sob nº 12.103, com escritório na Av. Perimetral, nº 45, Jd. Esmeralda, Hidrolândia/GO, CEP 75.340-000, tel. (0--62) 553-1216, todos os poderes que me foram outorgados pela empresa **WIPRÁS INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS DE METAIS DURO LTDA.**, para a Habilitação de Créditos na ~~Concessão~~ Preventiva requerida por **BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, Processo nº 2001.01175757 através da Vara Cível do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.

São Paulo, 30 de janeiro de 2.002

*pp. Renato Báez Filho*

pp. Renato Báez Filho  
OAB/SP 30.592

# WIPRAS INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS DE METAL DURO LTDA



WIPRAS

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS - ATIBAIA  
R. Benedito Amorim Borges, 515 - Centro - Atibaia - SP - CEP: 13.111-015  
FONE: (19) 3333-1111 - FAX: (19) 3333-1111

034

SETOR I - FIEIRAS P/TODOS FINS - ESTAMPAS - MATRIZES - MATRIZ. DE REDUÇÃO E EXTRUSÃO - FERRAMENTAS  
E FERRAMENTAL COMPLETO P/ ESTAMPAGEM DE REBITOS E PARAFUSOS A FRIO.  
SETOR II - PEÇAS FORJADAS E USINADAS EM LATÃO - PORCAS EM LATÃO - PARAFUSOS E FINS EM LATÃO  
SETOR III - PARAFUSOS DE LATÃO DE TODOS OS TIPOS, M6 A M14

DOC. N.  
01

## PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

**WIPRAS INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS DE METAL DURO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 43.700.398/0001-01, com sede na Estrada Municipal, 1498, Bairro Riheirão, Atibaia SP, caixa postal 515, CEP: 12.940-970, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. Ramon Campmany Fabregat, espanhol, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE Nº W130834-3 SE/DPMF e do CPF, Nº 079.679.008-63, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seus procuradores os advogados Renato Béz Filho, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/SP sob nº 30.592 e no CPF, sob nº 243.425.728-34; Renato Béz Neto, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 149.083; e o advogado Luiz Felipe de Oliveira Béz, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 81.801-E; todos com escritório na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 300, 12º andar, conj. 121, Bairro Bela Vista, nesta Capital, CEP: 01318-903, telefones: 3105-1548, 3105-4208 e fax: 232-3854, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância, ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, prestar primeiras declarações, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para propor AÇÃO DE COBRANÇA ou requerer falência em face de BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 002.223.963/0001-80 perante uma das Varas Cíveis da Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás.

São Paulo, 18 de setembro de 2001.

Wipras Ind. De Ferrum. De M. Duro Ltda  
Ramon Campmany Fabregat

Segundo Tabelião de Notas - Atibaia  
R. Benedito Amorim Borges, 515 - Centro - Atibaia - SP - CEP: 13.111-015  
Bel. Luiz Carlos Borges

Reconhecido, por semelhança a Firma subscrita de: RAMON CAMPANY FABREGAT.

Atibaia, 18 de setembro de 2001  
Em testemunha da Verdade.

Valério Sabente com o selo de autenticidade

ARPEN-SP  
REGISTRO DE NOTAS

## JUNTADA

Aos 02 dias do mês de 04 do ano de 2008  
foi juntada às autos da petição  
em frente  
com o conteúdo da petição anexa.

\_\_\_\_\_  
Escrivã

135

**Juridicus**

Assessoria Empresarial e Cobrança Ltda  
Alcimar José de Carvalho OAB-GO - 10.240

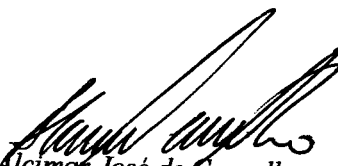
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

Proc. 200101175757 - 0009

1A VARA CIVEL E JUIZ. INF. JUVENIL  
200101175757/0008  
ANDAM.: 1 A SEREM CONCLUSOS AO JUIZ  
DATA AND: 05/01/2002 JUIZ: 1 N.DOC/FOLHA: 2  
INTERLÓJ: JUNTADA DE DOCUMENTOS  
DATA: 05/04/2002 HORA: 14:11  
REOTE: BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS

**BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS**  
LTDA, nos Autos da **CONCORDATA PREVENTIVA** em trâmite por este douto juízo, vem a presença de V. Exa., requerer a juntada de alteração contratual em anexo.

Pede Deferimento.  
Anápolis-GO, 06 de Fevereiro de 2.002.

  
Alcimar José de Carvalho  
OAB-GO - 1-240

Av. Goiás, 671, 1º Andar, Sala 08, Centro, F. (62)324-1867 e 311-4225, 75.025.090 (Anápolis-GO)  
E-Mail [juridicusadvocacia@ieg.com.br](mailto:juridicusadvocacia@ieg.com.br) <http://www.juridicus.ieg.com.br> CNPJ 04.478.416/0001-70



136

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

|   |  |  |                             |
|---|--|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial  |  | SOCIEDADE LIMITADA - LTDA                |                             |
| BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS LTDA                      |  |  |                             |
| Numero de Identificacao do Registro de Empresas - NIRE (Sede)               | CGC/MF                                   | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de inicio de Atividade |
| 52 2 0144420 1  | 02.223.963/0001-80                       | 31/10/1997                               | 03/11/1997                  |
| Endereco Completo   |  |  |                             |
| AV MONTE NEGRO, S/N QD. 39-A LT. 1-E  |  |  |                             |
| Bairro: JD CRISTAL, CEP: 75300-000, Municipio: APARECIDA DE GOIANIA, UF: GO |  |  |                             |
| Atividades Economicas   |  |  |                             |
| PRODUCAO DE FUNDIDOS DE FERRO E ACO   |  |  |                             |
| COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO                                |  |  |                             |
| Capital   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duracao                         |                             |
| R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)                                   | NAO                                      | Indeterminado                            |                             |
| Socios/Participacao/Condicao  |  |  |                             |
| Nome/CPF ou NIRE  | Participacao                             | Condicao                                 |                             |
| LUIS CARLOS SPANHOL   |  |  |                             |
| 694.797.800/97  | R\$ 21.000,00                            | Socio Gerente                            |                             |
| JULIANO BARBOSA DE SOUZA  |  |  |                             |
| 709.418.401/82  | R\$ 21.000,00                            | Socio Gerente                            |                             |
| Ultimo Arquivamento   |  |  | Situacao                    |
| Data  | Numero                                   | Ato                                      | ATIVA                       |
| 09/10/2001  | 52010858369                              | ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) |                             |

O REFERIDO É VERDADE, DOU FE'. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS, EM GOIANIA, 14/01/2002.

MARIA DAS GRACAS C. D. DE ASSIS  
SECRETARIA GERAL



JUCEG/036

RUA 260 C/259 - SETOR UNIVERSITÁRIO - CEP 74610-240 - FONE: (62) 261-4833 - GOIÂNIA - GOIÁS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2018 16:38:23

Assinado por ANTONIO CABRAL DE MELO NETO

Validação pelo código: 100572097904, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

137

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

CONCLUSÃO  
AOS / / FAÇO CONCLUSOS ESTES AUTOS  
À MMA. JUÍZA DRA. VIVIANE S. DE M. AZEVEDO  
ESCRIVÃO(A)

Vistos em correição.

Difiro o pedido de fs. 132, pelo  
preço de cinco dias, intime-se.  
Nomeis Comissários a trimetal  
Meteis Sanitários Ltda (endereco fs.301,  
que deverá ser intemado por no prazo de  
24 horas, para o cumprimento.  
Aparecida, 22/05/2007  
Azevedo



## JUNTADA

Aos 30 dias do mês de 08 do ano de 2002  
feço juntada destes autos A petição em  
fronte  
e para constar, lavrei este termo.

\_\_\_\_\_  
Escrivã

**CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA**  
ADVOCACIA GERAL & EMPRESARIAL

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

Proc. 200101175757 - 009

138  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

26.735.605/0001-14  
200101175757/0009  
CONCORDATA PREVENTIVA  
DATA: 02/08/2001  
EXTERIORES PARA DEFERIR  
DATA: 24/08/2001  
CARTONAGEM CENTRO OESTE INDÚSTRIA E

**CARTONAGEM CENTRO OESTE INDÚSTRIA E CAIXAS DE PAPELÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.735.605/0001-14, com sede na Av. Tiradentes, 2.762, Bairro Alexandrina, Anápolis-GO, representada por seu sócio diretor **AITON FURTADO PACHECO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, na Rua Marly Carneiro, Qd-03, Lt-05, Jardim Santa Cecília, Anápolis-GO, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem a presença de V. Exa, nos Autos da **CONCORDATA PREVENTIVA** requerida perante este Juízo por **BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA**, já qualificada, na qualidade de credora, cujo crédito está reconhecido na inicial, as fls 30, expor e requerer:

Que o presente pedido foi proposto em 02 de Agosto de 2.001, para pagamento de 2/5 do valor da dívida no prazo de 12 meses, e a R. Sentença de fls. 58/59, foi prolatada em 24 de Agosto de 2.001.

O artigo 175 da Lei de Falências ensina que o prazo para o cumprimento da concordata inicia-se na data do ingresso do pedido em juízo, e o seu parágrafo primeiro normatiza que o devedor deverá efetuar o depósito, em dinheiro dos valores comprometidos nos respectivos vencimentos sob pena de rescisão da Concordata e conseqüente decreto da Falência.

Logo se observa que o prazo para o pagamento da primeira parcela da concordata não foi cumprido.

Em diligência às instalações da Concordatária, na Av. Monte Negro, Qd-39-A, Lt-1-E, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, constatamos que ali não existe qualquer movimento que enseje haver atividade comercial ou industrial desenvolvida, estando a empresa em completo abandono, e os seus responsáveis nunca estão naquele local, fato ainda não evidenciado nos autos em face da não nomeação de comissário, que por sua vez não fez esta constatação no local.

Rua Benjamin Constant, 703, Centro, Anápolis-GO, Fone 3098-2470


**CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA**  
**ADVOCACIA GERAL & EMPRESARIAL**

Assim sendo, nos termos do art. 150, I e III, 151, § 1º e seguintes, da Lei de Falências, requer seja a Concordatária intimada na pessoa de seu procurador, ou seus representantes legais a sanar as irregularidades ora levantadas, no prazo de 24 horas, sob pena de rescisão da presente concordata e o imediato decreto da Falência, nos termos legais e processuais.

Requer ainda, ante as duas recusas anteriores em aceitar a nomeação para o cargo de comissário e, sendo decretada a falência V. Exa. entender pertinente, este peticionário se dispõe a assumir os encargos de Síndico da massa falida, nos termos do art. 59 e seguintes da Lei de Falências.

Pede Deferimento.

Aparecida de Goiânia-GO, 28 de Agosto de 2.002.

  
César Honorato Fernandes da Silva  
OAB-GO 13.288

*Rua Benjamin Constant, 703, Centro, Anápolis-GO, Fone 3098-2470*

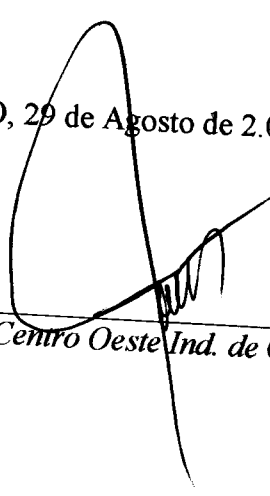
1329  
Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA

*CARTONAGEM CENTRO OESTE INDÚSTRIA E CAIXAS DE PAPELÃO LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.735.605/0001-14, com sede na Av. Tiradentes, 2.762, Bairro Alexandrina, Anápolis-GO, representada por seu sócio diretor *AITON FURTADO PACHECO*, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, na Rua Marly Carneiro, Qd-03, Lt-05, Jardim Santa Cecília, Anápolis-GO.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado *CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA*, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-GO sob o nº 13.288, com escritório profissional na Rua Benjamim Constant, 703, Centro, Anápolis-GO, Fones (62) 3098-2470, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar compromisso de Síndico de Falência, receber, dar quitação e para os fins dos artigos 38, 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para patrocinar *INTERVENÇÃO EM PROCESSO DE CONCORDATA PREVENTIVA e/ou CONVERSÃO DA MESMA EM FALÊNCIA, em face de BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA.*

Anápolis-GO, 29 de Agosto de 2.002.

  
\_\_\_\_\_  
*Cartonagem Centro Oeste Ind. de Cx. Papelão Ltda*

*Rua Benjamim Constant, 703, Centro, CEP - 75043-010 - Anápolis-GO, Fone 3098-2470*

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CARTONAGEM CENTRO OESTE INDÚSTRIA DE CAIXA DE PAPELÃO LTDA**

Os abaixo-assinados, AITON FURTADO PACHECO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Marly Carneiro Qd. 3 Lt. 5, Jardim Santa Cecília, nascido em Inhumas-GO, aos 31/01/1963, filho de Ibraim Furtado Pacheco e Albertina de Sousa Pacheco, portador da carteira de identidade No. 1.476.725 SSP/GO 2ª via, inscrito no CPF sob o No. 279.194.981-04; e, SILVANI RODRIGUES DA SILVA PACHECO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Marly Carneiro Qd. 3 Lt. 5, Jardim Santa Cecília, nascida em Anápolis-GO., aos 11/05/1963, filha de José Rodrigues da Silva e Maria Batista da Silva, portadora da carteira de identidade No. 1.752.725 2ª via, expedida pela SSP/GO em 17/02/1986, inscrita no CPF sob o No. 306.810.301-00, até então únicos sócios componentes da firma CARTONAGEM CENTRO OESTE INDÚSTRIA DE CAIXA DE PAPELÃO LTDA., com contrato social arquivado na JUCEG sob o No. 52200857617, por despacho de 13/09/1990, e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO ENDEREÇO COMERCIAL**

O endereço comercial da sociedade passa a ser Avenida Tiradentes No. 2.762, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO., CEP 75060-450;

**SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente alteração passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento;

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Anápolis, 19 de março de 2001

Assinatura comercial:

AITON FURTADO PACHECO

SILVANI R. DA SILVA PACHECO

AITON FURTADO PACHECO

Testemunhas:

ORNEYDSON ALBINO DA SILVA  
CPF 315.148.391-72  
RG 1.428.915 SSP/GO

SIRLEYDE MARIA DA SILVA  
CPF 391.951.711-34  
RG 2.225.893 SSP/GO

**Escritania de Família e Sucessões**

*Está conforme o original*

Aps. 02-04-2002

Escrivão Gerreza



**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CARTONAGEM CENTRO OESTE INDUSTRIA DE CAIXA DE PAPELÃO LTDA**

Os abaixo assinados, AITON FURTADO PACHECO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Marly Carneiro, Qd. 3 Lt. 5, Jardim Santa Cecilia, nascido em Inhumas-Go., aos 31/01/1963, filho de Ibrain Furtado Pacheco e Albertina de Sousa Pacheco, portador da carteira de identidade No. 1.476.725 SSP/GO 2a. via, inscrito no CPF sob o No. 279.194.981-04; e, MARIA CRISTINA DE LIMA RAMOS, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Anapolis-Go., aos 28 de setembro de 1974, filha de Alvino Rodrigues de Lima e Maria das Dores Lima, portadora da carteira de identidade No. 3184248-2147947, expedida pela SSP/GO em 06/03/1999, inscrita no CPF sob o No. 765.866.691-20, ate entao unicos socios componentes da firma CARTONAGEM CENTRO OESTE INDUSTRIA DE CAIXA DE PAPELÃO LTDA., com contrato social arquivado na JUCEG sob o No. 52200857617, por despacho de 13/09/1990 e alteracoes posteriores, resolvem de comun acordo alterar referido contrato, mediante as clausulas e condicoes seguintes:

**PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SOCIO**

Fica admitido a sociedade, SILVANI RODRIGUES DA SILVA PACHECO, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Marly Carneiro Qd. 3 Lt. 5, Jardim Santa Cecilia, nascida em Anapolis-Go., aos 11/05/1963, filha de Jose Rodrigues da Silva e Maria Batista da Silva, portadora da carteira de identidade No. 1.752.725 2a. via, expedida pela SSP/GO em 17/02/1986, inscrita no CPF sob o No. 306.810.301-00;

**SEGUNDA - DA CESSÃO DE COTAS**

A socia MARIA CRISTINA DE LIMA RAMOS, que era proprietaria de 15.000 (quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, cede e transfere 14.000 (quatorze mil) cotas ao socio renascente AITON FURTADO PACHECO e 1.000 (mil cotas) a socia aqui admitida SILVANI RODRIGUES DA SILVA PACHECO, dando plena, geral e irrevogavel quitacao das mesmas, retirando-se, nesta data, livremente da sociedade;

**TERCEIRA - DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO CAPITAL SOCIAL**

Em consequencia da cessao de cotas, o capital social da sociedade passa a ser distribuido entre os socios na seguinte proporcao:

|                       |     |        |          |               |
|-----------------------|-----|--------|----------|---------------|
| AITON FURTADO PACHECO | com | 29.000 | cotas... | R\$ 29.000,00 |
| SILVANI R S PACHECO   | com | 1.000  | cotas... | R\$ 1.000,00  |
| Totais.....           |     | 30.000 | cotas... | R\$ 30.000,00 |

continua...

**Escritura de Família e Sucessões**

Esta escritura é original

Ap 02.04.2002

Assinado bernie

193

continuacao...

**QUARTA - DA GERENCIA DA SOCIEDADE**

A gerencia da sociedade passa a ser exercida somente pelo socio AITON FURTADO PACHECO, sendo-lhe entretanto vedado o uso da firma em negocios alheios aos fins sociais, e somente ele tera direito a uma retirada mensal a titulo de Pro-Labore dentro dos limites preestabelecidos pela sociedade;

**QUINTA - DO IMPEDIMENTO DOS SOCIOS**

A socia SILVANI RODRIGUES DA SILVA PACHECO, declara sob as penas da lei nao estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restricoes legais que possa impedi-la de exercer atividades mercantis;

**SEXTA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

A presente alteracao passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento;

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, na presenca de duas testemunhas idoneas.

Anapolis, 07 de fevereiro de 2001

Assinatura Comercial:

AITON FURTADO PACHECO

AITON FURTADO PACHECO

SILVANI R. DA SILVA PACHECO

MARIA C. DE LIMA RAMOS

Maria Cristina de Lp. Ramos

Test.:

ORNEYSON ALBINO DA SILVA  
CPF 315.148.391-72  
RG 1.428.915 SSP/GO

Test.: Sirleyde Maria da Silva  
SIRLEYDE MARIA DA SILVA  
CPF 391.951.711-34  
RG 2.225.893 SSP/GO



Escritório de Família e Sucessões

Está conforme o original

Ass. 02.04.2002

Escrivão Blervius

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CARTONAGEM CENTRO OESTE INDUSTRIA DE CAIXA DE PAPELÃO LTDA**



Os abaixo assinados, **ANTÔNIO FURTADO PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Marly Carneiro, Rd. 3 Lt. 5, Jardim Santa Cecília, nascido em Inhumas-GO., aos 31/01/1963, filho de Ibraim Furtado Pacheco e Albertina de Sousa Pacheco, portador da carteira de identidade No. 1.476.725 SSP/GO 2a. via, inscrito no CPF sob o No. 279.194.981-04; e, **SUELITON FURTADO PACHECO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Dr. Wesley Sabino Rd. 26 Lote 16, Parque das Primavera, nascido em Danolandia-GO., aos 18/11/1964 filho de Ibraim Furtado Pacheco e Albertina de Sousa Pacheco, portador da carteira de identidade No. 1.488.547 SSP/GO, inscrito no CPF sob o No. 323.667.101-78, até então únicos sócios componentes da firma **DINEC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com contrato social arquivado na JUCEG sob o No. 52200857617, por despacho de 13/09/1990, e alteração posterior, resolvem de comum acordo alterar referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade passa a ter a denominação social de 'CARTONAGEM CENTRO OESTE INDUSTRIA DE CAIXA DE PAPELÃO LIMITADA', tendo como título comercial a denominação de **CARTONAGEM CENTRO OESTE**;

**SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social da sociedade passa a ser de indústria e comércio de embalagens de papelão em geral;

**TERCEIRA - DO ENDEREÇO COMERCIAL**

O endereço comercial da sociedade passa a ser Rua Marly Carneiro, Rd. 3 Lt. 5, Jardim Santa Cecília, Anápolis-GO.

**QUARTA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO**

Fica admitido a sociedade, **MARIA CRISTINA DE LIMA RAMOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Anápolis-GO., aos 28/09/1974, filha de Alvinho Rodrigues de Lima e Maria das Dores Lima, portadora da carteira de identidade No. 3184248-2147947, expedida pela SSP/GO em 06/03/1999, inscrita no CPF sob o No. 765.866.691-20;

**QUINTA - DA CESSÃO DE COTAS**

O sócio **SUELITON FURTADO PACHECO**, cede e transfere a totalidade de suas cotas a sócia **MARIA CRISTINA DE LIMA RAMOS**, dando plena, geral, e irrevogável quitação, retirando-se livremente da sociedade;

**SEXTA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada;

Recebido em 19/01/2018 às 16:38:23  
Assinado por ANTONIO CABRAL DE MELO NETO  
Data: 02-02-2018  
Assinado por *Abreu*





8  
135

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

continuacao...

**SETIMA - DA FORMA DE INTEGRALIZACAO**

O aumento do capital social verificado na clausula anterior, é totalmente integralizado em moeda corrente do pais, nesta data;

**OITAVA - DA DISTRIBUICAO DE COTAS**

Em consequencia do aumento verificado, o capital social da sociedade passa a ser distribuido entre os socios, na seguinte proporcao:

|                        |     |              |          |           |
|------------------------|-----|--------------|----------|-----------|
| AITON FURTADO PACHECO  | com | 15.000 cotas | .... R\$ | 15.000,00 |
| MARIA C. DE LIMA RAMOS | com | 15.000 cotas | .... R\$ | 15.000,00 |
| Totais                 |     | 30.000 cotas | .... R\$ | 30.000,00 |

**NONA - DA GERENCIA DA SOCIEDADE**

A gerencia da sociedade sera exercida por ambos os socios, em conjunto, sendo-lhes entretanto vedado o uso da firma em negocios alheios aos fins sociais, e, ambos terao direito a uma retirada mensal a titulo de Pro-Labore, dentro dos limites preestabelecidos pela sociedade;

**DECIMA - DO IMPEDIMENTO DOS SOCIOS**

A socia MARIA CRISTINA DE LIMA RAMOS, declara sob as penas da lei, nao estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restricoes legais que possa impedi-la de exercer atividades mercantis;

**DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

A presente alteracao passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento;

E, por estarem assin, justos e contratados, assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, na presenca de duas testemunhas idoneas.

Anapolis, 12 de abril de 2000

Assinaturas comerciais:

AITON FURTADO PACHECO

Maria Cristina de L. Ramos  
MARIA CRISTINA DE LIMA RAMOS

AITON FURTADO PACHECO

Maria Cristina de L. Ramos  
MARIA CRISTINA DE LIMA RAMOS

SUELITON FURTADO PACHECO

Test.:

ORNEYSON ALBINO DA SILVA  
CPF 315.148.391-72  
RG 1.428.915 SSP/GO

Test.:

Sirleyde maria da Silva  
SIRLEYDE MARIA DA SILVA  
CPF 391.951.711-34  
RG 2.225.893 SSP/GO

**Escritura de Partilha e Sucessão**

Esta escritura original  
foi lavrada em 02-04-2002  
em Escritório Abreu

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITADA

Os abaixo-assinados, WELITON FURTADO PACHECO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Profª. Benvido Machado Qd.15 Lt.17 Jardim das Cliveiras, Anápolis-Go., nascido aos 26.09.1959 em Inhumas-Go., Cart. Identidade nº 900.403 SSP/GO 2ª via, CPF nº 195.090.221-87; AITON FURTADO PACHECO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marly Carneiro Qd. 3 Lt.5 Jardim Santa Cecília, Anápolis-Go., nascido aos 31.01.1963 em Inhumas-Go., Cart. Identidade nº 1.476.725 SSP/GO 2ª via, CPF número: 279.194.981-04; e SUELITON FURTADO PACHECO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dr. Wesley Qd.26 Lt.16 Parque das Primaveras, Anápolis-Go., nascidos aos 18.11.1964 em Damolândia-Go., Cart. Identidade nº 1.488.547 SSP/GO, CPF nº 323.667.101-78, até então únicos sócios componentes da firma DIMEC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 522,0085761.7, por despacho de 13.09.90, resolvem de comum acordo alterar referido contrato conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio WELITON FURTADO PACHECO, em consequência da cessão que faz de suas cotas aos sócios remanescentes acima identificados, na totalidade de 500 (quinhentas) cotas que cede e transfere dando plena, geral e irrevogável quitação, retirando-se livremente da sociedade;



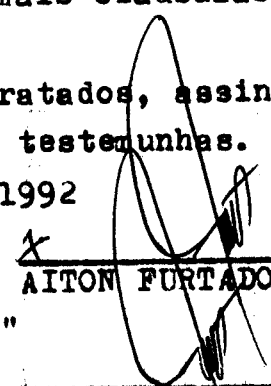
SEGUNDA - Em virtude da cessão de cotas o capital social da sociedade passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

|                                  |     |                        |                   |
|----------------------------------|-----|------------------------|-------------------|
| O sócio AITON FURTADO PACHECO    | com | 750 cotas..Cr\$        | 750.000,00        |
| O sócio SUELITON FURTADO PACHECO | com | <u>750</u> cotas..Cr\$ | <u>750.000,00</u> |
| Totais.....                      |     | 1.500 cotas..Cr\$      | 1.500.000,00      |


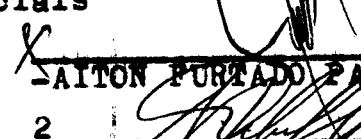
TERCEIRA - A presente alteração passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento, continuando em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo.

E por estarem assim justo e contratados, assinam a presente alteração em 3(três) vias, com 2 (duas) testemunhas.

Anápolis, 05 de outubro de 1992

SUELITON FURTADO PACHECO     WELITON F. PACHECO     AITON FURTADO PACHECO  
 "assinaturas comerciais"

SUELITON FURTADO PACHECO     AITON FURTADO PACHECO

Testemunhas: Sirlbyde Maria da Silva     2 ORNEYDSON A. DA SILVA  
 SIRLBYDE MARIA DA SILVA     CPF: 315.148.391-72  
 CPF: 391.951.711-34

ANAPOLIS

**Sacriantia de Família e Sucessões**

*Está conforme o original*

Ass. 02-04-2002

7º Escrivão Alencar

CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os abaixo-assinados, WELITON FURTADO PACHECO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Prof.º Benvindo Machado Qd. 15 Lt. 17 Jardim das Oliveiras, Anápolis-Go., nascido aos 26.09.1959 em Inhumas-Go., Cart. Identidade nº 900.403 SSP-GO 2ª via, CPF nº 195.090.221-87; AITON FURTADO PACHECO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marly Carneiro Q. 3 L. 5, Jardim Santa Cecília, Anápolis-Go., nascido em Inhumas-Go., aos 31 de janeiro de 1963, Cart. Identidade nº 1.476.725 SSP-GO 2ª via, CPF nº 279.194.981-04; e SUELITON FURTADO PACHECO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Wesley Qd. 26 Lt. 16, Jardim das Primaveraes, Anápolis-Go., nascido em Damolândia-Go., aos 18.11.1964, Cart. Identidade nº 1.488.547 SSP-GO, CPF nº 323.667.101-78, tem justo e contratado entre si uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de: DIMECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço comercial à Rua 15 de dezembro nº 604, centro, em Anápolis-Go., e terá como título comercial a denominação de: DIMECO, ficando eleito o foro desta comarca de Anápolis -Go., para qualquer ação fundada no presente contrato;

SEGUNDA: O objetivo da sociedade será de: Comércio Varejista de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferragens e ferramentas em geral;

TERCEIRA: O Capital social será de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada, integralizado em moeda corrente do País nesta data e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

|                          |     |             |                   |
|--------------------------|-----|-------------|-------------------|
| WELITON FURTADO PACHECO  | com | 500 cotas   | Cr\$ 500.000,00   |
| AITON FURTADO PACHECO    | com | 500 cotas   | Cr\$ 500.000,00   |
| SUELITON FURTADO PACHECO | com | 500 cotas   | Cr\$ 500.000,00   |
| Totais.....              |     | 1.500 cotas | Cr\$ 1.500.000,00 |

QUARTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las;

QUINTA: A gerência da sociedade será exercida pelos sócios AITON FURTADO PACHECO e SUELITON FURTADO PACHECO, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais;

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital social nos termos do Art. 2º "in fine" do decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

SETIMA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, começando a vigorar em 1º de outubro de 1990;

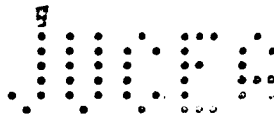
OITAVA: Somente os sócios AITON FURTADO PACHECO e SUELITON FURTADO PACHECO terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e proceder-se-á de acordo com a lei;

continua.....

Assinado por ANTONIO CABRAL DE MELO NETO  
em 02-04-2002  
Antonio Cabral de Melo Neto






148

DECIMA: Os resultados financeiros da sociedade serão apurados em balanço realizado a 31 de dezembro de cada ano e distribuído igualmente entre os sócios;

DECIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis..

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Anápolis, 13 de setembro de 1990

  
WELITON FURTADO PACHECO

  
AITON FURTADO PACHECO

  
SUELITON FURTADO PACHECO

assinaturas comerciais:

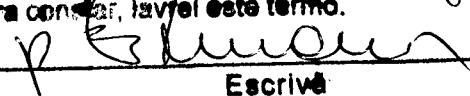
  
AITON FURTADO PACHECO

  
SUELITON FURTADO PACHECO

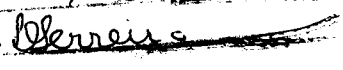
Testemunhas: 1

2

# JUNTADA

Aos 02 dias do mês de 07 do ano de 2002  
faço juntada destes autos da Interlocução  
na us 010 em frente  
e para constar, lavrei este termo.  
  
Escrivã

Escritório da Família e Sucessões

Está conforme o original  
Aos 02 - 04 - 2002  
Escrivão 



149  
8



ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY  
ADVOGADO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO.

CONCORDATA PREVENTIVA – autos nº 686/2001

Concordatária: BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS

Protocolo 200101175757 - 0010

1ª VARA CÍVEL E JU  
200101175757/0010  
ANDAM.: AGUARDANDO PROVIDENCIA DA ESC  
DATA CAD: 30/08/2002 JUIZ: 1 N.DOC  
INTERLOC: JUNTADA DE DOCUMENTOS  
DATA: 30/08/2002 HORA: 16:54  
RECEB: RIHEN COMERCIAL LTDA

entregar a empresa

**RIHEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.877.367/0001-13, estabelecida em São Paulo – SP, na Rua Tabor, 612, Bairro do Ipiranga, por seu procurador e advogado abaixo-assinado (mandato junto), estabelecido profissionalmente em Goiânia, no endereço constante do rodapé desta, onde receberá as notícias de estilo desse ilustrado Juízo, vem, à digna presença de Vossa Excelência, requerer juntada aos autos da anexa procuração.

À oportunidade, a ora Requerente, diz a Vossa Excelência, que concorda com o valor do crédito declarado nos autos pela empresa concordatária e no valor de R\$ 45.071,64 (quarenta e cinco mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Requer mais, que toda e qualquer intimação ou aviso de estilo a ser enviado à empresa ora Requerente, seja endereçado à pessoa do seu procurador, o advogado firmatário desta.

Pede deferimento

Goiânia/Ap. Goiânia, 21 de agosto de 2002.

ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY  
OAB – GO 3.290

Av. Goiás, 174 – centro – Ed. São Judas Tadeu – 4º Andar – sala 404 CEP 74010-010 ■ 223-99-55  
Goiânia - Goiás

# RIHEN

RIHEN COMERCIAL LTDA.

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** RIHEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.877.367/0001-13, estabelecida em São Paulo – SP, na Rua Tabor, 612, no Bairro do Ipiranga, neste ato representada pelo Sócio **HENRIQUE JORGE**, brasileiro, viúvo, inscrito no C.P.F. nº 025.736.288-48 e portador do R.G. nº 3.645.050-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 642 – apto. 32 – Acimação, Cep: 01532-000.

**OUTORGADO:** **ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. – G.O. sob o nº 3.290, estabelecido profissionalmente em Goiânia – G.O., à Av. Goiás, nº 174, Centro, Ed. S.J.Tadeu, 4º andar, sala 404.

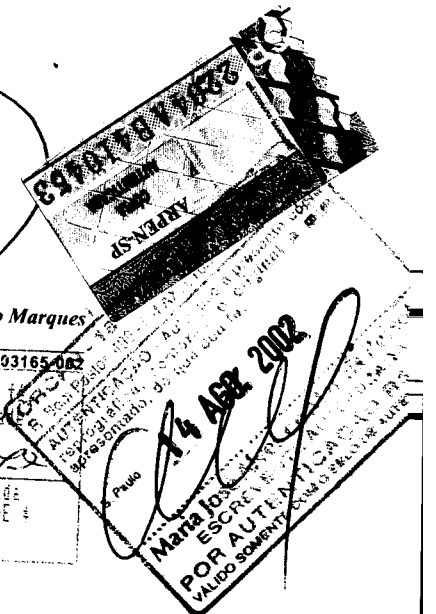
**PODERES:** Amplos e ilimitados para no foro em geral, defender o direito do outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda receber e dar quitação, desistir, confessar, transigir, firmar compromissos, outorgando, inclusive poderes para substabelecer, no todo ou em parte e especialmente para representar a outorgante nos autos do processo referente à Concordata da empresa **BRASIL IND. E COM. DE METAIS HIDRÁULICOS** ( autos nº 686/2001-processo nº 200101175757- 1ª. Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia), podendo referido procurador interpor recursos e praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato.

São Paulo, 08 de Agosto de 2002.

  
RIHEN COMERCIAL LTDA.  
C.N.P.J. nº 02.877.367/0001-13



Oficial De Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito Alto da Mooca - Capital - SP  
Rua da Mooca, 3878 - Alto da Mooca - Fone: (11) 6601-2909 - CEP 03165-062  
Ilzete Verderamo Marques  
OFICIAL  
Reconheci por semelhança a firma de HENRIQUE JORGE, e dou fé  
São Paulo, 08 de Agosto de 2002. Em testemunha da verdade  
RITA DE CÁSSIA VALENTE VERDERAMO - Secretária Autorizada  
Total: 1,80 \* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*



Rua Tabor, 612 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04202-021  
Tel: (011) 6161-3906 - Tel/Fax: (011) 6161-3822

151  
B

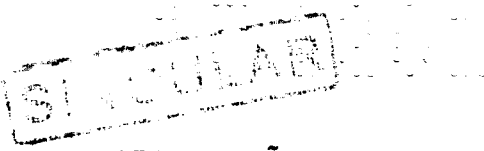


JUCESP PROTOCOLO  
492815/01-0

ALFA



077

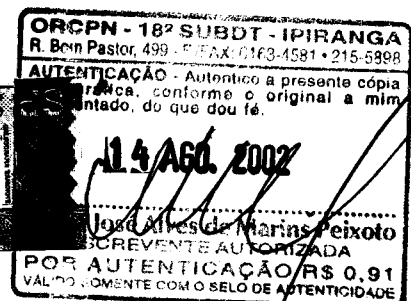
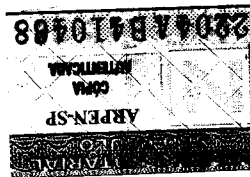


**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**HENRIQUE JORGE**, brasileiro, maior, viuvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.645.050-SSP-SP e C.P.F.: 025.736.288-48, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo a Rua Castro Alves, 642 – apto. 32 - Aclimação, CEP 01532-000 e **IVAN MENDES BORGES**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nr. 000.352.680-SSP-MS e do C.P.F.: 404.602.311-20, residente e domiciliado a Rua Alferes Marcilio Machado, 721MD4 – CEP 82600-140- Curitiba – Paraná , únicos sócios componentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada da firma que girando nesta Capital de São Paulo, por prazo indeterminado, sob a denominação social de **RIHEN COMERCIAL LTDA**, com sede, nesta Capital do Estado de São Paulo a Rua Thabor, 612- Ipiranga – CEP 04202-021 , com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o nr. 35.215.436.601 e última Alteração de Contrato Social registrada sob o nr. 94.333/01-4 em sessão de 24.05.2001 , resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito a alteração de seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes, a saber:

**PRIMEIRA**

Neste ato fica extinta a filial sita a Rua Humberto de Campos, 255 – Bairro São José – São Caetano do Sul – SP – CEP 09581-310



152  
B

# ALFA

## SEGUNDA

O capital social continua no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

- A) HENRIQUE JORGE.....80 QUOTAS...R\$ 80.000,00
- B) IVAN MENDES BORGES.....20 QUOTAS...R\$ 20.000,00
  
- TOTAL.....100 QUOTAS..R\$ 100.000,00

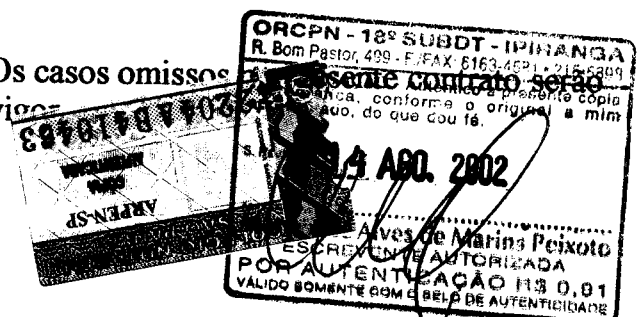
PARAGRAFO ÚNICO- Nos termos do art. 2º IN-FINE do Decreto Nº 3.709 de 10 de Janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios e limitada a totalidade do Capital Social.

## TERCEIRA

Fica eleito o Fórum Dr.J.Mendes Júnior, desta Capital, com preferencia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento

## QUARTA

Os casos omissos regulados pela legislação em vigor





153  
B

**ALFA**

**QUINTA**

Ratificam-se as cláusulas do Contrato Social que por este instrumento não sofreram modificações

E, por estarem assim, justos, avindos contratados fizeram elaborar o presente instrumento que assinam em (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 13 de Agosto de 2.001

  
**HENRIQUE JORGE**

  
**IVAN MENDES BORGES**

**TESTEMUNHAS**

  
**CELSO LUIZ ALVES AGUIAR**  
CONTADOR CRC-SP 128.964

  
**SOLANGE A. PALHARES FERNANDES**  
RG. 82.43676-9-SSP/SP



ps 153  
E

CONCLUSÃO  
AOS 08 DE OUTUBRO DE 2007 FAÇO CONCLUSOS ESTES AUTOS  
A NIMA JUÍZA DRA. VIVIANE S. DE M. AZEVEDO  
ESCRIVÃO(A)

Intime-se a concordatária pessoalmente  
e seu advogado para, no prazo de 24 horas  
efetuar o depósito nos moldes do art. 175 e  
parágrafos do Dec. Lei 7661/45, sob pena de  
ser decretada a falência. Cumpra-se ainda  
o despacho de fs. 137.

Aporeide, 08/10/2007.

*[Handwritten Signature]*  
Antonio Cabral de Melo Neto

RECEBIMENTO  
Em 08 de 10 de 2007  
Protocolo nº 10.2410  
Escritório nº 10.2410

CERTIDÃO  
Certifico ter intimado nesta cidade  
o Sr. Alcirmar José de  
Carvalho  
por todo conteúdo do despacho  
supra; do que ficou ciente  
Apa. de Goiânia, 11 de 10 de 07  
Mattslo ESCR

trinta  
*[Handwritten Signature]*  
08/10/2007

## JUNTADA

Noa 14 dias do mes de 10 de agosto de 08  
faço p[ro]curar a juntada da petição  
em frente  
e para o devido teor e de termo.

\_\_\_\_\_  
Escrivã



Assessoria Empresarial e Cobrança Ltda  
Alicimar José de Carvalho OAB-GO - 10.240

154

EXMO.SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

Proc. 200101175757 - 11

200101175757/0011

DATA : 11/10/2002 HORA : 15:48  
1A VARA CÍVEL E JUIZ. INF. JUVENTUDE

sent. pessoalmente


BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS  
HIDRÁULICOS LTDA, nos Autos do PEDIDO DE CONCORDATA que tramita por este  
douto juízo, vem a presença de V. Exa., ante o R. Despacho de fls., expor e requerer:

Que vários esforços foram feitos no sentido de se reativar a  
concordatária, inclusive com alteração societária, no sentido de se injetar recursos  
necessários para viabilizar a linha de produção e a volta ao funcionamento.

Inúmeros percalços como falta de crédito, reclamações  
trabalhistas, acerto com os quase cem empregados, impostos e demais despesas, agravaram  
a situação e, apesar do esforço, não foi possível se reerguer, nem cumprir com a concordata  
requerida.

Assim sendo, está a peticionaria paralisada, sem qualquer  
atividade, o que faculta a V. Exa. a aplicação das medidas jurídicas cabíveis para o deslinde  
da presente questão, uma vez que nada mais resta a ser feito por parte da concordatária.

Anápolis-GO, 11 de Outubro de 2.002.

  
Alicimar José de Carvalho  
OAB-GO - 10.240

155  
/ 0

CONCLUSÃO  
AOS ... FAÇO CONCLUIR ESTES AUTOS  
A MINHA JUÍZA DRA VIVIANE S. DE M. AZEVEDO  
(SECRETARIA)

Vista ao MP.  
Apreendida, 28/10/2002  
*[Signature]*

**RECEBIMENTO**  
Em 22 de ... de 2002  
Foi recebido estes autos ...  
Escrivão: .....

ESTADO DE GOIÁS  
Ministério Público  
Recebido em 29/10/2002  
*[Signature]*  
CHEFE DE PROTOCOLO

Mitido ...  
Autos nº 686101  
Cartório: 1º civil  
Segue manifestação ministerial  
Em 01 ...  
-Somente no anexo  
Apd Goiás 01/11/02  
*[Signature]*  
Paulo Pereira dos Santos  
Procurador de Justiça

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39



Estado de Goiás  
Ministério Público

156  
2

Autos: 200101175757  
Natureza: Concordata Preventiva  
Requerente: Brasil Indústria e Comércio de Metais Hidráulicos Ltda  
Requerido: Não consta

M.M. Juíza,

A manifestação da Concordatária, em fls. 154, implica em desistência da concordata preventiva, o que poderá acarretar, em tese, prejuízos aos credores da Requerente, razão pela qual o Ministério Público requer a intimação dos credores para manifestarem-se sobre o pedido.

Em seguida, por nova vista.

Aparecida de Goiânia, 1º de novembro de 2002.

  
PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
Promotor de Justiça

RECEBIMENTS  
em 01 de 11 de 2002  
por estes autos M.P.  
Assinatura: \_\_\_\_\_



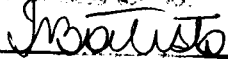
Intime-se, em seções  
de arquivo.  
Em 09/12/2008.

  
William Fabian de Oliveira Ramos  
Juiz Substituto

## JUNTADA

Aos 17 dias do mês de 12 do ano de 08  
foram juntados aos autos a petição

e para constar, la-se neste termo.

  
Escrivã

200101175757/0012

DATA : 16/12/2002 HORA : 14:15  
1A VARA CIVEL E JUIZ. INF. JUVENTUDE

TO FERNANDES DA SILVA  
OCACIA GERAL & EMPRESARIAL

JÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE

157/2

Proc. 200101175757 - 12

CARTONAGEM CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CAIXAS DE PAPELÃO LTDA, nos Autos da CONCORDATA PREVENTIVA proposta por BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA, ambas já qualificadas, vem presença de V.Exa. expor e requerer:

Que esta peticionaria adentrou nos Autos com denúncia grave, fundamentada em texto literal de lei, de que a concordata não havia sido cumprida, e requerendo a V. Exa., a intimação da mesma para que procedesse de acordo com a lei, sob as penas desta.

Intimada a depositar o valor do pagamento, a concordatária não depositou e ainda dispôs da impossibilidade de efetuar tal pagamento, cujo prazo já se esgotara desde Agosto do corrente ano, ou seja, há mais de cinco meses.

É sabido que a Lei de Falências, se constitui num verdadeiro favor ao devedor em dificuldades de cumprir com suas obrigações, tanto que lhe confere os direitos nela inseridos, independente da vontade ou da opinião dos credores, desde que cumpridas as suas formalidades, o que denota a ausência do contraditório.

O não cumprimento das cláusulas instituídas pela Lei, independentemente da opinião dos credores ou do concordatário, ou do falido, devem ser cumpridas tal qual a lei determina.

O parágrafo 1º do art. 175 desta lei, estabelece que, se o concordatário não efetuar os pagamentos nas datas acordadas lhe será decretada a falência, independente de qualquer outra formalidade ou comunicação, ou permissão ou notificação seja dos credores ou do próprio concordatário.

O parágrafo 8º deste artigo ainda é mais taxativo neste sentido.

O Representante do Ministério Público, em seu parecer de fls., se manifesta de forma absolutamente desconexa a legislação pertinente ao feito, uma vez que o decreto da falência independe de qualquer posicionamento dos credores, uma vez que não existe contraditório em processo de falência ou concordata.

Assim sendo, requer a V. Exa. a imediata decretação da falência da Concordatária, e a nomeação de um síndico para a massa falida, uma vez que o que sobrou está se deteriorando e causando mais prejuízo ainda aos credores, que até a presente data não tiveram nenhuma satisfação de seus direitos, visto que um ano e meio se passou e nem sequer o comissário foi designado.

Pede deferimento.

Ap. de Goiânia, 13 de dezembro de 2002.


César Honorato Fernandes da Silva  
OAB-GO - 13.288

Rua Benjamin Constant, 703, Centro, Anápolis-GO, Fone 3098-2470

04 03 03  
Mata

858  
e

159

  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE APARECIDA GOIÂNIA**  
**1ª Vara Cível**

Autos: 686/2001  
Natureza: Concordata Preventiva  
Requerente: BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS  
HIDRÁULICOS LTDA.

**Vistos etc.**

Trata-se de pedido de Concordata Preventiva ajuizado pela empresa BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA., com base nos artigos 156, 139 e seguintes do Decreto-Lei nº 7.661/45, protocolado no dia 02 de agosto de 2001.

A requerente alegou que milita no ramo da indústria e comércio de metais hidráulicos desde outubro de 1997, constituída na forma de sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, tendo sua sede nesta cidade de Aparecida de Goiânia.

Alega que o seu contrato social, firmado em 23 de outubro de 1997, encontra-se devidamente arquivado na JUCEG.

Aduz que com a valorização do dólar frente ao real e o racionamento de energia elétrica, houve uma retração no mercado, com cancelamento de pedidos e aumento da inadimplência, tais episódios, aliados ao aumento das taxas de juros fizeram com que a empresa ficasse sem capital de giro, ocasionando-lhe sérias dificuldades financeiras e ameaças de protestos.

  
**Wilsianne Ferreira Novato**  
**Juíza de Direito Substituta**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE APARECIDA GOIÂNIA  
1ª Vara Cível

06/52

Valor: R\$ 5.000,00 | Classificador:  
Procedimento Comum  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: PRISCYLLA ABREU JACINTHO QUIRINO - Data: 25/01/2018 11:02:39

Pelos motivos já explicitados estava a requerente devedora na importância de R\$ 305.917,78 (trezentos e cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). Ofereceu relação de credores, em anexo à inicial.

Como garantia ao cumprimento da moratória judicial a requerente ofereceu todas as suas instalações, que constituíam seu fundo de comércio. Propôs o pagamento integral de seu débito constante nas relações inclusas em duas prestações, sendo a primeira delas correspondente a 2/5 (dois quintos), no prazo de doze meses e o restante em vinte e quatro meses.

Juntou os documentos de fls. 06/52.

Ouvido o Ministério Público, este verificou que foram cumpridas as condições legais para o deferimento do pedido de concordata, manifestando-se favoravelmente à sua concessão.

O Juiz deferiu o processamento da concordata preventiva requerida por BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS HIDRÁULICOS LTDA, com a observância e submissão às exigências contidas nos artigos 156, 158, 159 e 160 da Lei de Falências, em decisão prolatada na data de 24 de agosto de 2001.

Foi elaborado o edital de intimação dos credores e estes peticionaram

  
Wilsianne Ferreira Novato  
Juíza de Direito Substituta



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE APARECIDA GOIÂNIA  
1ª Vara Cível

19/1  
e

nos autos demonstrando os seus créditos quirografários.

Às fls. 138 uma das firmas credoras da concordatária denominada CARTONAGEM CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS DE PAPELÃO LTDA, juntando seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, veio a juízo observar que não foi efetuado o pagamento pela requerente de 2/5 do débito objeto da concordata até a data de 02 de agosto de 2002, como disposto no art. 156, § 1º, inciso II da lei falimentar.

Asseverou que em diligências às instalações da concordatária, constatou que não existia no local qualquer movimento que demonstrasse existir atividade comercial ou industrial e, assim sendo, requereu a intimação da requerente para efetuar o primeiro pagamento, bem como a sua nomeação para comissário ou síndico.

A autora, intimada a se manifestar, às fls. 154 afirmou que foram feitos vários esforços no sentido de se reativar a empresa, inclusive com alteração societária e que não foi possível se reerguer, nem cumprir a concordata requerida.

O Órgão Ministerial, entendendo que a manifestação da autora às fls. 154 poderia gerar prejuízos aos credores, requereu a intimação destes para se manifestarem.

  
Wilsianne Ferreira Novato  
Juíza de Direito Substituta





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE APARECIDA GOIÂNIA  
1ª Vara Cível

162  
/2

Determinada a intimação, somente a Cartonagem Centro Oeste manifestou-se, pedindo a decretação da falência da postulante.

**Relatados.**

**Decido.**

Não havendo nulidades a serem sanadas passo à análise da presente questão.

A concordata é um favor legal consistente na remissão parcial ou dilação do vencimento das obrigações devidas pelo comerciante, que deve preencher os requisitos formais da lei para beneficiar-se.

A concordata tem o objetivo de resguardar o comerciante da falência, não perdendo a administração e a disponibilidade de seus bens. No entanto, nem todos os credores do concordatário encontram-se sujeitos aos efeitos da concordata. A remissão parcial ou a dilação do vencimento das obrigações do comerciante dizem respeito apenas a seus credores quirografários, anteriores ao pedido da concordata.

Como dispõe o artigo 156, § 1º, inciso II, o prazo para cumprimento da concordata, segundo a oferta do concordatário, **começa a fluir da data da impetração**, no presente caso a partir de **02.08.2001**. Assim, se o devedor requereu concordata para pagar seus débitos quirografários em 24 meses, **deverá pagar 2/5 do valor destes no primeiro aniversário do**

  
Wilsianne Ferreira Novato  
Juíza de Direito Substituta